GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN
Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº – Jardim Limoeiro – Serra – ES, CEP 29.164-018
Fax: (27) 2127-5406 – Tel: (27) 2127-5114
e-mail: suprimentos@cesan.com.br
www.cesan.com.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL - MEI.

A COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO, doravante denominada CESAN, realizará a licitação, na modalidade "Pregão Presencial" com reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI, para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS E COMPONENTES MECÂNICOS, METÁLICOS, PEQUENAS FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA E DE REDES, PREVENTIVA E CORRETIVA, DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA CESAN**, conforme **Processo nº 2015.00371,** de 04/02/2015, devidamente aprovado pela sua Diretoria. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Resolução nº 5656/2014 de 27/08/2014, e será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Decreto nº 1527-R, de 30/08/2005, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar Federal 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 618/2012 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Data da realização: **26/05/2015**.

1.2 Credenciamento: Das **08:30 até 09:00 horas**.

1.3 Abertura da sessão: às **09:00 horas**.

1.4 Local: O Pregão Presencial será realizado, em sessão pública, na **Sala de Pregão Presencial da R-DLI, situada no Centro Administrativo e Operacional da CESAN, Ed. Rio Castelo, Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº - Jardim Limoeiro – Serra – ES**.

1.5 Formalização de consultas: (informando o nº do Pregão), através do e-mail: suprimentos@cesan.com.br, ou pelo Tel. (27) 2127-5165 (Pregoeiro - **Jamil Guilherme do Nascimento Junior**).

2. OBJETO

2.1 O presente Edital Nº **001/2015 - PREGÃO PRESENCIAL - CESAN**, suas especificações, instruções e anexos fornecem os elementos indispensáveis à apresentação de propostas para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS E COMPONENTES MECÂNICOS, METÁLICOS, PEQUENAS FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA E DE REDES, PREVENTIVA E CORRETIVA, DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA CESAN**, conforme lote devidamente relacionado nos **ANEXOS I E XII**, do presente Edital.

2.2 A proponente deverá indicar em sua proposta a marca do bem ofertado, bem como o modelo, quando houver.

2.3 Os materiais deverão estar de acordo com as especificações da **CESAN** e em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras da ABNT e, na omissão ou ausência delas, as Normas Técnicas Internacionais. Possíveis divergências entre as especificações técnicas dos materiais constantes nos **Anexos I e XII** e referidas normas técnicas serão resolvidas pela **CESAN**.

2.4 As normas mais comumente aplicáveis são:

- **Normas de Dimensões**

ANSI / ASME B 18.5
ANSI / ASME B 18.2.1
DIN 603
DIN 933 (DIN EN ISO 4017)
DIN 960 (DIN EN ISO 8765)
DIN 961 (DIN EN ISO 8765)
DIN 931
DIN 933
ANSI B 18.6.3
DIN 965 (DIN EM ISO 7046.1 E 7046.2)
DIN 7970 (DIN EM ISO 2702)
DIN 7971 (DIN ISO 1481)
DIN 7981 (DIN EM ISSO 7049)
DIN 7982 (DIN EM ISSO 7050)
DIN 7983 (DIN EM ISSO 7051)
ANSI B 18.6.4
DIN 933
DIN 912
ANSI B 18.3
DIN 7991
ISO 7380
DIN 916
DIN 84
DIN 7972
DIN 571
ANSI B 18.5
DIN 580
Outras informadas pela CESAN na emissão do pedido.

- **Normas de Rosca**

UNC ANSI / ASME B 1.1 / BSW DIN 11
DIN 12 (ISO 965)
DIN 13 (ISO 965)
UNC ANSI B 1.1
DIN 7970 (ISO 1478)
DIN 7970 (DIN EM ISO 2702)
ANSI B 18.6.4
Outras informadas pela CESAN na emissão do pedido.

3. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

3.1 Os materiais deverão ser entregues posto CIF – **Avenida Guarapari, nº 444, Bairro Jardim Limoeiro – Serra – ES - CEP 29.164-120 e/ou ETE CAMBURI – Av. Gelú Vervloet dos Santos 395, Jardim Camburi, Vitória-ES e/ou PÓLO SANTA LÚCIA – Ladeira Sandro Machado Barroso, n° 176, Santa Lúcia, Vitória-ES e/ou PÓLO VALE ESPERANÇA – Av. Perimetral, S/N, Boa Sorte, Cariacica-ES** com carga e descarga por conta do transportador..

3.1.1 Os locais de entrega do **MATERIAL** serão definidos pela **CESAN** no momento da emissão dos **PEDIDOS DE COMPRA** fracionadas dentre um dos locais acima citados.

3.1.2 O horário de entrega está compreendido entre os períodos de 8:00 hs às 12:00 hs e de 13:00 hs às 17:00 hs de segunda a sexta feira exceto feriados nacionais, estaduais e municipais de acordo com calendário do município de Vitória-ES.

3.1.3 A **CESAN**, por seu exclusivo critério, se conveniente a logística operacional e de acordo com a necessidade, eventualmente poderá optar por retirar os materiais na instalação da **CONTRATADA**, devendo informar ainda previamente o nome e CPF da pessoa autorizada para retirada do material.

4. PREÇO E FONTE DE RECURSOS

4.1 O valor global do orçamento da **CESAN** para execução dos **FORNECIMENTOS** previstos nesta licitação é de **R$ 469.500,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais)** referente ao mês de **ABRIL/2015**, sendo:

Lote 01 = R$ 352.125,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais).
Lote 02 = R$ 117.375,00 (cento e dezessete mil, trezentos e setenta e cinco reais).

4.2 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultante deste Edital de Pregão Presencial provêm de receita própria da **CESAN**. Os valores a serem disponibilizados pelas gerências contempladas no CONTRATO são os seguintes:

- O-GES / O-DSO – R$100.000,00
- O-GES / O-DST – R$ 4.500,00
- O-GDA / O-DMN – R$30.000,00
- O-GDA / O-DMS – R$80.000,00
- M-GCT / M-DME – R$25.000,00
- O-GPA / O-DMP – R$150.000,00
- I-GON / I-DCN - R$ 15.000,00
- I-GON / I-DNO - R$ 15.000,00
- I-GOS / I-DSE - R$ 15.000,00
- I-GOS / I-DSU - R$ 15.000,00
- I-GOS / I-DLT - R$ 20.000,00

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

5.1.1 O **LOTE 01**, constante do **ANEXO I** deste Edital, será destinado à ampla concorrência, podendo participar todas e quaisquer empresas, inclusive as que estejam enquadradas como Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI.

5.1.2 “Cota Reservada” - O **LOTE 02**, constante do **ANEXO I** deste Edital, será destinado à Reserva de Cota Exclusiva de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI, conforme disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006. Portanto, somente as Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, poderão apresentar proposta(s) para esse(s) Lote(s).

5.2 A comprovação da condição de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual – MEI, deverá ser apresentada à época da contratação e será feita da seguinte forma:

5.2.1 Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes/atbhe/consultaoptantes.app/consultaropcao.aspx;
b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.2 Licitantes não optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
d) Cópia do contrato social e suas alterações; e
e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

§1º. Os documentos comprobatórios enumerados no subitem 5.2 somente deverão ser apresentados após a convocação para formalização da contratação.

§2º. O licitante que não apresentar os documentos comprobatórios respectivos ficará impedido de licitar e de contratar com a **CESAN** pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/1993, quando for o caso.

§3º. Em caso de empresário ou sociedade empresária submetida ao registro obrigatório na Junta Comercial, fica dispensada a apresentação da cópia do contrato social e suas alterações, desde que seja apresentada a Certidão Simplificada da Junta Comercial da qual conste o enquadramento como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, expedida em prazo não superior a 15 (quinze) dias da data marcada para a abertura das propostas.

5.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
b) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a **CESAN**;
c) sejam declarados inidôneas para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, mesmo que diversa da estadual, na forma do artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93;
d) entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, haja alguém que seja empregado ou dirigente da **CESAN**;
e) hipóteses do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações;
f) cujos sócios ou diretores pertençam simultaneamente a mais de uma empresa;

6. ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 A Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes “A” (Proposta Comercial de Preços) e “B” (Documentação de Habilitação), será realizada às **08:30 horas do dia 22 de maio de 2015**, à Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº - Jardim Limoeiro – Serra – ES, **Sala de Pregão Presencial da R-DLI, situada no Centro Administrativo e Operacional da CESAN, Ed. Rio Castelo.**

6.2 Os Envelopes “A” e “B” deverão ser entregues, conjuntamente, ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, no endereço, dia e hora indicados no item anterior e deverão conter:
Envelope A – Proposta Comercial
Envelope B – Documentos de Habilitação

6.3 Os envelopes deverão ser entregues fechados, inviolados, e conter os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:
À
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN
PREGÃO PRESENCIAL N º 001/2015 - LOTE 01 **OU** LOTE 02
OBJETO: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS E COMPONENTES MECÂNICOS, METÁLICOS, PEQUENAS FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA E DE REDES, PREVENTIVA E CORRETIVA, DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA CESAN**.
EMPRESA:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
ENVELOPE A ou B (PROPOSTA COMERCIAL ou HABILITAÇÃO)

6.4 A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN não receberá envelopes de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação que não sejam entregues ao Pregoeiro designado no local, data e horário definidos neste Edital não se admitindo remessa via postal.

7. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

7.1 O prazo de validade das Propostas será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para envio das mesmas.

8. REFERÊNCIA DE TEMPO

8.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

9.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
b) Responder às questões formuladas pelos Proponentes, relativas ao certame, apoiado pelo setor responsável pela elaboração dos elementos da licitação, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas);
c) Abrir as Propostas de Preços;
d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) Verificar os Documentos de Habilitação do Proponente classificado em primeiro lugar;
h) Declarar o vencedor;
i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) Elaborar a Ata da Sessão;
k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) Convocar o vencedor para assinar o **CONTRATO** ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

10. PROCEDIMENTOS E JULGAMENTOS

10.1 O critério a ser utilizado na avaliação, julgamento das propostas e posterior adjudicação é o de **"MENOR PREÇO POR LOTE",** representado pelo maior Percentual de Desconto incidente sobre os valores unitários constantes no **ANEXO I** deste Edital.

10.1.1 Tal percentual de Desconto será aplicado, uniformemente, sobre todos os preços unitários constantes da **PLANILHA DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÃO – ANEXO XII.**

10.1.2 Em razão do aplicativo, utilizado para a realização deste Pregão, trabalhar com valores e não com percentuais, a empresa proponente deverá registrar no sistema, em reais (R$) o Valor Percentual de Desconto sobre o valor estimado no item 4.1 correspondente, necessariamente, ao percentual de desconto calculado conforme o explicitado no quadro abaixo, valor este com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, estabelecendo-se a relação 1(um) para 1(um), conforme a seguir exemplificado:

LOTE 01 - **FORNECIMENTO DE MATERIAIS E COMPONENTES MECÂNICOS, METÁLICOS, PEQUENAS FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA E DE REDES, PREVENTIVA E CORRETIVA, DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA CESAN**.

Percentual de Desconto	Valor Estimado(R$) Conf. Subitem 14.1	Valor do Desconto(R$)	Valor Proposto(R$) a registrar no sistema
10,00%	352.125,00	35.212,50	316.912,50

OBSERVAÇÃO: A fim de que não haja equívocos e incorreções por ocasião da formulação das propostas no sistema e oferecimento dos lances, a **CESAN** caso seja solicitado fará reunião prévia com os representantes das empresas que quiserem, para tirar dúvidas que eventualmente possam existir.
Para tanto, solicita que agendem a reunião através do telefone (27) 2127-5165 com o pregoeiro**, até o dia 21/05/2015 às 16:45 horas**.

10.1.3 O **CONTRATO** a ser firmado, fruto desta licitação, será gerenciado por verba, limitado ao valor global mencionado no subitem 4.1 ou pelo prazo indicado pelo subitem 15.1.

10.2 Os materiais serão fornecidos de acordo com a demanda da CESAN, e sem limitação de quantidade, e serão pagos de acordo com percentual de desconto ofertado aplicado sobre os preços unitários constantes na **PLANILHA DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÃO – ANEXO XII**, entretanto o valor do CONTRATO será o mencionado no **subitem 4.1**.

10.3 CREDENCIAMENTO

10.3.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o licitante que desejar credenciar representante, deverá se apresentar para o credenciamento, junto ao Pregoeiro no horário previsto neste Edital, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

10.3.2 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, conforme modelo **ANEXO IX**, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

10.3.3 A procuração deverá ser entregue ao Pregoeiro separadamente dos Envelopes “A” e “B”.

10.3.4 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa licitante, deverá ser apresentado cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual devidamente registrado, nos quais sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

10.3.5 Para o credenciamento de sócio-gerente, administrador eleito ou proprietário basta a apresentação de cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual devidamente registrado.

10.3.6 Para efeitos da Lei Complementar Estadual 618/2012, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar a **DECLARAÇÃO** constante do **ANEXO VIII**, em mãos, junto ao credenciamento.

10.3.7 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as conseqüências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

10.3.8 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar Estadual nº 618/2012, caracterizará o crime Falsidade Ideológica de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 8.666/93.

10.3.9 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

10.3.10 A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará em renúncia à prática dos atos cometidos durante sua ausência.

10.3.11 O LOTE 02, constante do **ANEXO I** deste Edital, é destinado à participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI.

10.4 RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.4.1 Encerrado o prazo previsto para o credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novas empresas, dando início ao recebimento do Envelope “A” - Proposta Comercial, Envelope “B” - Documentos de Habilitação e da **DECLARAÇÃO** de que preenche os requisitos habilitatórios (**ANEXO VII**), que deverá ser entregue separadamente.

10.4.2 Não serão recebidas propostas feitas por e-mail, fax, remessa postal, telegrama ou qualquer outro meio de teletransmissão.

10.4.3 Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta Comercial, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste PREGÃO, ressalvadas apenas aquela avaliadas e expressamente autorizadas pelo Pregoeiro, destinadas a sanar evidentes erros materiais.

10.5 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.5.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.5.2 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e microempreendedores individuais, assim definidos na Lei Complementar Estadual nº 618/2012, deverão também se declarar como tais na sua proposta de preço. Não o fazendo, e descumprindo o disposto nos itens 10.3.7 e 10.3.8, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios de preferência da lei Complementar Estadual 618/2012 aplicáveis ao presente certame.

10.5.3 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

10.5.4 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.5.5 No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, observando o disposto no subitem 10.6.2.

10.5.6 A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

10.5.7 Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10.6 LANCES VERBAIS

10.6.1 Aos licitantes classificados será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

10.6.1.1 Durante a fase de lances será facultado ao Pregoeiro estabelecer o valor mínimo a menor admissível para o lance superveniente, visando a celeridade do pregão.

10.6.1.2 Antes do início da etapa de lances haverá, a critério do Pregoeiro, acordo de tempo para utilização de aparelho celular. Iniciada a etapa de lances os aparelhos deverão ser desligados.

10.6.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.6.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.6.3.1 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.6.4 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10.6.5 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.6.6 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.6.7 Nos termos da Lei Complementar Estadual nº 618/2012, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual.

10.6.8 O empate mencionado acima será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, ocasião na qual proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificado poderá, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar, nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será considerada primeira classificada quanto ao objeto deste Pregão, passando-se à fase de negociação e análise dos documentos de habilitação da licitante.

b) Se por motivo justificado, não for possível a aplicação da regra contida no parágrafo anterior, o pregoeiro deverá informar aos licitantes a data e hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual beneficiado para gozar de seu benefício.

c) Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma do subitem letra a acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 10.6.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.6.8 será realizado sorteio entre eles para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

e) Na hipótese da não contratação, nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) Para a Cota Reservada, não havendo vencedor, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, de forma sucessiva, desde que pratique o preço do primeiro colocado, observado ainda o item seguinte:

g) Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado por essa.

10.6.9 Concluída a fase de lances verbais e definida a licitante de menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope “B” “Documentação de Habilitação" da licitante que apresentou o menor preço, para verificação do atendimento das condições fixadas neste Edital.

10.6.10 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentação de Habilitação”, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidade será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão; exceção apenas às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme subitem 10.6.13 deste edital.

10.6.11 As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, para fins de formalização do contrato, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.6.12 A comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais somente será exigida para efeito de assinatura do CONTRATO.

10.6.13 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.6.13.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.6.13.2 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.6.13.3 A **CESAN** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.6.14 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual terão prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da **CESAN,** contado da homologação do certame que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Observações:

1. A não regularização da documentação, no prazo previsto nesta Condição, implicará desclassificação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do **CONTRATO**, ou propor a revogação deste Pregão.

2. Em caso de atraso por parte dos órgãos competentes para emissão de certidões negativas de débito ou certidões positivas com efeitos de negativas, o licitante poderá apresentar à **CESAN** outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente nos termos dos Artigos 156 e 151 do Código Tributário Nacional, bem como a prova de protocolo do pedido da certidão comprobatória. Neste caso o licitante terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar certidão comprobatória de regularidade fiscal, prazo este que poderá ser prorrogado única e exclusivamente por motivo relacionado à impossibilidade do órgão responsável em emitir a certidão, o que deve ser comprovado pelo licitante.

3. Para efeito de apresentação dos documentos e certidões acima mencionados, não serão aceitos quaisquer protocolos, exceto na situação apresentada no subitem 2 das **OBSERVAÇÕES** acima.

10.6.15 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o **CONTRATO** no prazo e condições definidos neste Edital.

10.6.16 Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o **CONTRATO** ou não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no art. 7 da Lei nº 10.520/2002. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo convocado para negociar redução do preço ofertado, tendo como meta o preço da menor oferta obtida no pregão ou o valor orçado pela **CESAN**, o que for menor.

10.6.16.1 Para esse efeito, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

10.6.16.2 Essa nova sessão será realizada em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, contado da divulgação do aviso ou da intimação dos licitantes participantes.

10.6.16.3 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, divulgação no endereço eletrônico www.cesan.com.br ou intimação por carta, e-mail, fax, ou outro meio devidamente comprovado no processo.

10.6.16.4 Na sessão, respeitada a ordem de desclassificação, observar-se-ão as disposições dos subitens anteriores deste Edital.

10.6.16.5 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta do lance de menor preço por lote.

10.6.17 Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do Edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

10.6.18 Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10.6.19 Consideradas as ressalvas contidas neste Edital, qualquer reclamação a respeito deverá ser feita no ato da reunião pelos representantes legais das licitantes presentes.

10.6.20 Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e, **opcionalmente**, pelos representantes legais das licitantes presentes, ao final da sessão deste Pregão.

10.6.21 Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação", não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.6.22 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação, observado o disposto nos subitens 10.6.13.1 a 10.6.13.3 supra.

10.6.21.1 Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

10.6.23 A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

a) Se não houver manifestação de qualquer licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente motivada e registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão; ou

b) Após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

10.6.24 A abertura dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” será realizada sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelas licitantes presentes e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação.

10.6.25 Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, da manifestação de licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros fatos porventura ocorridos.

10.7 DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.7.1 No final da sessão, após declarado o vencedor, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que sendo aceita pelo Pregoeiro será levada a termo na ata, abrindo-se então prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.7.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.7.3 Interposto recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.7.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.7.5 O recurso terá efeito suspensivo e o acolhimento importará invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7.6 A adjudicação será feita considerando o preço global da menor proposta da licitante vencedora.

11. IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

11.1 **Até dois dias úteis antes** da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

a) Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

b) Caso o Pregoeiro decida pela improcedência da impugnação do ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente – ordenadora da despesa – a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Pregoeiro.

c) Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

11.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, no endereço indicado no Edital.

11.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. A falta de manifestação imediata e motivada importará decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.4 Não serão admitidos recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DA FASE LICITATÓRIA E CONTRATUAL

12.1 As sanções administrativas decorrentes da inadimplência das obrigações contratuais encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta contratação.

12.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

a) Fixa-se a multa de mora em **0,1% (um décimo por cento)** por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não executado pelo particular, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;
b) A multa moratória será aplicada até o limite de 10 (dez) dias úteis. Ultrapassado esse prazo sem que o particular regularize seu atraso injustificado, poderá a **CESAN** rescindir o contrato e cumulativamente aplicar as penalidades previstas no item 12.3;
c) A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e/ou aplique outras sanções;

12.3. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) Advertência por escrito;
b) Multa compensatória, no montante de **10% (dez por cento)** a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não executado pelo particular, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CESAN**;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a **CESAN** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

12.3.1 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" deste item poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade de multa.

12.4. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela **CESAN** poderão ser descontados/retidos dos valores devidos ao licitante contratado, ou poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada, se houver.

12.5. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, poderá a **CESAN** promover a cobrança judicial da diferença.

12.6. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13. INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA

13.1 Após a homologação do resultado da licitação pela **CESAN**, a adjudicação do **FORNECIMENTO** relativo ao objeto deste Edital de Pregão Presencial se efetivará através de **CONTRATO** a ser firmado com a firma vencedora, de acordo com a minuta constante do **ANEXO III**, que define os direitos e obrigações da **CESAN** e da **CONTRATADA** e do qual fazem parte o presente Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

13.2 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o **CONTRATO**. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **CESAN**.

13.3 Deverá ainda estar em dia com a Fazenda do Estado do Espírito Santo, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Seguridade Social – CND do INSS.

13.4 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o **CONTRATO** dentro do prazo estabelecido sujeitará ainda, o concorrente, à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

13.5 A assinatura do **CONTRATO** estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do licitante vencedor.

14. DO PAGAMENTO E PREENCHIMENTO DA NOTA FISCAL

14.1 Para o pagamento dos fornecimentos ora licitados, a **CESAN** dispõe na fonte de recursos, dos seguintes valores:

Lote 01 = R$ 352.125,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais).
Lote 02 = R$ 117.375,00 (cento e dezessete mil, trezentos e setenta e cinco reais).

14.1.1 Ditos valores poderão variar durante a execução dos serviços, não cabendo à empresa vencedora do certame quaisquer direitos caso não sejam atingidos durante o prazo de vigência do **CONTRATO**.

14.2 O percentual de desconto a ser ofertado pela proponente, no campo **"Preço Unitário Proposto"** do sistema eletrônico, deverá obedecer ao especificado no item 10.1.2 deste Edital. Em caso de divergência entre o percentual expresso e o por extenso, será considerado este último.

14.3 O pagamento do material fornecido será efetuado preferencialmente em um dos seguintes bancos: Caixa Econômica Federal, BANESTES, Banco do Brasil ou Banco Santander de Vitória/Capital, mediante a apresentação, à **CESAN**, de notas fiscais em 04 (duas) vias, sem emendas ou rasuras, acompanhadas dos respectivos Certificados de Testes de ensaio, quando couber, bem como do comprovante de recebimento, por parte da **CESAN** ou da Fiscalização, no local previamente indicado. As notas fiscais deverão observar os preços da proposta aceita expressos em reais e, após conferidas e visadas, serão encaminhadas para processamento e posterior pagamento em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento e aceitação dos materiais em sua totalidade na **CESAN**.

OBS: Caso o material não seja entregue em sua totalidade a Nota Fiscal ficará retida aguardando a complementação.

14.4 Na nota fiscal, a **CONTRATADA** deverá fazer constar o número do **CONTRATO** e/ou **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, do Edital, bem como marca e o tipo do material que está sendo fornecido, além das especificações completas. Caso não haja as informações descritas anteriormente a **CESAN** poderá não efetuar o recebimento dos materiais. CNPJ e Inscrição Estadual para faturamento: 28.151.363/0057-00 e 081.030.50.9, respectivamente.

14.5 Os dados contidos na(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá (ão) ser idênticos aos do CONTRATO firmado, com valor unitário, quantidade de itens, valor total, descrição etc. Caso contrário a(s) Nota(s) Fiscal(is) não será(ão) aceita(s) pela **CESAN**, sendo esta(s) devolvida(s) à transportadora/motorista e o(s) material(is) não será(ão) recebida(s) em hipótese alguma nas dependências da **CESAN.**

14.6 Toda(s) a(s) Nota(s) Fiscal(is) que acompanhem o(s) material(is) deverá(ão) ser apresentada(s) nos Postos de Fiscalização das Receitas Estaduais para ser(em) carimbada(s), caso contrário o material não será recebido nas dependências da **CESAN.**

14.7 A **CESAN** enquadra-se como não contribuinte de ICMS na qualidade de consumidor final, devendo ser destacada nas propostas e notas fiscais a alíquota cheia vigente no Estado de origem.

14.7.1 Em caso de alíquota reduzida do ICMS o fornecedor deverá apresentar fundamento legal devendo ser mencionado na(s) Nota(s) Fiscal(is), caso contrário, a mesma ficará retida na Divisão de Contabilidade e Custos aguardando Nota Fiscal complementar.

14.8 Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais as mesmas serão devolvidas à **CONTRATADA** para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para a **CESAN.**

14.9 O transporte, onde se incluem a carga e descarga, os seguros e demais despesas correlatas, até os locais designados pela **CESAN**, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo todos os pagamentos relativos ao mesmo, por ela efetuados.

14.9.1 Os descarregamentos devem ser feitos por pessoas qualificadas e equipadas, de acordo com exigência legal em razão da natureza do material.

14.10 A **CESAN** poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela **CONTRATADA,** em decorrência de inadimplemento do **CONTRATO**.

14.11 O valor correspondente às notas fiscais vencidas e não pagas pela **CESAN** na forma contratual sofrerá a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitada a sua aplicação ao valor total desta, embasados no Código Civil Brasileiro.

14.12 O pagamento da multa de mora será efetuado pela **CESAN** em sua Tesouraria, contra a apresentação de nota de débito contendo o número do **CONTRATO** e notas fiscais correspondentes.

14.13 O pagamento poderá ser sustado pela **CESAN** nos seguintes casos:

a)Avaria nos BENS fornecidos, de responsabilidade da **CONTRATADA**;
b)descumprimento de qualquer obrigação prevista no Edital/Contrato/Autorização de Fornecimento;
c)inadimplência de obrigações da **CONTRATADA** para com a **CESAN** por conta do estabelecido no **CONTRATO**;
d)não entrega dos BENS nas condições estabelecidas no **CONTRATO**;
e)erros ou vícios nas notas fiscais.

14.14 A critério da **CESAN**, o pagamento das notas fiscais poderá ser antecipado em relação ao cronograma original, observado os critérios estabelecidos na sua Resolução nº 4521, de 19/01/2005.

14.15 Neste caso, a **CONTRATADA** deverá formalizar o pedido através do Termo de Aceitação de Antecipação de Prazo de Pagamento, conforme modelo constante do **ANEXO X** deste Edital, devendo ser individual para cada pagamento.

14.16 O pagamento antecipado, uma vez aceito pela **CESAN**, será efetuado no prazo de 02 (dois) dias úteis, condicionado ao desconto no valor da nota fiscal, conforme memória de cálculo constante do **ANEXO X**.

14.17 As demais condições para a antecipação do pagamento encontram-se insertas na Resolução da Diretoria da **CESAN** antes mencionada.

14.18 À exceção de determinação judicial, os pagamentos e/ou créditos originários desta licitação serão realizados em nome exclusivo da **CONTRATADA**, ficando estabelecida a inaplicabilidade de sua cessão a terceiros, conforme faculta o Código Civil de 2002 em seu artigo 286 e seguintes.

15 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1 O prazo de vigência do **CONTRATO** será de **425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias corridos**, contados a partir da data de sua assinatura e publicação do seu extrato na imprensa oficial.

15.2 O prazo de entrega será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados da data de assinatura do **CONTRATO** e publicação do seu extrato na imprensa oficial.

15.3 A prorrogação poderá ser admitida na ocorrência de uma das hipóteses do §1º do artigo 57 da lei federal nº. 8.666/93, mediante prévia justificativa e formalização através de termo aditivo.

15.4 As entregas serão fracionadas, de acordo com as necessidades da **CESAN**, que emitirá o **PEDIDO DE COMPRA** através da unidade operacional demandante, informando local de entrega, código, descrição e quantidade dos itens, que será encaminhado a CONTRATADA para providências quanto à entrega.

15.5 O fornecimento do material deste contrato se dará de forma fracionada independente do quantitativo consumido de cada item, ou seja, o contrato possui uma lista de peças com preços unitários, e as unidades solicitantes da CESAN irão emitir pedidos destas peças conforme o quantitativo necessário até, no máximo, o saldo atual do contrato.

15.6 Os prazos de entrega estão dispostos por item, e informados no **Anexo XII**.

15.7 Entende-se como prazo de entrega, o tempo em dias úteis entre o **PEDIDO DE COMPRA** e o dia em que os materiais forem postos nos locais determinados pela **CESAN**, devidamente aceitos e armazenados.

15.8 Os produtos que possuírem prazo de validade deverão estar válidos por, no mínimo, **12 (doze) meses** contados a partir do recebimento.

15.9 Os produtos que possuírem prazo de validade indeterminado deverão ser entregues com no máximo **6 (seis) meses** de sua fabricação.

15.10 Todo fornecimento que estiver em desacordo com as especificações técnicas, como falhas e avarias verificadas no ato do recebimento, será de responsabilidade da **CONTRATADA**, e deverá ser substituído imediatamente.

15.11 A eventual reprovação dos componentes e peças sobressalentes em qualquer fase de sua entrega, não implicará alteração dos prazos, nem eximirá a **CONTRATADA** da aplicação das penalidades cabíveis.

15.12 Os materiais entregues deverão ser de primeira linha, novos e de primeiro uso, estar devidamente acondicionados em embalagem lacrada de fábrica, acompanhados, caso existam, dos Certificados de Garantia, Certificados de órgãos de fiscalização e Manuais fornecidos pelo fabricante, além de revestir-se das características e especificações contidas neste Edital.

15.13 Os materiais sujeitos a garantia devem ser identificados com selo auto-adesivo indelével informando no mínimo o nome da Contratada e o período da garantia.

15.14 Os prazos de entrega admitem prorrogação, a critério da **CESAN**, mantidas as demais cláusulas do **CONTRATO**, devendo ser justificada por escrito, observados os termos da Resolução 5304/2011, da Diretoria da **CESAN**.

15.15 Feita a entrega pela **CONTRATADA**, a **CESAN** realizará no prazo máximo de 07 (sete) dias os exames necessários para aceitação/aprovação dos materiais, de modo a comprovar que atendem às especificações técnicas estabelecidas no Edital e aceitas pela **CESAN**.

15.16 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o(s) material(is) não atende(m) às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a **CESAN** rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a **CONTRATADA** a providenciar a substituição do(s) bem(ns) não aceito(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

16. DA INSPEÇÃO DE QUALIDADE

16.1 A **CESAN** se reserva o direito de submeter o equipamento a ser fornecido, em decorrência desta licitação, à inspeção de qualidade.

16.2 A inspeção poderá ser feita por equipe técnica própria da **CESAN**, ou por técnicos por ela especialmente designados para este fim, tanto nas instalações do fornecedor, quanto no local de destino, a critério da **CESAN**.

- Os testes ou ensaios serão executados pela **CONTRATADA**, de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS contratuais e os métodos de normas pertinentes.
- Todos os materiais poderão ser inspecionados pela **CESAN**, a qualquer tempo, antes, e após a fabricação.
- A inspeção não eximirá de forma alguma a fornecedora, de sua responsabilidade, pela garantia de qualidade do material de acordo com as suas especificações.
- A **CONTRATADA** deverá emitir certificados e/ou laudos de testes efetuados em fábrica, desde que exigidos por normas ou solicitados pela **CESAN**.

16.3 Reserva-se a **CESAN** o direito de recusar, no todo ou em parte, o equipamento considerado defeituoso, imprestável, ou que, após inspecionado, não venha acompanhado do laudo de aprovação pelo serviço de Inspeção de Qualidade, ou, ainda, que tenha sido danificado no transporte ou na descarga, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo, sem qualquer ônus adicional para a **CESAN**.

16.4 Ocorrendo a rejeição total ou parcial do(s) material(is) pelos critérios de aceitação ou rejeição previstos, a **CESAN** sustará o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), bem como poderá cancelar o pedido, **rescindir unilateralmente o CONTRATO e/ou aplicar outras sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório**.

16.5 O fornecedor reembolsará a **CESAN** de todas as despesas por esta feitas com inspeções de qualidade que resultarem em recusa do equipamento inspecionado.

16.6 O fornecedor reembolsará a **CESAN** das despesas resultantes de não efetivação das inspeções de qualidade que não puderem ser realizadas, por não ter o fornecedor o equipamento disponível nas épocas estabelecidas.

16.7 A recusa do bem pelo serviço de Inspeção de Qualidade não será motivo para prorrogação dos prazos de entrega, parciais ou totais, fixados no contrato.

16.8 O equipamento colocado à disposição do fornecedor por qualquer motivo (rejeição pela Inspeção de Qualidade, danificado ou quebrado durante o transporte, recebidos a mais do que foi contratado, etc.) e que não for apanhado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da comunicação da **CESAN**, poderá ser devolvido com frete a ser pago pela firma fornecedora ou então ser considerado inservível pela **CESAN**, e, assim, ser inutilizado.

17. SUPRESSÕES E ACRESCIMOS

17.1 A **CONTRATADA** se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nos **SERVIÇOS** até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do **CONTRATO**, atualizado nos termos da lei.

17.1.1 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no subitem anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes.

17.2 As supressões ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante a elaboração de Termo Aditivo ao instrumento contratual, conforme disposto na Resolução nº 5304/2011 da Diretoria da **CESAN**.

17.3 No caso de supressão dos **SERVIÇOS**, se a **CONTRATADA** já houver adquirido materiais para aplicação nos mesmos antes do recebimento da Ordem de Supressão, pagar-lhe-á a **CESAN,** exclusivamente, os valores de tais materiais, pelos preços de aquisição, regularmente comprovados, os quais passarão à propriedade da **CESAN**.

18 DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O valor global o orçamento da **CESAN** consta do processo administrativo.

18.2 Nos preços propostos serão considerados inclusos os tributos que incidem sobre o FORNECIMENTO, exceto quando a proponente informar o contrário na sua proposta.

18.2.1 Os preços unitários e totais deverão ser contados em reais com apenas 02 (duas) casas decimais. Havendo cotação de preços unitários com mais de duas casas decimais, a **CESAN** procederá ao truncamento dos mesmos, mantendo-se com 02 (duas) casas decimais.

18.3 A **CESAN** solicita que nos casos de tributação do IPI, a proponente destaque na proposta, o valor, a alíquota e a classificação fiscal do IPI, para o LOTE.

18.4 Igualmente nos casos de revenda, não tributação ou isenção do IPI que a proponente mencione o respectivo fundamento legal.

18.5 O IPI deve integrar a base de cálculo do ICMS de acordo com o artigo 155, inciso I da Constituição Federal.

18.6 A **CESAN** enquadra-se como não contribuinte de ICMS na qualidade de consumidor final, devendo ser destacada nas propostas e notas fiscais a alíquota cheia vigente no Estado de origem.

18.7 A **CESAN** não é contribuinte do ICMS, uma vez que seus serviços não se enquadram em hipótese de Tributação de Mercadorias ou serviços previstos no artigo 155, inciso II da Constituição Federal.

18.8 As operações que lhe destinem bens ou serviços devem ser tributados pela alíquota correspondente a operação a consumidor final, de acordo com o artigo 155, inciso VII, letra “b” da Constituição Federal.

18.9 No caso em que a empresa deixar de destacar a alíquota do ICMS, a mesma será considerada inclusa no preço unitário.

18.10 O **FORNECIMENTO** previsto neste Edital também abrange, entre outros, embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, imposto sobre produtos industrializados, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado no local designado pela **CESAN**, livre de quaisquer ônus adicionais.

18.11 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a **CESAN** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A **CESAN** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.12 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do **CONTRATO**, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.13 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.14 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.15 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.16 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da **CESAN**, a finalidade e a segurança da contratação.

18.17 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

18.18 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

18.19 A participação do licitante nesta licitação implica a plena aceitação, conhecimento e atendimento, por parte da proponente, exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas nos termos deste Edital e seus anexos.

Vitória (ES), 12 de maio de 2015.

Edital elaborado pela Divisão de Licitação / Gerência de Logística, com base nas informações fornecidas pela unidade requisitante.

ANEXOS

ANEXO I - PLANILHAS DE PREÇOS

ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO IV - PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO VI - DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

ANEXO IX - PROCURAÇÃO

ANEXO X - TERMO DE ACEITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO

ANEXO XI - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE FORNECEDORES

ANEXO XII - PLANILHA DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

ANEXO I - PLANILHA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

DATA DA PROPOSTA: ../../...	CONDIÇÕES PAGAMENTO : 30 DIAS	REAJUSTÁVEL : NÃO
VAL. PROPOSTA: 60 DIAS	TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE	FRETE : CIF
PRAZO DE ENTREGA: ..... DIAS		ALÍQUOTA IPI :
PRAZO DE GARANTIA: ..... MESES		

CNPJ PROPONENTE:	RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:	DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE: (BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE)	**LOTE 01**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO(S) MATERIAL(IS)	UNID.	QUANTID.	PREÇO GLOBAL
001	128700016	MATERIAIS METÁLICOS PARA MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA.	GB	1,00	

NOTAS:

1. O preço global acima representa um percentual de desconto de: _____% (_____ por cento) e incidirá sobre os preços de todos os itens constantes do **ANEXO XII**.

2. Os preços unitários e totais deverão ser cotados em reais com apenas 02 (duas) casas decimais. Havendo cotação de preços unitários com mais de duas casas decimais, a CESAN procederá ao truncamento dos mesmos, mantendo-se com 02 (duas) casas decimais.

3. Todas as Normas Técnicas (NBRs) mencionadas nas especificações da **CESAN** devem ser consideradas em sua última revisão.

_____

Identificação e Assinatura do representante legal da empresa

Original devidamente assinado pela autoridade competente

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

ANEXO I - PLANILHA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

DATA DA PROPOSTA: ../../... VAL. PROPOSTA: 60 DIAS PRAZO DE ENTREGA: ..... DIAS PRAZO DE GARANTIA: ..... MESES	CONDIÇÕES PAGAMENTO : 30 DIAS TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE	REAJUSTÁVEL : NÃO FRETE : CIF ALÍQUOTA IPI :

CNPJ PROPONENTE:	RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:	DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE: (BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE)	**LOTE 02 – COTA RESERVADA EXCLUSIVAMENTE PARA ME, EPP E MEI**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO(S) MATERIAL(IS)	UNID.	QUANTID.	PREÇO GLOBAL
001	128700016	MATERIAIS METÁLICOS PARA MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA.	GB	1,00	

NOTAS:

1. O preço global acima representa um percentual de desconto de: _____% (_____ por cento) e incidirá sobre os preços de todos os itens constantes do **ANEXO XII**.

2. Os preços unitários e totais deverão ser cotados em reais com apenas 02 (duas) casas decimais. Havendo cotação de preços unitários com mais de duas casas decimais, a CESAN procederá ao truncamento dos mesmos, mantendo-se com 02 (duas) casas decimais.

3. Todas as Normas Técnicas (NBRs) mencionadas nas especificações da **CESAN** devem ser consideradas em sua última revisão.

_____

Identificação e Assinatura do representante legal da empresa

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

ANEXO II – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

1 DA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

1.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou **CONTRATO** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
c) inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

1.2 DA REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da Proponente. Relativamente à Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão Conjunta Negativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e da Receita Federal;
c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).
e) Certidão do INSS, salvo se a CND Federal abranger as contribuições previdenciárias e de terceiros.

Observações:

1- Em se tratando de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 618/2012, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para fins de assinatura do CONTRATO e não para habilitação, devendo, contudo, o licitante, em tal caso, apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
2- Havendo alguma restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal de ME, EPP ou MEI, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, contado da homologação do certame que declarar a empresa vencedora do certame.
3- O motivo da irregularidade fiscal pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

4- A não regularização da documentação, no prazo previsto nesta condição, implicará desclassificação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
5- Em caso de atraso por parte dos órgãos competentes para emissão de certidões negativas de débito ou certidões positivas com efeitos de negativas, o licitante poderá apresentar à CESAN outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente nos termos dos Artigos 156 e 151 do Código Tributário Nacional, bem como a prova de protocolo do pedido da certidão comprobatória. Neste caso o licitante terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar certidão comprobatória de regularidade fiscal, prazo este que poderá ser prorrogado única e exclusivamente por motivo relacionado à impossibilidade do órgão responsável em emitir a certidão, o que deve ser comprovado pelo licitante.
6- Para efeito de apresentação dos documentos e certidões acima mencionados, não serão aceitos quaisquer protocolos, exceto na situação apresentada no subitem acima.
7- A assinatura do CONTRATO, fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito de ter seu preço registrado na ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para formalização do CONTRATO, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, material de natureza semelhante ao indicado no ANEXO I do Edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado(s), devidamente assinado(s), carimbado(s) e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, compatível com o objeto desta licitação, a ser cotado pelo licitante.

1.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica e válida na data fixada para a sessão de abertura da licitação. Caso a certidão não possua prazo de validade no próprio documento deverá ser apresentado, conjuntamente, o ato normativo do ente federativo ou tribunal que informe o respectivo prazo. Na ausência de tal ato normativo, será considerado o prazo de 30 dias corridos.
b) Declaração de atendimento do inciso XXXIII do art. 7º da CF, na forma do **ANEXO V**.

OBSERVAÇÕES:

1 - Os documentos referenciados sob as letras "a" a “d” do subitem 1.1 e “a” do subitem 1.2, poderão ser, a critério da Proponente, substituídos pelo Certificado de Inscrição no Cadastro de Fornecedores da **CESAN**, devendo a parte declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo à habilitação, conforme modelo ANEXO VII.

2 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão constar o CNPJ deste, e se for filial, o CNPJ desta, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3- Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do nosso conhecimento, o Pregoeiro considerará como máximos, os prazos vigentes no Estado do Espírito Santo e Município de Vitória, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente.

4- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

5 - A documentação e proposta deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço: **Rua Nelcy Lopes Vieira, s/n, Bairro Jardim Limoeiro – Serra – ES – CEP 29.164-018.**

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS.

CONTRATO Nº_____/_____
PROCESSO Nº 2015.00371
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN E A EMPRESA
_____.

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, sediada na Av. Governador Bley, 186, 3º pavimento, em Vitória-ES, inscrita no CNPJ sob nº 28.151.363/0001-47, doravante designada **CESAN**, neste ato representada por seus Diretores Presidente e de Relações com o Cliente, respectivamente, a Sra. **DENISE DE MOURA CADETE GAZZINELLI CRUZ** e o Sr. **JOSÉ EDUARDO PEREIRA** e a empresa....., com sede ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por.....(qualificação, identidade, CPF e residência), firmam o presente **CONTRATO de FORNECIMENTO DE MATERIAIS E COMPONENTES MECÂNICOS, METÁLICOS, PEQUENAS FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA E DE REDES, PREVENTIVA E CORRETIVA, DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA CESAN**, cujo Edital está protocolado na **CESAN** sob o nº 2015.00371, aprovado pela Diretoria da **CESAN,** em sua reunião nº ..... de ..../..../20..., sujeitando-se as contratantes à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observando-se, no que couber, as Leis nºs 8.880, de 27/05/94, 9.069, de 29/06/95, 9.648, de 27/05/98, 10.192, de 14/02/2001 e Lei Complementar Estadual nº 618/2012 e as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente **CONTRATO o FORNECIMENTO DE MATERIAIS E COMPONENTES MECÂNICOS, METÁLICOS, PEQUENAS FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA E DE REDES, PREVENTIVA E CORRETIVA, DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA CESAN,** conforme descrito nos **ANEXOS I e XII** do Edital, que a este integra.

1.2 Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o **FORNECIMENTO** dos BENS ora contratados será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcritos:

a)Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 e seus anexos;
b)carta proposta da **CONTRATADA**, de ref....., datada de ..... e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS

2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO**, provêm de receita própria da **CESAN**, conforme clausula quarta do edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS

3.1 Para o pagamento do fornecimento ora CONTRATADO, a **CESAN** dispõe de até **R$ ..... (.....)**, referente ao lote ..... do Pregão Presencial 001/2015.

3.2 A **CESAN** requisitará os materiais de acordo com a demanda, portanto, dito valor poderá variar durante a execução do **FORNECIMENTO,** não cabendo à empresa vencedora do certame quaisquer direitos caso não seja atingido durante o prazo de vigência do **CONTRATO.**

3.3 Sobre todos os preços unitários constantes da **LISTA DE MATERIAIS – ANEXO XII**, do Edital que a este integra, incidirá o percentual de desconto de **..... % (por cento)**.

3.4 O **FORNECIMENTO** previsto neste **CONTRATO** também abrange, entre outros, os seguintes encargos:

a)Testes de fabricação dos BENS quando couber, e outras atividades e serviços, de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** contidas neste **CONTRATO**;

b)embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, imposto sobre produtos industrializados, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional, sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado nos locais designados pela **CESAN**, livre de quaisquer ônus adicionais;

3.5 Fica expressamente estabelecido que o preço acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos decorrentes do **FORNECIMENTO** dos BENS, tais como: Despesas diretas e indiretas, "Know-How", fretes, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, prestar assistência técnica na Região da Grande Vitória –ES. quando couber, durante a garantia dos BENS, e outros, de acordo com os documentos do Edital de Pregão integrante deste **CONTRATO**.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 O prazo de vigência do **CONTRATO** será de **425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias corridos**, contados a partir da data de sua assinatura e publicação do seu extrato na imprensa oficial.

4.2 O prazo de entrega será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados da data de assinatura do **CONTRATO** e publicação do seu extrato na imprensa oficial.

4.3 A prorrogação poderá ser admitida na ocorrência de uma das hipóteses do §1º do artigo 57 da lei federal nº. 8.666/93, mediante prévia justificativa e formalização através de termo aditivo.

4.4 Entende-se como prazo de entrega, o tempo em dias úteis entre o **PEDIDO DE COMPRA** e o dia em que os materiais forem postos nos locais determinados pela **CESAN**, devidamente aceitos e armazenados.

4.5 As demais condições para os PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA são as constantes no Item 15 do Edital, que a este integra.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTOS E PREENCHIMENTO DE NOTAS FISCAIS

5.1 As condições para os **PAGAMENTOS** são as constantes no Item 14 do Edital, que a este integra.

5.2 A adoção de antecipação de pagamento de notas fiscais deverá ser precedida de celebração do Termo de Aceitação de Antecipação de Prazo de Pagamento constante do modelo ANEXO X do Edital que a este integra.

6. CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 As condições para as **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** são as constantes no **ITEM 12** do edital, que a este integra.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CESAN

7.1 Prestar à **CONTRATADA** todas as informações e esclarecimentos pertinentes ao objeto do contrato.

7.2 Providenciar as inspeções do **FORNECIMENTO**, com vistas ao cumprimento dos prazos pela **CONTRATADA**.

7.3 Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma estabelecida na cláusula quinta deste instrumento.

7.4 Dirimir duvidas, quando necessário.

7.5 Notificar a empresa **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Fornecer os materiais e componentes à **CESAN**, em rigorosa obediência às especificações técnicas aos itens e subitens, aos elementos, às condições gerais e específicas contidas neste Edital e seus anexos, bem como ainda as especificações e instruções fornecidas pela **CESAN**.

8.2 Não promover nenhuma alteração do **FORNECIMENTO** ou especificações de quaisquer BENS, sem a prévia aprovação, por escrito, da **CESAN**.

8.3 Responder, entre outros, por todos os encargos referentes ao uso na fabricação dos BENS, de marcas e patentes sujeitas a "royalties" ou encargos semelhantes, usadas por ela para atendimento ao **FORNECIMENTO** ora contratado.

8.4 Responsabilizar-se, unicamente, pelo **FORNECIMENTO** dos MATERIAIS objeto deste **CONTRATO**, respondendo pela qualidade dos mesmos e o cumprimento dos prazos.

- A empresa **CONTRATADA** deverá oferecer garantia de **12 (doze) meses** para os bens fornecidos.
- O material que apresentar defeito no prazo de garantia deve ser substituído pela **CONTRATADA** no mesmo prazo e condições de entrega do material novo
- Os materiais sujeitos a garantia devem ser identificados com selo auto-adesivo indelével informando no mínimo o nome da Contratada e o período da garantia.

8.5 Responsabilizar-se por quaisquer reparações, consertos, alterações, substituições e reposições de todo e qualquer BEM que apresente defeito de fabricação, dentro do período de garantia constante de sua proposta.

8.6 Executar, à suas expensas, todos os testes indicados nas normas pertinentes aos BENS fornecidos.

8.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.8 Manter a **CESAN** informada de todos os detalhes do fornecimento, de acordo com a conveniência desta, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a consulta.

8.9 Atender aos prazos estabelecidos pela **CESAN**, quanto ao fornecimento.

8.10 deverá possuir, no ato de assinatura do Contrato, instalações físicas adequadas com estoque dos materiais classificados com **prazo de entrega A e balcão de atendimento**, localizado na Grande Vitória (Vila Velha, Viana, Cariacica, Vitória ou Serra). Os materiais classificados nesta categoria devem ser repostos imediatamente ao ato de sua necessidade, garantindo a segurança dos funcionários e manutenção de suas atividades operacionais, evitando interrupção do serviço e não comprometendo as operações da Companhia. Neste caso fica clara a necessidade de rápido atendimento no fornecimento de alguns itens do contrato.

8.11 A **CONTRATADA** só poderá fornecer o material mediante o pedido de compra prévio da fiscalização da **CESAN**.

8.12 Entregar os BENS à Avenida Guarapari, nº 444, Bairro Jardim Limoeiro – Serra – ES - CEP 29.164-120 e/ou ETE CAMBURI – Av. Gelú Vervloet dos Santos 395, Jardim Camburi, Vitória-ES e/ou PÓLO SANTA LÚCIA – Ladeira Sandro Machado Barroso, n° 176, Santa Lúcia, Vitória-ES e/ou PÓLO VALE ESPERANÇA – Av. Perimetral, S/N, Boa Sorte, Cariacica-ES, responsabilizando-se pelo transporte, carga, descarga, seguros e demais despesas correlatas, sendo todos os pagamentos relativos aos mesmos por ela efetuado.

8.13 Prestar assistência Técnica na Região da Grande Vitória-ES, durante a garantia dos materiais, quando for o caso, e manter telefone fixo para comunicação com a **CESAN**.

8.14 A **CONTRATADA** deverá informar, bem como manter e-mail e telefone de contato para recepção dos Pedidos de Compra de materiais no escopo do **CONTRATO**.

8.15 Os materiais elétricos deverão estar de acordo com as especificações da **CESAN** e em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras da ABNT e, na omissão ou ausência delas, as Normas Técnicas Internacionais cabíveis na seguinte ordem de precedência: International Electrotechnical Commission (IEC), National Electrical Manufactures Association (NEMA). Possíveis divergências entre as especificações técnicas dos materiais constantes no Anexo I e referidas normas técnicas serão resolvidas pela **CESAN**.

8.16 A **CONTRATADA** obriga-se, ainda a:

a) Prestar, quando solicitado pela **CESAN**, supervisão do **MATERIAL** fornecido;
b) responder, na forma da lei, por perdas e danos eventualmente causados à **CESAN** ou a terceiros.
c) Informar eventual desenquadramento da condição de ME ou EPP ou MEI.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 A **CESAN** exercerá a Fiscalização geral do FORNECIMENTO objeto do presente CONTRATO, através da **GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE SERVIÇOS - O-GES, GERÊNCIA DE PRODUÇÃO DE ÁGUA - O-GPA, GERÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - O-GDA, GERÊNCIA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO – M-GCT, GERÊNCIA OPERACIONAL NORTE – IGON e GERÊNCIA OPERACIONAL SUL – I-GOS**, sendo que a gestão financeira ficará a cargo da **GERÊNCIA DE LOGÍSTICA - R-GLG**, através da **DIVISÃO DE SUPRIMENTOS - R-DSU** da **CESAN**.

9.2 A fiscalização do cumprimento dos prazos de entrega, recebimento, inspeção de conformidade aprovação ou reprovação do material e verificação da garantia ficará a cargo da Gerência que emitir o **PEDIDO DE COMPRA** através das respectivas Divisões de Manutenção subordinadas.

9.3 A Fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicação dos métodos de ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos BENS.

9.4 Fica estabelecido que a Fiscalização não terá poder para eximir a **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste **CONTRATO**.

9.5 Fica a **CONTRATADA** obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a Fiscalização dos BENS, facultando o livre acesso às suas fábricas, depósitos e instalações, bem ainda a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da **CESAN**.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - TRIBUTOS

10.1 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita, comprovadamente, nos preços do BEM, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresso acordo, observada a legislação vigente.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS BENS

11.1 EMBALAGEM E TRANSPORTE

11.1.1 As dimensões e tipos dos volumes deverão atender às regulamentações de transportes pesados, rodoviários, ferroviários, aéreos e marítimos.

11.1.2 A **CONTRATADA** deverá entregar à **CESAN**, em um original e 02 (duas) cópias, os documentos e todas as listas de embarque relativas a cada remessa do BEM, após despacho dos mesmos, quando aplicável.

11.1.3 As embalagens devem ser suficientes para proteger o conteúdo de danos durante o transporte do ponto de fabricação até o local do recebimento, observadas as Recomendações Técnicas constantes do ANEXO do Edital.

11.1.4 A **CONTRATADA** deverá seguir as instruções fornecidas pela Fiscalização, a respeito da codificação, marcação e identificação dos volumes.

11.1.5 Caso o MATERIAL incluído no **FORNECIMENTO** objeto do **CONTRATO** sofra acidentes durante o transporte, a **CONTRATADA** se obriga a proceder, à sua expensas e dentro do prazo mais curto possível, a substituição do BEM perdido ou destruído, assumindo toda a responsabilidade pelos danos decorrentes do acidente, notadamente em relação ao meio ambiente e terceiros.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

12.1 Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do **FORNECIMENTO** ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a **CESAN** e a **CONTRATADA**.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1 Este **CONTRATO** poderá ser rescindido nos casos definidos no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REAJUSTAMENTO

14.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SUPRESSÕES E ACRESCIMOS

15.1 A **CONTRATADA** se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nos **SERVIÇOS** até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do **CONTRATO**, atualizado nos termos da lei.

15.1.1 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no subitem anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes.

15.2 As supressões ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante a elaboração de Termo Aditivo ao instrumento contratual, conforme disposto na Resolução nº 5304/2011 da Diretoria da **CESAN**.

15.3 No caso de supressão dos **SERVIÇOS**, se a **CONTRATADA** já houver adquirido materiais para aplicação nos mesmos antes do recebimento da Ordem de Supressão, pagar-lhe-á a **CESAN,** exclusivamente, os valores de tais materiais, pelos preços de aquisição, regularmente comprovados, os quais passarão à propriedade da **CESAN**.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES,

DENISE DE MOURA CADETE GAZZINELLI CRUZ
DIRETORA PRESIDENTE DA CESAN
CPF Nº 407.952.336-04

JOSÉ EDUARDO PEREIRA
DIRETOR DE RELAÇÕES COM O CLIENTE DA CESAN
CPF Nº 916.085.897-49

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
CPF Nº .....

TESTEMUNHAS
1ª
2ª

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

ANEXO IV – CARTA RESUMO DA PROPOSTA

Empresa: (Nome da Empresa)_____
Local, Data

À CESAN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E COMPONENTES MECÂNICOS, METÁLICOS, PEQUENAS FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA E DE REDES, PREVENTIVA E CORRETIVA, DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA CESAN.

Pela presente submetemos à apreciação de V.Sªs, a nossa Proposta relativa à **PREGÃO PRESENCIAL** em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declarando aceitar todas as condições prescritas no Edital da referida **PREGÃO PRESENCIAL e seus anexos.**

Nosso preço é o que segue:

LOTE 01 - R$..... (.....), representando um percentual de desconto de: _____% (_____ por cento) e incidirá sobre os preços de todos os itens constantes do **ANEXO XII**.

Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

- **ANEXO I - PLANILHA DE PREÇOS**
- **ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**
- **ANEXO V -DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**
- **ANEXO VI - DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**
- **ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO**
- **ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (QUANDO COUBER)**

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

Os pagamentos serão realizados em 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento e aprovação dos **BENS** pela **CESAN**.

Os prazos de entrega dos BENS serão os mencionados no item 15 do edital e serão, contados a partir da data da emissão da **PEDIDO DE COMPRA** que ocorrerá após a assinatura do **CONTRATO** e publicação de seu extrato na imprensa oficial.

Informamos que, se vencedor(es), desta licitação e convocados a firmarmos o respectivo **CONTRATO**, deverá assiná-lo o nosso representante legal, nos termos do que dispõem os atos constitutivos desta empresa o(s) Senhor(es).....(qualificação, identidade, CPF e endereço residencial).

Atenciosamente,

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE
NOME DA PROPONENTE

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

ANEXO IV – CARTA RESUMO DA PROPOSTA

Empresa: (Nome da Empresa)_____
Local, Data

À CESAN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E COMPONENTES MECÂNICOS, METÁLICOS, PEQUENAS FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA E DE REDES, PREVENTIVA E CORRETIVA, DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA CESAN.

Pela presente submetemos à apreciação de V.Sªs, a nossa Proposta relativa à **PREGÃO PRESENCIAL** em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declarando aceitar todas as condições prescritas no Edital da referida **PREGÃO PRESENCIAL e seus anexos.**

Nosso preço é o que segue:

LOTE 02 - R$..... (.....), representando um percentual de desconto de: _____% (_____ por cento) e incidirá sobre os preços de todos os itens constantes do **ANEXO XII.**

Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

- **ANEXO I - PLANILHA DE PREÇOS**
- **ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**
- **ANEXO V -DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**
- **ANEXO VI - DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**
- **ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO**
- **ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (QUANDO COUBER)**

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

Os pagamentos serão realizados em 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento e aprovação dos **BENS** pela **CESAN**.

Os prazos de entrega dos BENS serão os mencionados no item 15 do edital e serão, contados a partir da data da emissão da **PEDIDO DE COMPRA** que ocorrerá após a assinatura do **CONTRATO** e publicação de seu extrato na imprensa oficial.

Informamos que, se vencedor(es), desta licitação e convocados a firmarmos o respectivo **CONTRATO**, deverá assiná-lo o nosso representante legal, nos termos do que dispõem os atos constitutivos desta empresa o(s) Senhor(es).....(qualificação, identidade, CPF e endereço residencial).

Atenciosamente,

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE
NOME DA PROPONENTE

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes (.....).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Vitória, _____ de _____ de _____.

Representante legal da empresa Proponente

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

ANEXO VI - DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE ACORDO COM O QUE DISPÕEM OS ATOS CONSTITUTIVOS DA PROPONENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

NOME .....

N.º DE IDENTIDADE .....

ÓRGÃO EMISSOR:.....

CPF:.....

ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA .....

.....

.....

TELEFONE:.....

E-MAIL: .....

Vitória, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura e Carimbo

Original devidamente assinado pela autoridade competente

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

REF.: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 - CESAN**

OBJETO: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS E COMPONENTES MECÂNICOS, METÁLICOS, PEQUENAS FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA E DE REDES, PREVENTIVA E CORRETIVA, DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA CESAN**

Em atendimento à determinação do Edital acima referenciado, em seu nº 1 de Observação do item 1 do **ANEXO II**, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato impeditivo para a habilitação de nossa empresa para apresentar proposta no Pregão em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

REF.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 - CESAN

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E COMPONENTES MECÂNICOS, METÁLICOS, PEQUENAS FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA E DE REDES, PREVENTIVA E CORRETIVA, DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA CESAN

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da cédula de identidade nº ....., CPF nº ....., DECLARA sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que é ..... (**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual)**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar Estadual 618/2012** e **Lei Complementar 123/2006**, cujos termos declara conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório acima referenciado, realizado pela **COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN**.

Declara, outrossim, para fins do art. 3º, § 9º, da LC 123/06, que não auferiu faturamento acumulado nos meses do presente ano-calendário, acima dos limites previstos no art. 3º, incisos I e II da LC 123/06, **permanecendo devidamente enquadrada, até a presente data, como ..... Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual).**

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Identificação e Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO IX - PROCURAÇÃO

A empresa....., CNPJ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) poderes especiais para, junto à CESAN, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação de Pregão Presencial ...../..... podendo desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso. (ou, então, vedado o substabelecimento, a critério da empresa outorgante).

Vitória – ES, de de

(Assinatura do(s) representante(s) legal(ais) da empresa, sobre carimbo)

Obs: Anexar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e da última alteração Estatutária ou Contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e obrigações em nome da empresa.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

ANEXO X – TERMO DE ACEITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO

TERMO DE ACEITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO

DADOS DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº _____ VIGÊNCIA: ____/____/_____ A ____/____/_____

OBJETO: _____
_____

CONDIÇÕES ORIGINAIS DE PAGAMENTO: _____

REPRESENTANTE LEGAL NO INSTRUMENTO: _____

DADOS DO TÍTULO A ALTERAR O PRAZO DE PAGAMENTO

Nº N. FISCAL: _____ EMISSÃO: ____/____/_____ VALOR DE FACE: R$ _____

DATA PROGRAMADA PGTO: ____/____/_____ VLR LÍQUIDO PAGTO: R$ _____

ALTERAÇÃO A SER PROCEDIDA

NOVA DATA DE PAGTO: ____/____/_____ Nº DE DIAS ANTECIPADOS: _____ (_____)

VALOR A SER PAGO: R$ _____ (_____
_____)

MEMÓRIA DE CÁLCULO: d = N x (i/30)x n

N = R$ _____ i = _____% n = _____ dias d = R$ _____

Pelo presente Termo, por um lado a CESAN, representada por seu Gerente Financeiro e Contábil/Divisão de Finanças da CESAN e por outro a Contratada_____
_____ representada pelo Sr. _____,
na qualidade de _____ tem entre si ajustada a ALTERAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO do título acima identificado, ficando acordado que para os demais títulos permanecem aa condições de pagamento pactuadas no Contrato original, atendendo o presente, quando necessário a formalidade legal de Termo Aditivo.
Com o recebimento do valor apurado, a Contratada dá quitação geral e irrestrita ao título acima identificado.
Vitória, ____ de _____ de 20____.

_____ _____
Representante da CESAN Representante Legal da CONTRATADA

Original devidamente assinado pela autoridade competente

ANEXO XI - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE FORNECEDORES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
ADM.001.04.2014

1. OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos de avaliação dos fornecedores de materiais e equipamentos, com base nos requisitos de pontualidade, conformidade, recebimento e desempenho operacional, visando à melhoria contínua do desempenho dos fornecedores junto a CESAN.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se a todos os contratos de fornecimento de materiais e equipamentos celebrados pela CESAN resultantes de processos licitatórios.

A avaliação total ou parcial apurada por intermédio desta Norma não impede a **CESAN** de aplicar as penalidades previstas nos editais.

3. RESPONSABILIDADES

3.1 DA GERÊNCIA DE LOGÍSTICA

a) Fiscalizar, cumprir e atualizar esta Norma;

b) Orientar os procedimentos necessários para aplicação desta Norma;

c) Tornar esta Norma como anexo dos editais de aquisição de materiais da CESAN;

d) Adotar ações junto aos Fornecedores em função do resultado da avaliação de desempenho.

4. DEFINIÇÕES

4.1 MATERIAIS ESTRATÉGICOS
Consideram-se materiais estratégicos, os materiais críticos cuja falta impacta a operacionalização dos serviços prestados pela **CESAN**, conforme definido no **Anexo A**.

4.2 MATERIAIS GERAIS
Consideram-se materiais gerais, todos os demais grupos de materiais não pertencentes ao grupo dos estratégicos.

4.3 SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE ESTOQUES
Componente do Sistema ERP SAP - MM /Módulo de Materiais, responsável pela administração de compras e estoque da **CESAN**.

4.4 SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE LICITAÇÃO - SRM
Componente do Sistema ERP SAP e SRM, responsáveis pelo processo de licitação da **CESAN**.

4.5 ÍNDICE DE PONTUALIDADE – IP
Indicador que expressa o desempenho do Fornecedor no cumprimento dos prazos de entregas contratuais.

4.6 ÍNDICE DE RECEBIMENTO - IR
Indicador que expressa a capacidade do fornecedor atender os requisitos de emissão de nota fiscal, descarga, embalagem, integridade e quantidade dos materiais recebidos.

4.7 ÍNDICE DE CONFORMIDADE - IC
Indicador que expressa a adequação do produto entregue a **CESAN** de acordo com a especificação estabelecida contratualmente.

4.8 ÍNDICE DE DESEMPENHO OPERACIONAL - IDO
Indicador que expressa o desempenho operacional do produto fornecido a **CESAN** quando da sua utilização.

4.9 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO FORNECEDOR – ADF
Resultado de desempenho do Fornecedor apurado, levando-se em consideração os índices de Pontualidade, Conformidade, Recebimento e Desempenho Operacional.

4.10 ORDEM DE FORNECIMENTO - OFOR E CONTRATO - CT
Documentos contratuais elaborados pela **CESAN**.

4.11 PEDIDO DE COMPRA - PC
Documento emitido pelo sistema ERP SAP que autoriza o Fornecedor a efetuar entregas totais e fracionadas de materiais ou equipamentos, de acordo com as cláusulas contratuais.

4.12 FATOR AGRAVANTE - FA
Indicador da importância que se reveste o material ou equipamento, em relação às conseqüências que sua falta pode provocar para a manutenção e operação. Este fator será utilizado na apuração do índice de conformidade.

4.13 CATEGORIA
Classificação do Fornecedor em função do desempenho do fornecedor apurado.

4.14 FORNECEDOR
Toda pessoa jurídica contratada pela **CESAN** para o fornecimento de materiais ou equipamentos.

5. BASE DE DADOS PARA AVALIAÇÃO DOS FORNECEDORES

Os índices necessários à Avaliação de Desempenho do Fornecedor - ADF encontram-se disponível no Sistema ERP SAP, a partir das informações originárias dos registros dos documentos contratuais e dos dados referentes ao gerenciamento dos mesmos.

6. REQUISITOS PARA CÁLCULO DOS ÍNDICES

6.1 Índice de Pontualidade - IP

O Índice de Pontualidade (IP) será calculado conforme fórmula abaixo sobre todos os contratos de fornecimento com a CESAN:

IP = ∑ [(Quantidade da Entrega)* (Fator de Atraso)] / (Quantidade Total de material recebida no Contrato) NOTA: A quantidade da entrega refere-se à quantidade referente a cada Nota Fiscal.

Dias de Atraso = Data da entrega na CESAN - Data prevista do PC

TABELA 1 – AVALIAÇÃO DA ENTREGA DE MATERIAIS

Dias de Atraso	Fator de Atraso
0	1,00
1 A 15	0,75
16 A 30	0,50
>30	0,00

6.2 ÍNDICE DE RECEBIMENTO - Ir

a) Os materiais que chegarem às dependências da CESAN serão analisados segundo os critérios abaixo, mesmo que as não conformidades apuradas impeçam seu recebimento, e este será proporcional ao número de registro de ocorrências conforme a **Tabela 2.**

- **Nota Fiscal** – Qualquer não conformidade observada no preenchimento dos dados da Nota fiscal.
- **Descarga** – Os materiais que registrem falta de qualquer equipamento obrigatório como EPI's e maquinário adequado para descarga (empilhadeira, guindauto, etc.).
- **Embalagens** – Embalagens consideradas inadequadas, com problemas de identificação, violadas ou com deficiência no propósito de proteção do produto.
- **Integridade** – Registro de materiais que apresentem qualquer tipo de avaria.
- **Quantidade** – Quantidade em desacordo com o pedido de compra emitido pela CESAN.
- **Laudo de Análise** – Registro da falta do envio do documento pelo fornecedor, e a falta de informação sobre o Lote e a Marca do fabricante do material (Item avaliado apenas no recebimento de Produtos Químicos, conforme ANEXO C).

O Índice de Recebimento (IR) será calculado conforme fórmula abaixo sobre todos os contratos de fornecimento com a CESAN:

IR = ∑ [(Quantidade de Entrega) * (Fator de Ocorrências)] / (Quantidade Total de material recebida no Contrato)

NOTA: A quantidade da entrega refere-se à quantidade referente a cada Nota Fiscal.

TABELA 2 – REGISTRO DE OCORRÊNCIAS PARA CÁLCULO DO INDICE DE RECEBIMENTO

Número de Ocorrências	Fator de Ocorrências
0	**1,00**

1	**0,80**
2	**0,40**
> = 3	**0,00**

Índice de Conformidade - IC

O Índice de Conformidade (IC) será calculado conforme fórmula abaixo sobre todos os contratos de fornecimento com a CESAN:

IC = ∑ [(Avaliação de Entrega) * (Quantidade da Entrega)] / (Quantidade Total de material recebida no Contrato)

AVALIAÇÃO DE ENTREGA = [(Quantidade de itens da Nota Fiscal – Quantidade de itens reprovados)/ (Quantidade de itens da Nota Fiscal)] * FA

a) Só será aplicado o valor de FA da **Tabela 3**, nesta fórmula, se ocorrer devolução do material recebido.

TABELA 3 – PONDERAÇÕES DO IC

Classificação de Materiais	Fator Agravante - FA
ESTRATÉGICOS	**0,75**
GERAIS	**1,00**

b) Os Grupos de Materiais Estratégicos para definição do Fator Agravante pode ser encontrada no ANEXO A.

6.3 Índice de Desempenho Operacional – IDO

a) Pode variar de 0 a 1, dependendo da avaliação direta do usuário final em relação ao material ou equipamento.

b) Não havendo nenhum registro, o Sistema de Gerenciamento de Informação em atividade assume o IDO = 100.

c) O IDO é um índice dinâmico que pode ser reavaliado pela CESAN, a qualquer tempo, conforme informações repassadas pelos usuários finais.

7. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO FORNECEDOR – ADF

a) A avaliação de desempenho deve demonstrar o resultado relativo à capacidade do Fornecedor em cumprir os requisitos definidos e ponderados, quanto à Pontualidade, Conformidade, Recebimento e Desempenho Operacional, conforme segue:

TABELA 4 – REQUISITOS PARA AVALIAÇÃO

Requisitos	Materiais Estratégicos (PI)	Materiais Gerais (P2)
Pontualidade	0,30	0,40
Recebimento	0,20	0,15
Conformidade	0,35	0,30
Desempenho Operacional	0,15	0,15
Total	**1,00**	**1,00**

b) Para calcular o ADF, aplica-se o peso indicado na **Tabela 4** aos índices apurados para os requisitos de Pontualidade, Conformidade, Recebimento e Desempenho Operacional.

c) Para calcular os requisitos de avaliação do exercício para apuração do ADF será realizado a média do desempenho de todos os contratos conforme abaixo:

IP = ∑ (Avaliação de Contrato) / (Nº de Contratos)
IR = ∑ (Avaliação de Contrato) / (Nº de Contratos)
IC = ∑ (Avaliação de Contrato) / (Nº de Contratos)
IDO = ∑ (Avaliação de Contrato) / (Nº de Contratos)

d) O ADF final do exercício do fornecedor será a média da avaliação de todos os contratos de fornecimento com a CESAN, conforme abaixo:

ADF = ∑ (Avaliação de Contrato) / (Nº de Contratos)

7.1 MATERIAIS ESTRATÉGICOS

Utilizar o peso (P1) referente à Tabela 4.

ADF = (IP * 0,30) + (IR * 0,20) + (IC * 0,35) + (IDO * 0,15)

7.2 MATERIAIS GERAIS

Utilizar o peso (P2) referente à Tabela 4.

ADF = (IP * 0,40) + (IR * 0,15) + (IC * 0,30) + (IDO * 0,15)

8. CATEGORIA DO FORNECEDOR

Tabela de Determinação da Categoria do Fornecedor segundo o ADF apurado, segue abaixo:

TABELA 5 – DETERMINAÇÃO DA CATEGORIA DO FORNECEDOR

ADF	Categoria
0,90 a 1,00	A - Excelente
0,70 a 0,89	B - Bom
0,50 a 0,69	C - Regular
0,00 a 0,49	D - Insuficiente

9. AVALIAÇÃO

As avaliações serão realizadas por contratos e seus pedidos de compras e ao final de cada ano serão apurados os resultados, independente do número de contratos firmados com entregas fixas e fracionadas.

a) Para os contratos com entregas fracionadas, a avaliação final do Fornecedor será feita com base na média das avaliações de todos os contratos firmados com o fornecedor.

b) As avaliações de cada contrato serão calculadas com base na média ponderada das avaliações de todas as entregas de material, baseadas na relação entre a quantidade recebida em cada entrega em relação à quantidade total recebida.

c) Os Fornecedores serão informados quanto ao resultado de suas avaliações após a apuração, a critério da CESAN ou quando solicitado pelo Fornecedor.

d) Os resultados das avaliações de fornecimento, por contrato, serão registrados no cadastro de fornecedores da CESAN e servirão de critério para as penalidades previstas no Item 10.

10. RETORNO AOS FORNECEDORES

a) Os Fornecedores classificados na avaliação como Excelente, conforme a **Tabela 5**, poderão ser informados quanto ao resultado apurado a critério da CESAN ou quando solicitado pelo Fornecedor.

b) Os Fornecedores classificados na avaliação como Bom, conforme a **Tabela 5** poderão ser informados quanto ao resultado apurado e aos índices obtidos, para a melhoria de seu desempenho a critério da CESAN ou quando solicitado pelo Fornecedor.

c) Aos Fornecedores classificados na avaliação como Regular, conforme a **Tabela 5**,poderá ser aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos moldes definidos na Lei de Licitação nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas em edital e nos contratos firmados entre as partes, a critério da CESAN.

d) Aos Fornecedores classificados na avaliação como INSUFICIENTE, conforme a **Tabela 5**, poderá ser aplicada a penalidade de Suspensão do direito de licitar com a CESAN pelo prazo de até 5 anos, nos moldes definidos na Lei de Licitação nº. 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas em edital e nos contratos firmados entre as partes, a critério da CESAN.

e) Em casos de reincidências na penalidade de Advertência, o fornecedor será automaticamente submetido à penalidade de Suspensão, conforme item 10 alínea “d”, a critério da CESAN.

f) Em casos de reincidência na penalidade de Suspensão, o fornecedor terá seu registro cadastral na CESAN cancelado.

11. AÇÕES E PENALIDADES

11.1 COMPETÊNCIA PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Diretoria da CESAN delega a aplicação das penalidades a Divisão de Suprimentos, conforme fluxograma de aplicação de penalidades (**Anexo D**), procedimentos e critérios descritos nos itens a seguir.

11.2 PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Caberá a Divisão de Suprimentos elaborar justificativa para aplicação da penalidade, a ser escolhida conforme critérios descritos a seguir:

a) **Advertência:** Na aplicação de conceito “REGULAR” na **avaliação do exercício**, a Contratada deverá ser advertida por escrito.

a1) Os conceitos “REGULARES” obtidos a cada exercício e utilizados para a aplicação de advertência serão considerados para análise de reincidência no ano posterior.

b) **Suspensão:** Obtido o conceito **"INSUFICIENTE"** ou **2 (dois) conceitos "REGULARES" em dois exercícios consecutivos**, a Contratada será suspensa temporariamente do cadastro de fornecedores pela Gerência de Logística e impedida de participar de quaisquer tipos de licitações e de firmar contratos com a CESAN por um período de até **02 (dois) anos** (em caso de contratos derivados das modalidades licitatórias previstas na Lei 8.666/93), **ou até 05 (cinco) anos** (para contratos derivados de Pregões Eletrônicos ou Presenciais), podendo manter o(s) contratos em andamento desde que sua interrupção acarrete prejuízos à Cesan e/ou ao interesse público. Caso contrário a CESAN poderá proceder à rescisão contratual unilateralmente sem nenhum ônus, conforme preconiza a Lei 8.666/93.

Notas:

a) **Os critérios e sanções previstos nesta Norma não são exaustivos**, podendo a fiscalização do Contrato sugerir aplicação de sanções em situações (e até percentuais) diversos dos previstos desde que:

a1) A sanção esteja prevista no rol do artigo 87 da Lei 8.666/93 e no edital/contrato;

a2) O percentual (em caso de multa) esteja previsto no edital/contrato;

a3) A situação ensejadora (o fato que motivará a sanção) seja devidamente justificada e proporcional à sanção sugerida;

a4) O rito estabelecido na presente Norma seja seguido.

11.3 INTERPOSIÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

a) Antes da aplicação de quaisquer das penalidades supracitadas, é garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de sua notificação formal.

b) A Divisão de Suprimentos encaminhará à Contratada notificação sobre a INTENÇÃO de aplicar a penalidade prevista nesta Norma (devendo informar qual sanção tem-se a intenção de aplicar), mediante encaminhamento de Ofício por meio de correio eletrônico (e-mail) com confirmação de recebimento ou fax (a ser devolvido com carimbo de "recebido" pela empresa). Caso não haja confirmação de recebimento nos dois casos previstos, o Gerente encaminhará o Ofício por correspondência com entrega pelos correios com Aviso de Recebimento (AR).

c) Caso a defesa não seja encaminhada ou protocolizada no prazo estipulado, reputar-se-ão verdadeiros os fatos relatados pela Divisão de Suprimentos e a sanção deverá ser aplicada pelo Gestor da Divisão de Suprimentos que, após a aplicação, deverá encaminhar novo Ofício à contratada, pelos mesmos meios acima previstos, **garantindo prazo de 05 (cinco) dias úteis para oferecimento de RECURSO** pela empresa, a contar do recebimento da comunicação.

d) Apresentada defesa prévia (que poderá ser encaminhada por e-mail, fax, correios ou protocolo na CESAN) no prazo assinalado, a Divisão de Suprimentos irá analisá-la em seus aspectos técnicos e emitir opinamento sobre seu acolhimento ou não.

e) Acolhida a defesa pela Divisão de Suprimentos, o processo de penalidade poderá ser arquivado pela unidade.

f) Não acolhida a defesa pela Divisão de Suprimentos, o processo deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Assuntos Jurídicos da CESAN – P-CAJ, que deverá analisá-la sob os aspectos jurídicos e emitir opinamento sobre seu acolhimento ou não, sendo que, ao final, deverá retornar o processo à Divisão de Suprimentos para decisão.

g) Baseado nos opinamentos técnicos e jurídicos, o **gestor da Divisão de Suprimentos** irá julgar a defesa procedente ou não. Caso seja julgada procedente, a sanção não será aplicada e o processo arquivado. Caso seja julgada improcedente a sanção poderá ser aplicada imediatamente.

11.4 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

a) A decisão da Divisão de Suprimentos deverá ser comunicada à Contratada e, se a defesa for julgada improcedente, deverá ser oferecido prazo para **recurso** de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento pelos mesmos meios previstos neste item.

b) O recurso, em princípio, não terá efeito suspensivo, significando que a sanção poderá ser aplicada a partir da comunicação de indeferimento da defesa. O efeito suspensivo poderá ser atribuído ao recurso motivadamente, presente razões de interesse público.

c) Apresentado recurso (que poderá ser encaminhada por e-mail, fax, correios ou protocolo na CESAN), os autos serão encaminhados à fiscalização do contrato que irá analisá-la em seus aspectos técnicos e emitir opinamento sobre seu acolhimento ou não.

d) Nessa fase, **apenas o Colegiado de Diretoria estará autorizado a decidir sobre o recurso apresentado pela empresa.** Sendo assim, após análise e parecer da fiscalização do contrato, o processo com o recurso deverá ser encaminhado para a Coordenadoria de Assuntos Jurídicos da CESAN – P-CAJ, que deverá analisá-la sob os aspectos jurídicos e emitir opinamento sobre seu acolhimento ou não.

e) Com os opinamentos técnicos e jurídicos, **o processo deverá ser levado ao Colegiado de Diretoria que irá julgar o recurso**. Caso seja julgado procedente, a sanção deverá ser EXTINTA ou CANCELADA e o processo arquivado. Caso seja julgado improcedente, a sanção será MANTIDA.

11.5 DA FORMA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA NORMA

a) **Advertência**: A advertência será considerada aplicada a partir da emissão da Notificação de Advertência encaminhada à Contratada, sendo que uma via ficará com a empresa e a outra via arquivada no dossiê da empresa na CESAN.

b) **Suspensão**: Deverá ser emitida Notificação de Suspensão. Uma via será encaminhada à Contratada e a outra será arquivada no dossiê da empresa na CESAN para fins de registro.

b1) A suspensão temporária da Contratada do cadastro de fornecedores da CESAN, impedindo-a de participar de licitações e firmar contratos com a CESAN deverá ser, obrigatoriamente, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, sendo que o prazo da suspensão terá início a partir dessa publicação.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Norma poderá ser atualizada a qualquer momento a critério da CESAN, devendo a empresa divulgar a alteração no site da empresa através do Portal de Compras, ou através de Ofício informativo.

Os casos omissos nesta Norma serão resolvidos a critério da Diretoria.

,

ANEXO A – TABELA DE GRUPOS DE MATERIAIS ESTRATÉGICO

TABELA 6 – RELAÇÃO DE GRUPOS DE MATERIAIS ESTRATÉGICOS DA CESAN

Grupo	Descrição do Material
Grupo 01	Material Hidráulico e Sanitário de PVC Rígido/PP/PEAD
Grupo 02	Material Hidráulico e Sanitário de Ferro Fundido/Acessórios
Grupo 25	Equipamentos e Instrumentação de Medição
Grupo 49	Material de Segurança Individual e Coletiva
Grupo 52	Materiais e Equipamentos para Tratamento de Água e Esgoto

GRUPOS DE MATERIAIS GERAIS DA CESAN

Demais grupos de materiais não incluídos acima dentre os materiais estratégicos da empresa.

ANEXO B - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA CONTRATADA – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

	Titulo do Documento :	Código :	Página :
CESAN qualidade em saneamento	**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA CONTRATADA - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**	FM - RDSU-001	1 de 1
		Aprovação :	Revisão : 1

Fornecedor:	**Pedido:**	**Data de Recebimento:**	**Nº Nota Fiscal:**

RECEBIMENTO		Carimbo do responsável :		
		SIM	**NÃO**	Decreva o MOTIVO
DESCARGA	O FORNECEDOR foi IMPEDIDO de DESCARREGAR por não possuir EPI's ou Equipamentos adequados?			
EMBALAGENS	As EMBALAGENS apresentam PROBLEMAS aparentes?			
INTEGRIDADE	O material apresenta AVARIA aparente?			
QUANTIDADE	A QUANTIDADE do MATERIAL recebida é DIFERENTE da NOTA FISCAL?			
	A QUANTIDADE do material da NOTA FISCAL é DIFERENTE do PEDIDO?* ***(Desconsiderar este item no caso de recebimentos de Tubos)***			
NOTA FISCAL	A NOTA FISCAL deixou de apresentar o Nº do PEDIDO?			

PONTUALIDADE	Carimbo do responsável :

PREVISÃO de chegada do PEDIDO:	
Quantidade TOTAL de materiais do PEDIDO:	
Quantidade de materiais RECEBIDA:	

CONFORMIDADE	Carimbo do responsável :

Quantidade TOTAL de materiais REPROVADOS:	
GRUPO de Materiais:	

Original devidamente assinado pela autoridade competente

ANEXO C - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA CONTRATADA – PRODUTOS QUÍMICOS

CESAN qualidade em saneamento	Titulo do Documento : **FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA CONTRATADA - PRODUTOS QUÍMICOS**	Código : FM - RDSU-001	Página : 1 de 1
		Aprovação :	Revisão : 1

Fornecedor:	**Contrato:**	**Data de**	**Nº Nota Fiscal:**

VERIFICAÇÃO PARA RECEBIMENTO DO PEDIDO (ÁREA OPERACIONAL)		Carimbo e assinatura do responsável :		
		SIM	**NÃO**	Caso a resposta seja **"SIM"** descreva o MOTIVO.
DESCARGA	O FORNECEDOR foi IMPEDIDO de DESCARREGAR por não possuir EPI's ou Equipamentos adequados?			
EMBALAGENS	As EMBALAGENS apresentam PROBLEMAS aparentes?			
INTEGRIDADE	O material apresenta AVARIA aparente?			
	Os LACRES foram VIOLADOS?			
QUANTIDADE	A QUANTIDADE do material da NOTA FISCAL recebida é DIFERENTE do TICKET DE PESAGEM?			
NOTA FISCAL	A NOTA FISCAL DEIXOU de apresentar o Nº do CONTRATO?			
	A NOTA FISCAL DEIXOU de apresentar a MARCA do FABRICANTE?			
LAUDO DE ANÁLISE	O fornecedor DEIXOU de apresentar o LAUDO do material?			
	O LAUDO TÉCNICO DEIXOU de apresentar a LOTE do material?			
	O LAUDO TÉCNICO DEIXOU de apresentar a MARCA do FABRICANTE?			

VERIFICAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL (R-DSU)		Carimbo e assinatura do responsável :		
NOTA FISCAL	A NOTA FISCAL DEIXOU de apresentar o Nº do CONTRATO/PEDIDO?			
	A MARCA registrada em Nota Fiscal é DIFERENTE da CONTRATADA?			

PONTUALIDADE	
PREVISÃO de chegada do PEDIDO:	
Quantidade TOTAL de materiais do PEDIDO:	
Quantidade de materiais RECEBIDA:	

CONFORMIDADE (M-DCA / R-DSU)		Carimbo e assinatura do responsável :		
		SIM	**NÃO**	Caso a resposta seja **"SIM"** descreva o MOTIVO.
CONFORMIDADE (M-DCA / R-DSU)	O material DEIXOU de ATENDER aos LIMITES aceitáveis pela CESAN?			

Original devidamente assinado pela autoridade competente

ANEXO D – FLUXO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

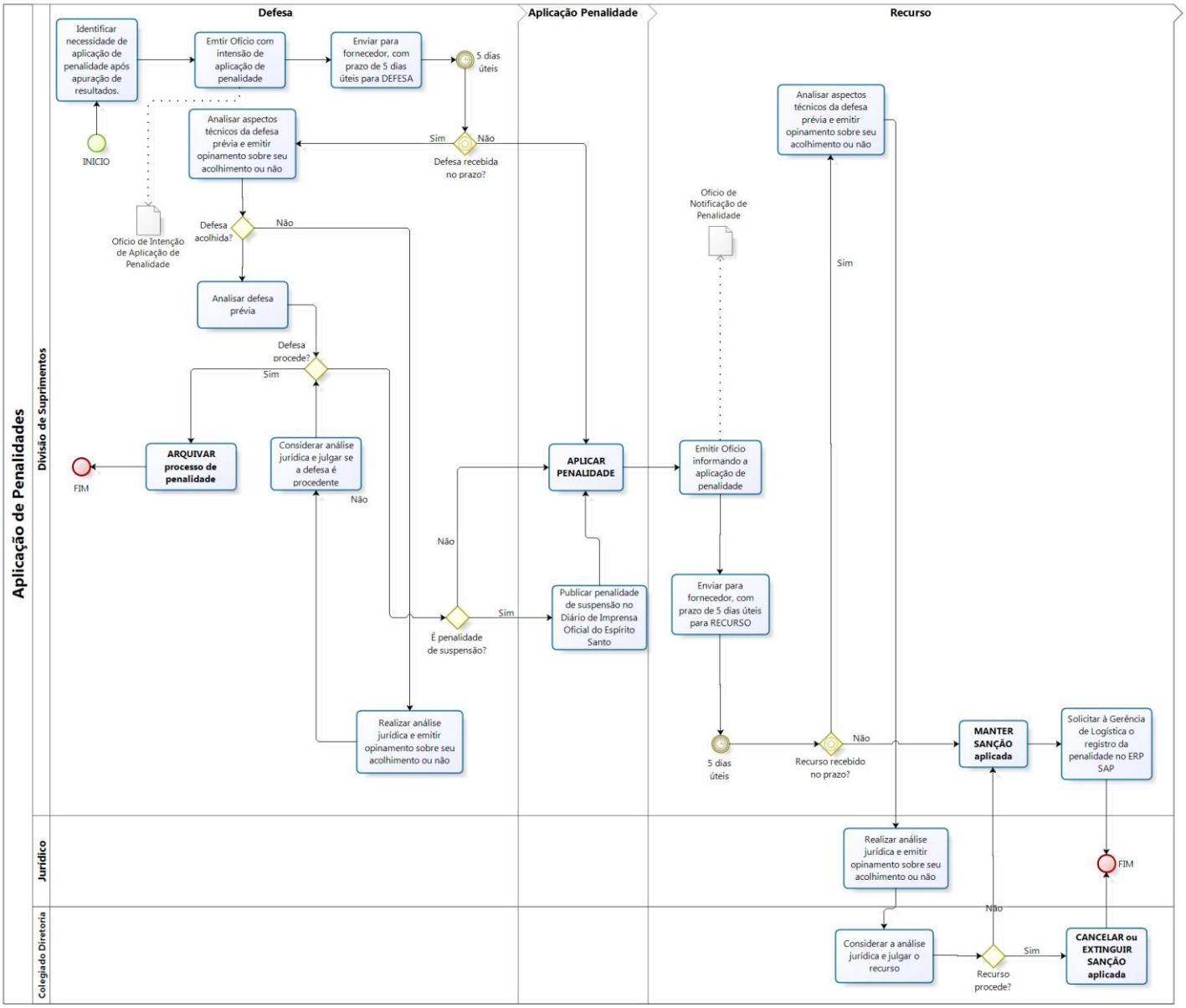

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

ANEXO XII – PLANILHA DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES

ORÇAMENTO								
NUM	**TIPO**	**DESCRIÇÃO**	**MATERIAL**	**TAMANHO**	**UNID**	**QTD**	**VR UNIT**	**PRAZO (DIAS)**
1	ARRUELA	DE PRESSÃO	FERRO GALVANIZADO	1/2"	UN	1	0,15	3
2	ARRUELA	DE PRESSÃO	FERRO GALVANIZADO	1/4"	UN	1	0,05	3
3	ARRUELA	DE PRESSÃO	FERRO GALVANIZADO	3/16"	UN	1	0,02	3
4	ARRUELA	DE PRESSÃO	FERRO GALVANIZADO	3/8"	UN	1	0,09	2
5	ARRUELA	DE PRESSÃO	FERRO GALVANIZADO	5/16"	UN	1	0,07	2
6	ARRUELA	LISA	AÇO INOX AISI 316	1/4"	UN	1	0,29	2
7	ARRUELA	LISA	AÇO INOX AISI 316	3/8"	UN	1	0,46	2
8	ARRUELA	LISA	AÇO INOX AISI 316	5/16"	UN	1	0,34	2
9	ARRUELA	LISA	LATÃO	Ø 1/2" X 1,2MM	UN	1	2,55	2
10	ARRUELA	LISA	LATÃO	Ø 1/4" X 1,2MM	UN	1	0,57	2
11	ARRUELA	LISA	LATÃO	Ø 3/16" X 1,2MM	UN	1	0,27	2
12	ARRUELA	LISA	FERRO GALVANIZADO	Ø 1/2" X 1,2MM	UN	1	0,27	2
13	ARRUELA	LISA	FERRO GALVANIZADO	3/16"	UN	1	0,05	2
14	ARRUELA	LISA	FERRO GALVANIZADO	3/4"	UN	1	0,44	2
15	ARRUELA	LISA	FERRO GALVANIZADO	5/16" X 1,2MM	UN	1	0,07	2
16	ARRUELA	LISA	FERRO GALVANIZADO	5/8"	UN	1	0,39	2
17	ARRUELA	LISA	FERRO GALVANIZADO	1"	UN	1	0,72	3
18	ARRUELA	LISA	FERRO GALVANIZADO	1 1/8"	UN	1	1,13	3
19	BARRA	ROSCADA	AÇO INOX AISI 316	1/4" - ROSCA UNC 20 FIOS - 1 M	UN	1	17,44	3
20	BARRA	ROSCADA	AÇO INOX AISI 316	3/8" - ROSCA UNC 16 FIOS - 1 M	UN	1	39,08	2
21	BARRA	ROSCADA	FERRO GALVANIZADO	3/4" X 1 M - 10 FIOS	UN	1	19,97	2
22	BARRA	ROSCADA	FERRO GALVANIZADO	3/8" X 1 M - 16 FIOS	UN	1	5,00	2
23	BARRA	ROSCADA	AÇO INOX AISI 316	20MM X 1 MT - ROSCA MÉTRICA	UN	1	185,23	2
24	BARRA	ROSCADA	AÇO INOX AISI 316	3/4" - 1MT - 16 FIOS	UN	1	171,34	2
25	BARRA	ROSCADA	FERRO GALVANIZADO	1" X 1 MT - 10 FIOS	UN	1	48,62	2
26	BARRA	ROSCADA	FERRO GALVANIZADO	1 1/8" X 1 MT - 10 FIOS	UN	1	64,83	3
27	BARRA	ROSCADA	FERRO GALVANIZADO	1/2" X 1 MT - 10 FIOS	UN	1	10,19	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

28	BARRA	ROSCADA	FERRO GALVANIZADO	1/4" X 1 M - 10 FIOS	UN	1	3,04	2
29	CHUMBADOR	CBA C/ PRISIONEIRO	FERRO GALVANIZADO	1/2" X 95MM BITOLA FURO DE CONCRETO 3/4, ROSCA UNC 13 FIOS	UN	1	4,98	2
30	CHUMBADOR	CBA C/ PRISIONEIRO	FERRO GALVANIZADO	1/4" X 90MM BITOLA FURO DE CONCRETO 3/8, ROSCA UNC 20 FIOS	UN	1	2,04	2
31	CHUMBADOR	CBA C/ PRISIONEIRO	FERRO GALVANIZADO	3/4" X 145MM BITOLA FURO DE CONCRETO 1", ROSCA UNC 10 FIOS	UN	1	15,41	2
32	CHUMBADOR	CBA C/ PRISIONEIRO	FERRO GALVANIZADO	3/8" X 80MM BITOLA FURO DE CONCRETO 9/16", ROSCA UNC 16 FIOS	UN	1	2,59	2
33	CHUMBADOR	CBA C/ PRISIONEIRO	FERRO GALVANIZADO	5/16" X 75MM BITOLA FURO DE CONCRETO 1/2", ROSCA UNC 18 FIOS	UN	1	1,97	2
34	CHUMBADOR	CBA C/ PRISIONEIRO	NYLON E FERRO GALVANIZADO	1/4" X 90MM BITOLA FURO DE CONCRETO 3/8", ROSCA UNC 20 FIOS	UN	1	1,78	2
35	CHUMBADOR	CBA C/ PRISIONEIRO	NYLON E FERRO GALVANIZADO	3/8" X 80MM BITOLA FURO DE CONCRETO 9/16", ROSCA UNC 16 FIOS	UN	1	2,67	2
36	CHUMBADOR	CBA C/ PRISIONEIRO	NYLON E FERRO GALVANIZADO	5/16" X 75MM BITOLA FURO DE CONCRETO 1/2", ROSCA UNC 18 FIOS	UN	1	2,00	2
37	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX AISI 316	3/8" X 2" - ROSCA UNC 16 FIOS	UN	1	32,22	2
38	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO GALVANIZADO	1/2" X 2" - ROSCA UNC 13 FIOS	UN	1	0,96	2
39	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO GALVANIZADO	3/8" X 3" - ROSCA UNC 16 FIOS	UN	1	0,67	2
40	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO GALVANIZADO A FOGO	3/4" X 2 1/2" - ROSCA UNC 10 FIOS	UN	1	4,00	2
41	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO GALVANIZADO A FOGO	3/4" X 3" - ROSCA UNC 10 FIOS	UN	1	4,00	2
42	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO GALVANIZADO A FOGO	5/8" X 2 1/2" - ROSCA UNC 11 FIOS	UN	1	2,67	2
43	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO GALVANIZADO	1/2" X 2" - ROSCA UNC 12 FIOS	UN	1	0,90	2
44	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO GALVANIZADO	1/4" X 1" - ROSCA UNC 20 FIOS	UN	1	0,16	2
45	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO GALVANIZADO	1/4" X 2" - ROSCA UNC 20 FIOS	UN	1	0,24	2
46	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO GALVANIZADO	3/8" X 1 1/2" - ROSCA UNC 16 FIOS	UN	1	0,41	2
47	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO GALVANIZADO	3/8" X 1 3/4" - ROSCA UNC 16 FIOS	UN	1	0,46	2
48	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO GALVANIZADO	3/8" X 2" - ROSCA UNC 16 FIOS	UN	1	0,48	2
49	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO GALVANIZADO	5/16" X 1" - ROSCA UNC 18 FIOS	UN	1	0,24	2
50	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO GALVANIZADO	5/16" X 1 1/2" - ROSCA UNC 18 FIOS	UN	1	0,31	2
51	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO GALVANIZADO	5/16" X 2" - ROSCA UNC 18 FIOS	UN	1	0,36	2
52	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO GALVANIZADO	5/8" X 2" - ROSCA UNC 11 FIOS	UN	1	1,43	2
53	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	LATÃO	3/8" X 2" - ROSCA UNC 16 FIOS	UN	1	4,53	2
54	PARAFUSO	FENDA ROSCA TOTAL	LATÃO	3/16" X 2" - ROSCA UNC 24 FIOS	UN	1	2,27	2
55	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO GALVANIZADO	1/2" X 2 1/2 - ROSCA UNC 13 FIOS	UN	1	2,04	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

56	PORCA	SEXTAVADA	FERRO GALVANIZADO A FOGO	3/4" - ROSCA UNC 10 FIOS	UN	1	1,81	2
57	PORCA	SEXTAVADA	FERRO GALVANIZADO A FOGO	5/8" - ROSCA UNC 11 FIOS	UN	1	1,59	2
58	PORCA	SEXTAVADA	FERRO GALVANIZADO A FOGO	1/2" - ROSCA UNC 13 FIOS	UN	1	1,36	2
59	PORCA	SEXTAVADA	FERRO GALVANIZADO	1/4" ROSCA UNC 20 FIOS	UN	1	0,07	2
60	PORCA	SEXTAVADA	FERRO GALVANIZADO	3/16" - ROSCA UNC 24 FIOS	UN	1	0,05	2
61	PORCA	SEXTAVADA	FERRO GALVANIZADO	3/4" - ROSCA UNC 10 FIOS	UN	1	0,79	2
62	PORCA	SEXTAVADA	FERRO GALVANIZADO	3/8" - ROSCA UNC 16 FIOS	UN	1	0,12	2
63	PORCA	SEXTAVADA	FERRO GALVANIZADO	5/16" - ROSCA UNC 18 FIOS	UN	1	0,10	2
64	PORCA	SEXTAVADA	FERRO GALVANIZADO	7/16" - ROSCA UNC 14 FIOS	UN	1	0,27	2
65	PORCA	SEXTAVADA	AÇO INOX AISI 316	1/2" - ROSCA UNC 13 FIOS	UN	1	2,38	2
66	PORCA	SEXTAVADA	AÇO INOX AISI 316	1/4" - ROSCA UNC 20 FIOS	UN	1	2,38	2
67	PORCA	SEXTAVADA	AÇO INOX AISI 316	3/16" - ROSCA UNC 24 FIOS	UN	1	0,36	2
68	PORCA	SEXTAVADA	AÇO INOX AISI 316	5/16"- ROSCA UNC 18 FIOS	UN	1	0,56	2
69	PORCA	SEXTAVADA	AÇO INOX AISI 316	5/8" - ROSCA UNC 11 FIOS	UN	1	3,17	2
70	PORCA	SEXTAVADA	LATÃO	3/8" - ROSCA UNC 16 FIOS	UN	1	1,44	2
71	PORCA	SEXTAVADA	LATÃO	5/16 - ROSCA UND 18 FIOS	UN	1	0,91	2
72	PORCA	SEXTAVADA	FERRO GALVANIZADO	1/2" - ROSCA UNC 13 FIOS	UN	1	0,39	2
73	PORCA	SEXTAVADA	AÇO INOX AISI 316	M10 - ROSCA (MA)	UN	1	1,06	2
74	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO 1010/20 GALVANIZADO	3/8" X 2" - ROSCA UNC COM PORCA E ARRUELA	UN	1	0,79	2
75	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO 1010/20 GALVANIZADO	5/16" X 2 1/2" - ROSCA UNC COM PORCA E ARRUELA	UN	1	0,68	2
76	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO 1010/20 GALVANIZADO	9/16" X 2 1/2" - ROSCA UNC COM PORCA E ARRUELA	UN	1	2,25	2
77	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO 1010/20 GALVANIZADO	3/8" X 2 1/2" - ROSCA UNC COM PORCA E ARRUELA	UN	1	1,02	2
78	BARRA	ROSCADA	AÇO 1010/20 GALVANIZADO	1/4" - ROSCA UNC 20 FIOS - 1 M	UN	1	3,17	2
79	BARRA	ROSCADA	AÇO 1010/20 GALVANIZADO	3/8" - ROSCA UNC 20 FIOS - 1 M	UN	1	5,66	2
80	BARRA	ROSCADA	AÇO 1010/20 GALVANIZADO	1/2" - ROSCA UNC 20 FIOS - 1 M	UN	1	10,20	2
81	BARRA	ROSCADA	AÇO 1010/20 GALVANIZADO	5/8" - ROSCA UNC 20 FIOS - 1 M	UN	1	17,00	2
82	BARRA	ROSCADA	AÇO 1010/20 GALVANIZADO	3/4" - ROSCA UNC 20 FIOS - 1 M	UN	1	17,91	2
83	BARRA	ROSCADA	AÇO 1010/20 GALVANIZADO	7/8" - ROSCA UNC 20 FIOS - 1 M	UN	1	33,98	2
84	BARRA	ROSCADA	AÇO 1010/20 GALVANIZADO	1" - ROSCA UNC 20 FIOS - 1 M	UN	1	47,58	2
85	PORCA	SEXTAVADA	AÇO GALVANIZADO	1/4" - ROSCA UNC	UN	1	0,07	2
86	PORCA	SEXTAVADA	AÇO GALVANIZADO	3/8" - ROSCA UNC	UN	1	0,12	2
87	PORCA	SEXTAVADA	AÇO GALVANIZADO	1/2" - ROSCA UNC	UN	1	0,36	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

88	PORCA	SEXTAVADA	AÇO GALVANIZADO	5/8" - ROSCA UNC	UN	1	0,60	2
89	PORCA	SEXTAVADA	AÇO GALVANIZADO	3/4" - ROSCA UNC	UN	1	0,91	2
90	PORCA	SEXTAVADA	AÇO GALVANIZADO	7/8" - ROSCA UNC	UN	1	1,46	2
91	PORCA	SEXTAVADA	AÇO GALVANIZADO	1" - ROSCA UNC	UN	1	1,73	2
92	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO GALVANIZADO	1/4" x 2” UNC	UN	1	0,57	2
93	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO GALVANIZADO	1/4" x 2x1/2” UNC	UN	1	0,68	2
94	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO GALVANIZADO	1/4" x 3” UNC	UN	1	0,80	2
95	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO GALVANIZADO	1/4" x 3x1/2” UNC	UN	1	1,28	2
96	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO GALVANIZADO	1/4" x 4” UNC	UN	1	1,41	2
97	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO GALVANIZADO	1/2 x 2” UNC	UN	1	1,79	2
98	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO GALVANIZADO	1/2 x 2x1/2” UNC	UN	1	2,15	2
99	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO GALVANIZADO	1/2 x 3” UNC	UN	1	2,72	2
100	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO GALVANIZADO	1/2 x 3x1/2” UNC	UN	1	3,23	2
101	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO GALVANIZADO	1/2 x 4” UNC	UN	1	3,47	2
102	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO GALVANIZADO	5/8 x 2” UNC	UN	1	3,09	2
103	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO GALVANIZADO	5/8 x 2x1/2” UNC	UN	1	3,62	2
104	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO GALVANIZADO	5/8 x 3” UNC	UN	1	4,08	2
105	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO GALVANIZADO	5/8 x 3x1/2” UNC	UN	1	4,53	2
106	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO GALVANIZADO	5/8 x 4” UNC	UN	1	4,98	2
107	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO GALVANIZADO	3/4 x 2” UNC	UN	1	6,34	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

108	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO GALVANIZADO	3/4 x 2x1/2” UNC	UN	1	6,80	2
109	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO GALVANIZADO	3/4 x 3” UNC	UN	1	7,25	2
110	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO GALVANIZADO	3/4 x3x1/2” UNC	UN	1	7,48	2
111	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO GALVANIZADO	3/4 x 4” UNC	UN	1	7,93	2
112	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO GALVANIZADO	7/8 x 2” UNC	UN	1	11,01	2
113	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO GALVANIZADO	7/8 x 2x1/2” UNC	UN	1	11,48	2
114	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO GALVANIZADO	7/8 x 3” UNC	UN	1	12,96	2
115	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO GALVANIZADO	7/8 x 3x1/2” UNC	UN	1	15,33	2
116	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO GALVANIZADO	7/8 x 4” UNC	UN	1	16,51	2
117	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO GALVANIZADO	1 x 2” UNC	UN	1	12,97	2
118	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO GALVANIZADO	1 x 2x1/2” UNC	UN	1	14,15	2
119	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO GALVANIZADO	1 x 3” UNC	UN	1	17,10	2
120	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO GALVANIZADO	1 x 3x1/2” UNC	UN	1	18,87	3
121	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO GALVANIZADO	1 x 4x1/2” UNC	UN	1	23,59	3
122	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO POLIDO	1/4" x 2” UNC	UN	1	0,48	2
123	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO POLIDO	1/4" x 2x1/2” UNC	UN	1	0,59	2
124	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO POLIDO	1/4" x 3” UNC	UN	1	0,71	2
125	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO POLIDO	1/4" x 3x1/2” UNC	UN	1	1,10	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

126	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO POLIDO	1/4" x 4" UNC	UN	1	1,22	2
127	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO POLIDO	1/2 x 2" UNC	UN	1	1,49	2
128	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO POLIDO	1/2 x 2x1/2" UNC	UN	1	1,55	2
129	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO POLIDO	1/2 x 3" UNC	UN	1	2,01	2
130	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO POLIDO	1/2 x 3x1/2" UNC	UN	1	2,83	2
131	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO POLIDO	1/2 x 4" UNC	UN	1	3,17	2
132	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO POLIDO	5/8 x 2" UNC	UN	1	2,72	2
133	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO POLIDO	5/8 x 2x1/2" UNC	UN	1	3,17	2
134	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO POLIDO	5/8 x 3" UNC	UN	1	3,62	2
135	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO POLIDO	5/8 x 3x1/2" UNC	UN	1	4,08	2
136	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO POLIDO	5/8 x 4" UNC	UN	1	4,53	2
137	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO POLIDO	3/4 x 2" UNC	UN	1	5,66	2
138	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO POLIDO	3/4 x 2x1/2" UNC	UN	1	6,23	2
139	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO POLIDO	3/4 x 3" UNC	UN	1	6,80	2
140	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO POLIDO	3/4 x3x1/2" UNC	UN	1	6,80	2
141	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO POLIDO	3/4 x 4" UNC	UN	1	7,25	2
142	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO POLIDO	7/8 x 2" UNC	UN	1	9,95	2
143	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO POLIDO	7/8 x 2x1/2" UNC	UN	1	10,19	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

144	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO POLIDO	7/8 x 3” UNC	UN	1	11,60	2
145	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO POLIDO	7/8 x 3x1/2” UNC	UN	1	13,59	2
146	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO POLIDO	7/8 x 4” UNC	UN	1	13,59	2
147	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO POLIDO	1 x 2” UNC	UN	1	10,19	2
148	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO POLIDO	1 x 2x1/2” UNC	UN	1	11,33	2
149	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO POLIDO	1 x 3” UNC	UN	1	13,59	2
150	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO POLIDO	1 x 3x1/2” UNC	UN	1	15,86	3
151	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO POLIDO	1 x 4x1/2” UNC	UN	1	20,39	3
152	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO GALVANIZADO	M06 X 20MM	UN	1	0,35	2
153	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO GALVANIZADO	M06 X 30MM	UN	1	0,46	2
154	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO GALVANIZADO	M06 X 40MM	UN	1	0,57	2
155	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO GALVANIZADO	M06 X 50MM	UN	1	0,64	2
156	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO GALVANIZADO	M06 X 60MM	UN	1	0,73	2
157	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO GALVANIZADO	M12 X 20MM	UN	1	1,40	2
158	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO GALVANIZADO	M12 X 30MM	UN	1	1,47	2
159	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO GALVANIZADO	M12 X 40MM	UN	1	1,70	2
160	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO GALVANIZADO	M12 X 50MM	UN	1	2,04	2
161	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO GALVANIZADO	M12 X 60MM	UN	1	2,27	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

162	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO GALVANIZADO	M16 X 40MM	UN	1	3,40	2
163	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO GALVANIZADO	M16 X 50MM	UN	1	3,71	2
164	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO GALVANIZADO	M16 X 60MM	UN	1	3,97	2
165	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO GALVANIZADO	M16 X 80MM	UN	1	4,67	2
166	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO GALVANIZADO	M16 X 100MM	UN	1	5,13	2
167	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO GALVANIZADO	M20 X 40MM	UN	1	5,00	2
168	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO GALVANIZADO	M20 X 50MM	UN	1	5,41	2
169	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO GALVANIZADO	M20 X 60MM	UN	1	5,83	2
170	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO GALVANIZADO	M20 X 80MM	UN	1	8,03	2
171	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO GALVANIZADO	M20 X 100MM	UN	1	7,98	2
172	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO GALVANIZADO	M22 X 40MM	UN	1	7,85	2
173	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO GALVANIZADO	M22 X 50MM	UN	1	7,58	2
174	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO GALVANIZADO	M22 X 60MM	UN	1	11,78	2
175	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO GALVANIZADO	M22 X 80MM	UN	1	13,59	2
176	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO GALVANIZADO	M22 X 100MM	UN	1	14,95	2
177	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO GALVANIZADO	M24 X 40MM	UN	1	10,19	2
178	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO GALVANIZADO	M24 X 50MM	UN	1	8,17	2
179	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO GALVANIZADO	M24 X 60MM	UN	1	13,59	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

180	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO GALVANIZADO	M24 X 80MM	UN	1	16,99	2
181	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO GALVANIZADO	M24 X 100MM	UN	1	18,58	2
182	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO POLIDO	M06 X 20MM	UN	1	0,30	2
183	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO POLIDO	M06 X 30MM	UN	1	0,42	2
184	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO POLIDO	M06 X 40MM	UN	1	0,51	2
185	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO POLIDO	M06 X 50MM	UN	1	0,58	2
186	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO POLIDO	M06 X 60MM	UN	1	0,69	2
187	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO POLIDO	M12 X 20MM	UN	1	1,29	2
188	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO POLIDO	M12 X 30MM	UN	1	1,41	2
189	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO POLIDO	M12 X 40MM	UN	1	1,63	2
190	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO POLIDO	M12 X 50MM	UN	1	1,97	2
191	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO POLIDO	M12 X 60MM	UN	1	2,20	2
192	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO POLIDO	M16 X 40MM	UN	1	3,28	2
193	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO POLIDO	M16 X 50MM	UN	1	3,40	2
194	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO POLIDO	M16 X 60MM	UN	1	3,62	2
195	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO POLIDO	M16 X 80MM	UN	1	4,30	2
196	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO POLIDO	M16 X 100MM	UN	1	4,53	2
197	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO POLIDO	M20 X 40 MM	UN	1	5,44	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

198	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO POLIDO	M20 X 50MM	UN	1	6,16	2
199	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO POLIDO	M20 X 60MM	UN	1	6,34	2
200	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO POLIDO	M20 X 80MM	UN	1	7,48	2
201	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO POLIDO	M20 X 100MM	UN	1	10,65	2
202	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO POLIDO	M22 X 40MM	UN	1	11,10	2
203	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO POLIDO	M22 X 50MM	UN	1	8,30	2
204	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO POLIDO	M22 X 60MM	UN	1	11,33	2
205	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO POLIDO	M22 X 80MM	UN	1	13,03	2
206	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO POLIDO	M22 X 100MM	UN	1	14,05	2
207	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO POLIDO	M24 X 40MM	UN	1	8,66	2
208	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO POLIDO	M24 X 50MM	UN	1	7,83	2
209	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO POLIDO	M24 X 60MM	UN	1	12,46	2
210	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO POLIDO	M24 X 80MM	UN	1	15,86	2
211	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO POLIDO	M24 X 100MM	UN	1	16,99	2
212	PARAFUSO C/ BUCHA EM NYLON	ROSCA SOBERBA	AÇO GALVANIZADO	S5	UN	1	0,24	3
213	PARAFUSO C/ BUCHA EM NYLON	ROSCA SOBERBA	AÇO GALVANIZADO	S6	UN	1	0,28	3
214	PARAFUSO C/ BUCHA EM NYLON	ROSCA SOBERBA	AÇO GALVANIZADO	S8	UN	1	0,46	3
215	PARAFUSO C/ BUCHA EM NYLON	ROSCA SOBERBA	AÇO GALVANIZADO	S10	UN	1	0,81	3

Original devidamente assinado pela autoridade competente

216	PARAFUSO C/ BUCHA EM NYLON	ROSCA SOBERBA	AÇO GALVANIZADO	S12	UN	1	1,20	3
217	REGISTRO	ESFERA	METÁLICO	1/4"	UN	1	21,26	2
218	REGISTRO	ESFERA	METÁLICO	3/8"	UN	1	20,63	2
219	REGISTRO	ESFERA	METÁLICO	1/2"	UN	1	26,32	2
220	REGISTRO	ESFERA	METÁLICO	3/4"	UN	1	36,88	2
221	VÁLVULA	RETENÇÃO HORIZONTAL	METÁLICO	2"	UN	1	206,72	3
222	VÁLVULA	RETENÇÃO HORIZONTAL	METÁLICO	3"	UN	1	467,24	3
223	VÁLVULA	RETENÇÃO HORIZONTAL	METÁLICO	4"	UN	1	958,63	2
224	UNIÃO	COM ASSENTO PLANO	FERRO GALVANIZADO	2"	UN	1	116,13	3
225	UNIÃO	COM ASSENTO PLANO	FERRO GALVANIZADO	3"	UN	1	266,30	3
226	UNIÃO	COM ASSENTO PLANO	FERRO GALVANIZADO	4"	UN	1	419,44	2
227	NIPLE	RETO	FERRO GALVANIZADO	1/2"	UN	1	6,01	2
228	NIPLE	RETO	FERRO GALVANIZADO	3/4"	UN	1	6,50	2
229	NIPLE	RETO	FERRO GALVANIZADO	1"	UN	1	9,63	2
230	NIPLE	RETO	FERRO GALVANIZADO	1 1/2"	UN	1	19,61	3
231	NIPLE	RETO	FERRO GALVANIZADO	2"	UN	1	26,48	3
232	NIPLE	RETO	FERRO GALVANIZADO	3"	UN	1	67,31	3
233	NIPLE	RETO	FERRO GALVANIZADO	4"	UN	1	107,57	2
234	NIPLE	RETO	METÁLICO	1/4"	UN	1	4,28	2
235	NIPLE	RETO	METÁLICO	3/8"	UN	1	4,28	2
236	NIPLE	REDUZIDO	METÁLICO	1/2" X 3/8"	UN	1	8,64	2
237	LUVA		FERRO GALVANIZADO	1/2"	UN	1	6,13	2
238	LUVA		FERRO GALVANIZADO	3/4"	UN	1	8,31	2
239	LUVA		FERRO GALVANIZADO	1"	UN	1	10,69	2
240	LUVA		FERRO GALVANIZADO	1 1/2"	UN	1	24,55	3
241	LUVA		FERRO GALVANIZADO	2"	UN	1	40,92	3
242	LUVA		FERRO GALVANIZADO	3"	UN	1	72,18	3
243	LUVA		FERRO GALVANIZADO	4"	UN	1	133,32	2
244	LUVA	DE REDUÇÃO	FERRO GALVANIZADO	3" X 2"	UN	1	76,87	2
245	LUVA	DE REDUÇÃO	FERRO GALVANIZADO	4" X 3"	UN	1	150,93	2
246	COTOVELO	90º	FERRO GALVANIZADO	2"	UN	1	49,09	3
247	COTOVELO	90º	FERRO GALVANIZADO	3"	UN	1	101,83	3
248	COTOVELO	90º	FERRO GALVANIZADO	4"	UN	1	199,00	2
249	COTOVELO	M/F	METÁLICO	3/8" X 3/8"	UN	1	7,82	2
250	COTOVELO	M/F	METÁLICO	1/4" X 1/4"	UN	1	8,03	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

251	CURVA	90º M/F	FERRO GALVANIZADO	2"	UN	1	100,25	3
252	CURVA	90º M/F	FERRO GALVANIZADO	3"	UN	1	273,38	3
253	CURVA	90º M/F	FERRO GALVANIZADO	4"	UN	1	527,22	2
254	CURVA	45º M/F	FERRO GALVANIZADO	2"	UN	1	71,86	3
255	CURVA	45º M/F	FERRO GALVANIZADO	3"	UN	1	220,97	3
256	TÊ	MACHO	METÁLICO	1/4"	UN	1	6,75	2
257	TÊ	MACHO	METÁLICO	3/8"	UN	1	6,75	2
258	TÊ		FERRO GALVANIZADO	2"	UN	1	66,39	3
259	TÊ		FERRO GALVANIZADO	3"	UN	1	144,51	3
260	TÊ		FERRO GALVANIZADO	4"	UN	1	259,97	2
261	TÊ	45º	FERRO GALVANIZADO	2"	UN	1	56,52	3
262	TÊ	45º	FERRO GALVANIZADO	3"	UN	1	178,15	3
263	TÊ	45º	FERRO GALVANIZADO	4"	UN	1	300,14	2
264	TAMPÃO	NPT	METÁLICO	1/4"	UN	1	4,64	2
265	TAMPÃO	NPT	METÁLICO	3/8"	UN	1	4,64	2
266	BUCHA	DE REDUÇÃO	FERRO GALVANIZADO	3/4" X 1/2"	UN	1	6,05	2
267	BUCHA	DE REDUÇÃO	FERRO GALVANIZADO	2" X 1 1/2"	UN	1	24,92	2
268	BUCHA	DE REDUÇÃO	FERRO GALVANIZADO	3" X 2"	UN	1	58,18	2
269	BUCHA	DE REDUÇÃO	FERRO GALVANIZADO	4" X 3"	UN	1	116,65	2
270	GRAMPO CLIP PESADO	NORMA FF-C-450 TIPO 1 CLASSE 1	AÇO CARBONO 1045 GALVANIZADO A FOGO	1/2"	UN	1	7,09	2
271	GRAMPO CLIP PESADO	NORMA FF-C-450 TIPO 1 CLASSE 1	AÇO CARBONO 1045 GALVANIZADO A FOGO	1/4"	UN	1	2,33	2
272	GRAMPO CLIP PESADO	NORMA FF-C-450 TIPO 1 CLASSE 1	AÇO CARBONO 1045 GALVANIZADO A FOGO	5/8"	UN	1	14,06	2
273	GRAMPO CLIP PESADO	NORMA FF-C-450 TIPO 1 CLASSE 1	AÇO CARBONO 1045 GALVANIZADO A FOGO	5/16"	UN	1	3,47	2
274	GRAMPO CLIP PESADO	NORMA FF-C-450 TIPO 1 CLASSE 1	AÇO CARBONO 1045 GALVANIZADO A FOGO	3/8"	UN	1	4,58	2
275	GRAMPO CLIP PESADO	NORMA FF-C-450 TIPO 1 CLASSE 1	AÇO CARBONO 1045 GALVANIZADO A FOGO	3/4"	UN	1	9,11	2
276	MANILHA	RETA PADRÃO D COM PINO ROSCADO	CORPO EM AÇO CABONO 1045. PINO EM AÇO ALLOY G210 Norma U.S Fed. RR-C-271D tipo IV-B grau A classe 2. MANILHA E PINO GALVANIZADO A FOGO	1/2"	UN	1	7,74	2
277	MANILHA	RETA PADRÃO D COM PINO ROSCADO	CORPO EM AÇO CABONO 1045. PINO EM AÇO ALLOY G210 Norma U.S Fed. RR-C-271D tipo IV-B grau A classe 2. MANILHA E PINO GALVANIZADO A FOGO	1/4"	UN	1	2,85	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

278	MANILHA	RETA PADRÃO D COM PINO ROSCADO	CORPO EM AÇO CABONO 1045. PINO EM AÇO ALLOY G210 Norma U.S Fed. RR-C-271D tipo IV-B grau A classe 2. MANILHA E PINO GALVANIZADO A FOGO	5/16"	UN	1	3,39	2
279	MANILHA	RETA PADRÃO D COM PINO ROSCADO	CORPO EM AÇO CABONO 1045. PINO EM AÇO ALLOY G210 Norma U.S Fed. RR-C-271D tipo IV-B grau A classe 2. MANILHA E PINO GALVANIZADO A FOGO	5/8"	UN	1	12,14	2
280	MANILHA	RETA PADRÃO D COM PINO ROSCADO	CORPO EM AÇO CABONO 1045. PINO EM AÇO ALLOY G210 Norma U.S Fed. RR-C-271D tipo IV-B grau A classe 2. MANILHA E PINO GALVANIZADO A FOGO	3/8"	UN	1	4,47	2
281	MANILHA	RETA PADRÃO D COM PINO ROSCADO	CORPO EM AÇO CABONO 1045. PINO EM AÇO ALLOY G210 Norma U.S Fed. RR-C-271D tipo IV-B grau A classe 2. MANILHA E PINO GALVANIZADO A FOGO	3/4"	UN	1	19,53	2
282	ABRAÇADEIRA	TIPO MANGOTE, FITA, PARAFUSO E PORCA. Largura da fita 32mm, espessura 1,9mm, parafuso 5/16", torque de aperto 300kgf.cm	AÇO INOX AISI 316	Diâm 48-56mm	UN	1	26,42	2
283	ABRAÇADEIRA	TIPO MANGOTE, FITA, PARAFUSO E PORCA. Largura da fita 32mm, espessura 1,9mm, parafuso 5/16", torque de aperto 300kgf.cm	AÇO INOX AISI 316	Diâm 54-62mm	UN	1	27,84	2
284	ABRAÇADEIRA	TIPO MANGOTE, FITA, PARAFUSO E PORCA. Largura da fita 32mm, espessura 1,9mm, parafuso 5/16", torque de aperto 300kgf.cm	AÇO INOX AISI 316	Diâm 73-81mm	UN	1	30,42	3
285	ABRAÇADEIRA	TIPO MANGOTE, FITA, PARAFUSO E PORCA. Largura da fita 32mm, espessura 1,9mm, parafuso 5/16", torque de aperto 300kgf.cm	AÇO INOX AISI 316	Diâm 70-87mm	UN	1	30,57	2
286	ABRAÇADEIRA	TIPO MANGOTE, FITA, PARAFUSO E PORCA. Largura da fita 32mm, espessura 1,9mm, parafuso 5/16", torque de aperto 300kgf.cm	AÇO INOX AISI 316	Diâm 86-94mm	UN	1	32,21	3

Original devidamente assinado pela autoridade competente

287	ABRAÇADEIRA	TIPO MANGOTE, FITA, PARAFUSO E PORCA. Largura da fita 32mm, espessura 1,9mm, parafuso 5/16", torque de aperto 300kgf.cm	AÇO INOX AISI 316	Diâm 99-107mm	UN	1	36,84	3
288	ABRAÇADEIRA	TIPO MANGOTE, FITA, PARAFUSO E PORCA. Largura da fita 32mm, espessura 1,9mm, parafuso 5/16", torque de aperto 300kgf.cm	AÇO INOX AISI 316	Diâm 105-117mm	UN	1	43,63	2
289	ABRAÇADEIRA	TIPO MANGOTE, FITA, PARAFUSO E PORCA. Largura da fita 32mm, espessura 1,9mm, parafuso 5/16", torque de aperto 300kgf.cm	AÇO CARBONO 1045 GALVANIZADO A FOGO	Diâm 48-56mm	UN	1	5,66	2
290	ABRAÇADEIRA	TIPO MANGOTE, FITA, PARAFUSO E PORCA. Largura da fita 32mm, espessura 1,9mm, parafuso 5/16", torque de aperto 300kgf.cm	AÇO CARBONO 1045 GALVANIZADO A FOGO	Diâm 54-62mm	UN	1	5,81	2
291	ABRAÇADEIRA	TIPO MANGOTE, FITA, PARAFUSO E PORCA. Largura da fita 32mm, espessura 1,9mm, parafuso 5/16", torque de aperto 300kgf.cm	AÇO CARBONO 1045 GALVANIZADO A FOGO	Diâm 73-81mm	UN	1	6,56	3
292	ABRAÇADEIRA	TIPO MANGOTE, FITA, PARAFUSO E PORCA. Largura da fita 32mm, espessura 1,9mm, parafuso 5/16", torque de aperto 300kgf.cm	AÇO CARBONO 1045 GALVANIZADO A FOGO	Diâm 70-87mm	UN	1	6,58	2
293	ABRAÇADEIRA	TIPO MANGOTE, FITA, PARAFUSO E PORCA. Largura da fita 32mm, espessura 1,9mm, parafuso 5/16", torque de aperto 300kgf.cm	AÇO CARBONO 1045 GALVANIZADO A FOGO	Diâm 86-94mm	UN	1	6,98	3
294	ABRAÇADEIRA	TIPO MANGOTE, FITA, PARAFUSO E PORCA. Largura da fita 32mm, espessura 1,9mm, parafuso 5/16", torque de aperto 300kgf.cm	AÇO CARBONO 1045 GALVANIZADO A FOGO	Diâm 99-107mm	UN	1	7,74	3
295	ABRAÇADEIRA	TIPO MANGOTE, FITA, PARAFUSO E PORCA. Largura da fita 32mm, espessura 1,9mm, parafuso 5/16", torque de aperto 300kgf.cm	AÇO CARBONO 1045 GALVANIZADO A FOGO	Diâm 105-117mm	UN	1	8,05	2
296	BUCHA	TIPO "S"	NYLON	DIAMETRO DO FURO 10MM - S10	UN	1	0,26	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

297	BUCHA	TIPO "S"	NYLON	DIAMETRO DO FURO 12MM - S12	UN	1	0,40	2
298	BUCHA	TIPO "S"	NYLON	DIAMETRO DO FURO 6MM - S6	UN	1	0,13	2
299	BUCHA	TIPO "S"	NYLON	DIAMETRO DO FURO 8MM - S8	UN	1	0,21	2
300	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX AISI 316	1 X 3" - UNC 18 FIOS	UN	1	72,50	2
301	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX AISI 316	1 X 4" - UNC 20 FIOS	UN	1	88,36	3
302	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX AISI 316	3/4 X 4" - UNC 18 FIOS	UN	1	39,65	2
303	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX AISI 316	5/8 X 1/2" - UNC 11 FIOS	UN	1	13,59	2
304	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX AISI 316	5/8 X 2" - UNC 11 FIOS	UN	1	10,87	2
305	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX AISI 316	5/8 X 3" - UNC 11 FIOS	UN	1	13,93	2
306	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX AISI 316	1/2 X 3" - UNC 12 FIOS	UN	1	9,52	2
307	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX AISI 316	3/8 x 2" - UNC 16 FIOS	UN	1	3,21	2
308	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX AISI 316	3/4 X 2" -UNC 18 FIOS	UN	1	23,77	2
309	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX AISI 316	3/4 X 3" -UNC 18 FIOS	UN	1	30,54	2
310	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE	SEXTAVADO CABEÇA PANELA COM FENDA	AÇO CARBONO	3/16" X 50MM	UN	1	0,27	2
311	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE	SEXTAVADO CABEÇA PANELA COM FENDA	AÇO CARBONO	3/16" X 65MM	UN	1	0,37	2
312	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX AISI 316	16x50MM	UN	1	19,26	2
313	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX AISI 316	6X30MM	UN	1	1,25	2
314	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX AISI 316	8X40MM	UN	1	2,49	2
315	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX AISI 316	10X30MM	UN	1	3,62	2
316	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX AISI 316	10X50MM	UN	1	4,98	2
317	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX AISI 316	6X20MM	UN	1	0,72	2
318	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX AISI 316	8X40MM	UN	1	2,04	2
319	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX AISI 316	8X30MM	UN	1	1,70	2
320	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX AISI 316	20X100MM	UN	1	51,20	2
321	PARAFUSO	SEXTAVADO INTERNO ROSCA TOTAL	AÇO INOX AISI 316	6X20MM	UN	1	0,48	2
322	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX AISI 316	16X30MM	UN	1	12,69	2
323	PARAFUSO	SEXTAVADO INTERNO ROSCA TOTAL	AÇO INOX AISI 316	1/4 X 2" - 20 FIOS	UN	1	1,47	2
324	PARAFUSO	SEXTAVADO INTERNO ROSCA TOTAL	AÇO INOX AISI 316	1/4 X 1" - 20 FIOS	UN	1	0,91	2
325	PARAFUSO	SEXTAVADO INTERNO ROSCA TOTAL	AÇO INOX AISI 316	3/8 X 1 3/4" - 16 FIOS	UN	1	3,28	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

326	PARAFUSO	SEXTAVADO INTERNO ROSCA TOTAL	AÇO INOX AISI 316	3/8 X 2" - 16 FIOS	UN	1	3,40	2
327	PARAFUSO	SEXTAVADO INTERNO ROSCA TOTAL	AÇO INOX AISI 316	5/16 X 1" - 18 FIOS	UN	1	1,47	2
328	PARAFUSO	SEXTAVADO INTERNO ROSCA TOTAL	AÇO INOX AISI 316	5/16 X 1 1/2" - 18 FIOS	UN	1	1,93	2
329	PARAFUSO	SEXTAVADO INTERNO ROSCA TOTAL	AÇO INOX AISI 316	5/16 X 2" - 18 FIOS	UN	1	2,38	2
330	PARAFUSO	SEXTAVADO INTERNO ROSCA TOTAL	AÇO INOX AISI 316	10X30MM	UN	1	28,77	2
331	PARAFUSO	SEXTAVADO INTERNO ROSCA TOTAL	AÇO INOX AISI 316	3/8 X 1 1/2 - UNC 16 FIOS	UN	1	2,72	2
332	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO GALVANIZADO	6X20MM	UN	1	0,35	2
333	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO GALVANIZADO	3/8 X 3 - UNC 16 FIOS	UN	1	0,79	2
334	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO GALVANIZADO	10X30MM	UN	1	0,59	2
335	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO GALVANIZADO	20X100MM	UN	1	7,25	2
336	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO GALVANIZADO	20X150MM	UN	1	9,52	2
337	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO GALVANIZADO	6X30MM	UN	1	0,36	2
338	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO GALVANIZADO	8X30MM	UN	1	0,46	2
339	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO GALVANIZADO A FOGO	5/8 X 10 " - 11 FIOS	UN	1	11,33	2
340	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO GALVANIZADO	10X50MM	UN	1	0,71	2
341	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO GALVANIZADO	8X40MM	UN	1	0,46	2
342	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO GALVANIZADO	1 X 3" - UNC 18 FIOS	UN	1	10,19	2
343	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO GALVANIZADO	1 X 5" - UNC 18 FIOS	UN	1	14,73	3
344	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO GALVANIZADO	1/2 X 3" - UNC 12 FIOS	UN	1	1,07	2
345	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO GALVANIZADO	1 X 4" - UNC 18 FIOS	UN	1	11,33	3
346	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO GALVANIZADO	3/4 X 2" -UNC 18 FIOS	UN	1	2,27	2
347	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO GALVANIZADO	3/4 X 3" -UNC 18 FIOS	UN	1	3,40	2
348	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO GALVANIZADO	3/4 X 4" - UNC 18 FIOS	UN	1	4,08	2
349	PARAFUSO	SEXTAVADO INTERNO ROSCA TOTAL	FERRO GALVANIZADO	3/8 X 2" - 16 FIOS	UN	1	0,70	2
350	PARAFUSO	SEXTAVADO INTERNO ROSCA TOTAL	FERRO GALVANIZADO	5/16" X 1 1/2" - ROSCA UNC 18 FIOS	UN	1	0,57	2
351	PARAFUSO	SEXTAVADO INTERNO ROSCA TOTAL	FERRO GALVANIZADO	5/16" X 2" - ROSCA UNC 18 FIOS	UN	1	1,59	2
352	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO GALVANIZADO	5/8" X 2" - ROSCA UNC 11 FIOS	UN	1	4,08	2
353	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO GALVANIZADO	5/8" X 3" - ROSCA UNC 11 FIOS	UN	1	4,53	2
354	PARAFUSO	FENDA ROSCA TOTAL	LATÃO	3/16" X 2" - ROSCA UNC 24 FIOS	UN	1	1,59	2
355	PORCA	SEXTAVADA	AÇO INOX AISI 316	8MM - MÉTRICA	UN	1	0,50	2
356	PORCA	SEXTAVADA	AÇO INOX AISI 316	1" - UNC 18 FIOS	UN	1	12,46	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

357	PORCA	SEXTAVADA	AÇO INOX AISI 316	16MM - MÉTRICA	UN	1	2,95	2
358	PORCA	SEXTAVADA	AÇO INOX AISI 316	6MM - MÉTRICA	UN	1	0,26	2
359	PORCA	SEXTAVADA	AÇO INOX AISI 316	20MM - MÉTRICA	UN	1	5,66	2
360	PORCA	SEXTAVADA	FERRO GALVANIZADO	5/8" - ROSCA UNC 11 FIOS	UN	1	0,92	2
361	PORCA	SEXTAVADA	FERRO GALVANIZADO	1" - ROSCA UNC 11 FIOS	UN	1	3,17	2
362	PORCA	SEXTAVADA	FERRO GALVANIZADO	1 1/8" - ROSCA UNC 11 FIOS	UN	1	3,65	3
363	PREGO	COMUM COM CABEÇA	FERRO	6 x 6 [1/2 x 19]	KG	1	43,35	2
364	PREGO	COMUM COM CABEÇA	FERRO	14 x 24 [2 1/4 x 14] |	KG	1	14,35	2
365	PREGO	COMUM COM CABEÇA	FERRO	17 x 21 [2 x 11] |	KG	1	12,97	2
366	PREGO	COMUM COM CABEÇA	FERRO	18 X 21	KG	1	14,41	2
367	PREGO	COMUM COM CABEÇA	FERRO	19 X 36	KG	1	13,10	2
368	PREGO	COMUM COM CABEÇA	FERRO	20 X 42	KG	1	13,00	2
369	PREGO	COMUM COM CABEÇA	FERRO	24 X 60	KG	1	16,51	2
370	PREGO	ANELADO JP X LPP	FERRO	13 X 15	KG	1	22,37	2
371	PREGO	ANELADO JP X LPP	FERRO	15 X 15	KG	1	20,62	2
372	PREGO	ANELADO JP X LPP	FERRO	16 X 18	KG	1	19,68	2
373	PREGO	ANELADO JP X LPP	FERRO	17 X 21	KG	1	18,79	2
374	PREGO	ANELADO JP X LPP	FERRO	18 X 27	KG	1	17,89	2
375	ESTICADOR	FORJADO GANCHO X OLHAL DIN 1480	AÇO CARBONO - GALVANIZADO	3/16" (NOM) - ROSCA M5 - CABO 1/16" - CARGA 45KGF	UN	1	3,41	2
376	ESTICADOR	FORJADO GANCHO X OLHAL DIN 1480	AÇO CARBONO - GALVANIZADO	1/4" (NOM) - ROSCA M6 - CABO 3/32" - CARGA 70KGF	UN	1	4,98	2
377	ESTICADOR	FORJADO GANCHO X OLHAL DIN 1480	AÇO CARBONO - GALVANIZADO	3/8" (NOM) - ROSCA M10 - CABO 3/16" - CARGA 170KGF	UN	1	8,65	2
378	ESTICADOR	FORJADO GANCHO X OLHAL DIN 1480	AÇO CARBONO - GALVANIZADO	1/2" (NOM) - ROSCA M12 - CABO 1/4" - CARGA 240KGF	UN	1	11,22	2
379	ESTICADOR	FORJADO GANCHO X OLHAL DIN 1480	AÇO CARBONO - GALVANIZADO	3/4" (NOM) - ROSCA M20 - CABO 3/8" - CARGA 690KGF	UN	1	36,25	2
380	ESTICADOR	FORJADO GANCHO X OLHAL DIN 1480	AÇO CARBONO - GALVANIZADO	1" (NOM) - ROSCA M24 - CABO 5/8" - CARGA 1000KGF	UN	1	69,62	2
381	ESTICADOR	FORJADO GANCHO X OLHAL DIN 1480	AÇO CARBONO - GALVANIZADO	1.3/8" (NOM) - ROSCA M36 - CABO 1" - CARGA 2320KGF	UN	1	283,42	2
382	ESTICADOR	FORJADO OLHA X OLHAL DIN 1480	AÇO CARBONO - GALVANIZADO	M6	UN	1	3,74	2
383	ESTICADOR	FORJADO OLHA X OLHAL DIN 1480	AÇO CARBONO - GALVANIZADO	M8	UN	1	5,66	2
384	ESTICADOR	FORJADO OLHA X OLHAL DIN 1480	AÇO CARBONO - GALVANIZADO	M10	UN	1	8,38	2
385	ESTICADOR	FORJADO OLHA X OLHAL DIN 1480	AÇO CARBONO - GALVANIZADO	M12	UN	1	11,78	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

386	ESTICADOR	FORJADO OLHA X OLHAL DIN 1480	AÇO CARBONO - GALVANIZADO	M16	UN	1	24,33	2
387	ESTICADOR	FORJADO OLHA X OLHAL DIN 1480	AÇO CARBONO - GALVANIZADO	M20	UN	1	41,72	2
388	ESTICADOR	FORJADO OLHA X OLHAL DIN 1480	AÇO CARBONO - GALVANIZADO	M22	UN	1	65,08	2
389	SAPATILHA	LEVE PARA CABO DE AÇO	AÇO CARBONO	1/8"	UN	1	0,40	2
390	SAPATILHA	LEVE PARA CABO DE AÇO	AÇO CARBONO	3/16"	UN	1	0,48	2
391	SAPATILHA	LEVE PARA CABO DE AÇO	AÇO CARBONO	1/4"	UN	1	0,53	2
392	SAPATILHA	LEVE PARA CABO DE AÇO	AÇO CARBONO	5/16"	UN	1	0,66	2
393	SAPATILHA	LEVE PARA CABO DE AÇO	AÇO CARBONO	3/8"	UN	1	0,79	2
394	SAPATILHA	LEVE PARA CABO DE AÇO	AÇO CARBONO	1/2"	UN	1	1,06	2
395	SAPATILHA	LEVE PARA CABO DE AÇO	AÇO CARBONO	5/8"	UN	1	2,72	2
396	SAPATILHA	LEVE PARA CABO DE AÇO	AÇO CARBONO	3/4"	UN	1	6,23	2
397	SAPATILHA	LEVE PARA CABO DE AÇO	AÇO CARBONO	7/8"	UN	1	6,34	2
398	SAPATILHA	LEVE PARA CABO DE AÇO	AÇO CARBONO	1"	UN	1	8,27	2
399	SAPATILHA	PESADA PARA CABO DE AÇO	AÇO CARBONO	3/8"	UN	1	8,84	2
400	SAPATILHA	PESADA PARA CABO DE AÇO	AÇO CARBONO	1/2"	UN	1	10,65	2
401	SAPATILHA	PESADA PARA CABO DE AÇO	AÇO CARBONO	5/8"	UN	1	8,84	2
402	SAPATILHA	PESADA PARA CABO DE AÇO	AÇO CARBONO	3/4"	UN	1	10,76	2
403	SAPATILHA	PESADA PARA CABO DE AÇO	AÇO CARBONO	7/8"	UN	1	26,73	2
404	SAPATILHA	PESADA PARA CABO DE AÇO	AÇO CARBONO	1"	UN	1	33,98	2
405	SAPATILHA	PESADA PARA CABO DE AÇO	AÇO CARBONO	1 1/4"	UN	1	67,97	3
406	SAPATILHA	PESADA PARA CABO DE AÇO	AÇO CARBONO	1 1/2"	UN	1	72,50	3
407	SAPATILHA	PESADA PARA CABO DE AÇO	AÇO CARBONO	1 3/4"	UN	1	79,29	3
408	SAPATILHA	PESADA PARA CABO DE AÇO	AÇO CARBONO	2"	UN	1	90,62	3
409	MOSQUETÃO	TIPO "O" TRAVA ROSCADA	AÇO CARBONO	2400 KGF	UN	1	14,49	2
410	MOSQUETÃO	TRAVA SIMPLES	AÇO CARBONO	500 KGF	UN	1	8,27	2
411	CLIP	GRAMPO PARA PRENSAR CABOS DE AÇO	AÇO GALVANIZADO	1/4" Torque 20NM	UN	1	0,53	2
412	CLIP	GRAMPO PARA PRENSAR CABOS DE AÇO	AÇO GALVANIZADO	5/16" Torque 40NM	UN	1	0,66	2
413	CLIP	GRAMPO PARA PRENSAR CABOS DE AÇO	AÇO GALVANIZADO	3/8" Torque 40NM	UN	1	0,91	2
414	CLIP	GRAMPO PARA PRENSAR CABOS DE AÇO	AÇO GALVANIZADO	1/2" Torque 75NM	UN	1	1,81	2
415	CLIP	GRAMPO PARA PRENSAR CABOS DE AÇO	AÇO GALVANIZADO	5/8" Torque 120NM	UN	1	2,83	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

416	CLIP	GRAMPO PARA PRENSAR CABOS DE AÇO	AÇO GALVANIZADO	3/4" Torque 180NM	UN	1	3,40	2
417	CLIP	GRAMPO PARA PRENSAR CABOS DE AÇO	AÇO GALVANIZADO	7/8" Torque 310NM	UN	1	6,12	2
418	CLIP	GRAMPO PARA PRENSAR CABOS DE AÇO	AÇO GALVANIZADO	1" Torque 310NM	UN	1	6,80	2
419	CLIP	GRAMPO PARA PRENSAR CABOS DE AÇO	AÇO GALVANIZADO	1.1/8" Torque 310NM	UN	1	9,06	2
420	CLIP	GRAMPO PARA PRENSAR CABOS DE AÇO	AÇO GALVANIZADO	1.1/4" Torque 450NM	UN	1	11,33	2
421	CLIP	GRAMPO PARA PRENSAR CABOS DE AÇO	AÇO GALVANIZADO	1.1/2" Torque 450NM	UN	1	16,99	2
422	CLIP	GRAMPO PARA PRENSAR CABOS DE AÇO	AÇO GALVANIZADO	1.5/8" Torque 58NM	UN	1	18,12	2
423	CLIP	GRAMPO PARA PRENSAR CABOS DE AÇO	AÇO GALVANIZADO	1.3/4" Torque 82NM	UN	1	24,92	3
424	CLIP	GRAMPO PARA PRENSAR CABOS DE AÇO	AÇO GALVANIZADO	2" Torque 104NM	UN	1	29,45	2
425	CINTA	PLANA COM DOIS OLHAIS NBR 15637-1 fator de segurança 7:1	POLIÉSTER	1000 KG 1 METRO	UN	1	16,31	2
426	CINTA	PLANA COM DOIS OLHAIS NBR 15637-1 fator de segurança 7:2	POLIÉSTER	1000 KG 2 METRO	UN	1	29,23	2
427	CINTA	PLANA COM DOIS OLHAIS NBR 15637-1 fator de segurança 7:3	POLIÉSTER	1000 KG 3 METRO	UN	1	43,95	2
428	CINTA	PLANA COM DOIS OLHAIS NBR 15637-1 fator de segurança 7:4	POLIÉSTER	2000 KG 1 METRO	UN	1	34,06	2
429	CINTA	PLANA COM DOIS OLHAIS NBR 15637-1 fator de segurança 7:5	POLIÉSTER	2000 KG 2 METRO	UN	1	62,65	2
430	CINTA	PLANA COM DOIS OLHAIS NBR 15637-1 fator de segurança 7:6	POLIÉSTER	2000 KG 3 METRO	UN	1	91,72	2
431	CINTA	PLANA COM DOIS OLHAIS NBR 15637-1 fator de segurança 7:7	POLIÉSTER	3000 KG 1 METRO	UN	1	49,63	2
432	CINTA	PLANA COM DOIS OLHAIS NBR 15637-1 fator de segurança 7:8	POLIÉSTER	3000 KG 2 METRO	UN	1	93,18	2
433	CINTA	PLANA COM DOIS OLHAIS NBR 15637-1 fator de segurança 7:9	POLIÉSTER	3000 KG 3 METRO	UN	1	136,24	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

434	CINTA	PLANA COM DOIS OLHAIS NBR 15637-1 fator de segurança 7:10	POLIÉSTER	4000 KG 1 METRO	UN	1	69,09	2
435	CINTA	PLANA COM DOIS OLHAIS NBR 15637-1 fator de segurança 7:11	POLIÉSTER	4000 KG 2 METRO	UN	1	119,82	2
436	CINTA	PLANA COM DOIS OLHAIS NBR 15637-1 fator de segurança 7:12	POLIÉSTER	4000 KG 3 METRO	UN	1	184,89	2
437	CINTA	PLANA COM DOIS OLHAIS NBR 15637-1 fator de segurança 7:13	POLIÉSTER	5000 KG 2 METRO	UN	1	170,30	2
438	CINTA	PLANA COM DOIS OLHAIS NBR 15637-1 fator de segurança 7:14	POLIÉSTER	5000 KG 3 METRO	UN	1	238,90	2
439	CINTA	PLANA COM DOIS OLHAIS NBR 15637-1 fator de segurança 7:15	POLIÉSTER	5000 KG 4 METRO	UN	1	325,75	2
440	DISCO DE CORTE - TIPO 41	PARA CORTE DE AÇO CARBONO E AÇO INOXIDAVEL - CORTE PLANO		114,3 x 1,0 x 22,23	UN	1	6,25	2
441	DISCO DE CORTE - TIPO 41	PARA CORTE DE AÇO CARBONO E AÇO INOXIDAVEL - CORTE PLANO		177,8 x 1,6 x 22,23	UN	1	13,33	2
442	DISCO DE CORTE - TIPO 41	PARA CORTE DE AÇO CARBONO E AÇO INOXIDAVEL - CORTE PLANO		177,8 x 2,0 x 22,23	UN	1	13,43	2
443	DISCO DE CORTE - TIPO 41	PARA CORTE DE AÇO CARBONO E AÇO INOXIDAVEL - CORTE PLANO		228,6 x 2,0 x 22,23	UN	1	18,99	2
444	DISCO DE CORTE - TIPO 41	PARA CORTE DE AÇO CARBONO E AÇO INOXIDAVEL - CORTE PLANO		114,3 x 3,0 x 22,23	UN	1	7,70	2
445	DISCO DE CORTE - TIPO 41	PARA CORTE DE AÇO CARBONO E AÇO INOXIDAVEL - CORTE PLANO		177,8 x 3,0 x 22,23	UN	1	11,53	2
446	DISCO DE CORTE - TIPO 41	PARA CORTE DE AÇO CARBONO E AÇO INOXIDAVEL - CORTE PLANO		228,6 x 3,0 x 22,23	UN	1	19,04	2
447	DISCO DE CORTE - TIPO 41	PARA CORTE DE AÇO CARBONO E AÇO INOXIDAVEL - CORTE PLANO		300,0 x 2,8 x 25,40	UN	1	24,28	2
448	DISCO DE CORTE - TIPO 41	PARA CORTE DE AÇO CARBONO E AÇO INOXIDAVEL - CORTE PLANO		114,3 x 3,0 x 22,23	UN	1	7,70	2
449	DISCO DE CORTE - TIPO 41	PARA CORTE DE AÇO CARBONO E AÇO INOXIDAVEL - CORTE PLANO		177,8 x 3,0 x 22,23	UN	1	12,14	2
450	DISCO DE CORTE - TIPO 41	PARA CORTE DE AÇO CARBONO E AÇO INOXIDAVEL - CORTE PLANO		228,6 x 3,0 x 22,23	UN	1	18,04	2
451	DISCO DE DESBASTE - TIPO 27	PARA DESBASTE E REMOÇÃO DE MATERIAL		114,3 x 3,0 x 22,23	UN	1	8,56	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

452	DISCO DE DESBASTE - TIPO 27	PARA DESBASTE E REMOÇÃO DE MATERIAL		177,8 x 6,4 x 22,23	UN	1	16,08	2
453	DISCO LIXA	PARA DESBASTE E ACABAMENTO DE SUPERFICIES METÁLICAS	FIBRA	7" GR 24	UN	1	41,90	3
454	DISCO LIXA	PARA DESBASTE E ACABAMENTO DE SUPERFICIES METÁLICAS	FIBRA	7" GR 36	UN	1	41,90	3
455	DISCO LIXA	PARA DESBASTE E ACABAMENTO DE SUPERFICIES METÁLICAS	FIBRA	7" GR 50	UN	1	41,90	3
456	DISCO LIXA	PARA DESBASTE E ACABAMENTO DE SUPERFICIES METÁLICAS	FIBRA	7" GR 60	UN	1	41,90	3
457	CORDA	TRANÇADA PARA IÇAMENTO E AMARRAÇÃO DE CARGAS	POLIÉSTER	3 MM	M	1	0,37	2
458	CORDA	TRANÇADA PARA IÇAMENTO E AMARRAÇÃO DE CARGAS	POLIÉSTER	5 MM	M	1	0,60	2
459	CORDA	TRANÇADA PARA IÇAMENTO E AMARRAÇÃO DE CARGAS	POLIÉSTER	12 MM	M	1	2,56	2
460	CORRENTE	SOLDADA ELO CURTO	AÇO GALVANIZADO	1/8"	M	1	6,98	2
461	CORRENTE	SOLDADA ELO CURTO	AÇO GALVANIZADO	1/4"	M	1	10,24	2
462	CORRENTE	SOLDADA ELO CURTO	AÇO GALVANIZADO	1/2"	M	1	118,74	2
463	CORRENTE	SOLDADA ELO CURTO	AÇO GALVANIZADO	3/4"	M	1	263,05	2
464	REBITE	REPUXO	MANDRIL DE AÇO E CORPO DE ALUMINIO	2,4x0,8mm	UN	1	0,03	2
465	REBITE	REPUXO	MANDRIL DE AÇO E CORPO DE ALUMINIO	3,2x0,8mm	UN	1	0,05	2
466	REBITE	REPUXO	MANDRIL DE AÇO E CORPO DE ALUMINIO	3,2x10mm	UN	1	0,05	2
467	REBITE	REPUXO	MANDRIL DE AÇO E CORPO DE ALUMINIO	3,2x15mm	UN	1	0,05	2
468	REBITE	REPUXO	MANDRIL DE AÇO E CORPO DE ALUMINIO	3,2x18mm	UN	1	0,05	2
469	REBITE	REPUXO	MANDRIL DE AÇO E CORPO DE ALUMINIO	3,2x25mm	UN	1	0,05	2
470	REBITE	REPUXO	MANDRIL DE AÇO E CORPO DE ALUMINIO	4,0x10mm	UN	1	0,05	2
471	REBITE	REPUXO	MANDRIL DE AÇO E CORPO DE ALUMINIO	4,0x12mm	UN	1	0,05	2
472	REBITE	REPUXO	MANDRIL DE AÇO E CORPO DE ALUMINIO	4,0x15mm	UN	1	0,06	2
473	REBITE	REPUXO	MANDRIL DE AÇO E CORPO DE ALUMINIO	4,0x25mm	UN	1	0,08	2
474	REBITE	REPUXO	MANDRIL DE AÇO E CORPO DE	4,8x16mm	UN	1	0,08	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

			ALUMINIO					
475	REBITE	REPUXO	MANDRIL DE AÇO E CORPO DE ALUMINIO	4,8x21mm	UN	1	0,08	2
476	REBITE	REPUXO	MANDRIL DE AÇO E CORPO DE ALUMINIO	6,2x12mm	UN	1	0,26	2
477	REBITE	REPUXO	MANDRIL DE AÇO E CORPO DE ALUMINIO	6,2x16mm	UN	1	0,32	2
478	REBITE	REPUXO	MANDRIL DE AÇO E CORPO DE ALUMINIO	6,2x22mm	UN	1	0,40	2
479	REBITE	REPUXO	MANDRIL DE AÇO E CORPO DE ALUMINIO	6,2x30mm	UN	1	0,48	2
480	CABO DE AÇO	TIPO 6X7 OU 6X25, ALMA DE AÇO, LUBRIFICAÇÃO NORMAL, NBR ISO 2408	AÇO POLIDO	1/8"	M	1	3,17	2
481	CABO DE AÇO	TIPO 6X7 OU 6X25, ALMA DE AÇO, LUBRIFICAÇÃO NORMAL, NBR ISO 2409	AÇO POLIDO	1/4"	M	1	9,06	2
482	CABO DE AÇO	TIPO 6X7 OU 6X25, ALMA DE AÇO, LUBRIFICAÇÃO NORMAL, NBR ISO 2410	AÇO POLIDO	3/8"	M	1	13,59	2
483	CABO DE AÇO	TIPO 6X7 OU 6X25, ALMA DE AÇO, LUBRIFICAÇÃO NORMAL, NBR ISO 2411	AÇO POLIDO	1/2"	M	1	24,92	2
484	CABO DE AÇO	TIPO 6X7 OU 6X25, ALMA DE AÇO, LUBRIFICAÇÃO NORMAL, NBR ISO 2412	AÇO POLIDO	3/4"	M	1	56,12	2
485	CABO DE AÇO	TIPO 6X7 OU 6X25, ALMA DE AÇO, LUBRIFICAÇÃO NORMAL, NBR ISO 2413	AÇO POLIDO	1"	M	1	97,61	2
486	CABO DE AÇO	TIPO 6X7 OU 6X25, ALMA DE AÇO, LUBRIFICAÇÃO NORMAL, NBR ISO 2414	AÇO POLIDO	1 1/2"	M	1	268,42	3
487	CABO DE AÇO	TIPO 6X7 OU 6X25, ALMA DE AÇO, LUBRIFICAÇÃO NORMAL, NBR ISO 2408	AÇO GALVANIZADO	1/8"	M	1	5,55	2
488	CABO DE AÇO	TIPO 6X7 OU 6X25, ALMA DE AÇO, LUBRIFICAÇÃO NORMAL, NBR ISO 2409	AÇO GALVANIZADO	1/4"	M	1	12,20	2

489	CABO DE AÇO	TIPO 6X7 OU 6X25, ALMA DE AÇO, LUBRIFICAÇÃO NORMAL, NBR ISO 2410	AÇO GALVANIZADO	3/8"	M	1	19,52	2
490	CABO DE AÇO	TIPO 6X7 OU 6X25, ALMA DE AÇO, LUBRIFICAÇÃO NORMAL, NBR ISO 2411	AÇO GALVANIZADO	1/2"	M	1	36,49	2
491	CABO DE AÇO	TIPO 6X7 OU 6X25, ALMA DE AÇO, LUBRIFICAÇÃO NORMAL, NBR ISO 2412	AÇO GALVANIZADO	3/4"	M	1	72,98	2
492	CABO DE AÇO	TIPO 6X7 OU 6X25, ALMA DE AÇO, LUBRIFICAÇÃO NORMAL, NBR ISO 2413	AÇO GALVANIZADO	1"	M	1	121,64	2
493	CABO DE AÇO	TIPO 6X7 OU 6X25, ALMA DE AÇO, LUBRIFICAÇÃO NORMAL, NBR ISO 2414	AÇO GALVANIZADO	1 1/2"	M	1	437,91	3
494	CABO DE AÇO	TIPO 6X7 OU 6X25, ALMA DE AÇO, LUBRIFICAÇÃO NORMAL, NBR ISO 2414. REVESTIDO PVC TRANSPARENTE PRETO OU BRANCO	AÇO REVESTIDO COM PVC	1/8"	M	1	5,66	2
495	CABO DE AÇO	TIPO 6X7 OU 6X25, ALMA DE AÇO, LUBRIFICAÇÃO NORMAL, NBR ISO 2414. REVESTIDO PVC TRANSPARENTE PRETO OU BRANCO	AÇO REVESTIDO COM PVC	1/4"	M	1	13,59	2
496	CABO DE AÇO	TIPO 6X7 OU 6X25, ALMA DE AÇO, LUBRIFICAÇÃO NORMAL, NBR ISO 2414. REVESTIDO PVC TRANSPARENTE PRETO OU BRANCO	AÇO REVESTIDO COM PVC	3/8"	M	1	22,66	2
497	CABO DE AÇO	TIPO 6X7 OU 6X25, ALMA DE AÇO, LUBRIFICAÇÃO NORMAL, NBR ISO 2414. REVESTIDO PVC TRANSPARENTE PRETO OU BRANCO	AÇO REVESTIDO COM PVC	1/2"	M	1	48,66	2
498	CABO DE AÇO	TIPO 6X7 OU 6X25, ALMA DE AÇO, LUBRIFICAÇÃO NORMAL, NBR ISO 2414. REVESTIDO PVC TRANSPARENTE PRETO OU BRANCO	AÇO REVESTIDO COM PVC	3/4"	M	1	109,48	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

499	CABO DE AÇO	TIPO 6X7 OU 6X25, ALMA DE AÇO, LUBRIFICAÇÃO NORMAL, NBR ISO 2414. REVESTIDO PVC TRANSPARENTE PRETO OU BRANCO	AÇO REVESTIDO COM PVC	1"	M	1	194,63	2
500	CABO DE AÇO	TIPO 6X7 OU 6X25, ALMA DE AÇO, LUBRIFICAÇÃO NORMAL, NBR ISO 2414. REVESTIDO PVC TRANSPARENTE PRETO OU BRANCO	AÇO REVESTIDO COM PVC	1 1/2"	M	1	608,21	3
501	BROCA	PARA MADEIRA	AÇO CROMO SAE 52100	1,5 Ø - (mm)	UN	1	7,36	2
502	BROCA	PARA MADEIRA	AÇO CROMO SAE 52100	2 Ø - (mm)	UN	1	5,89	2
503	BROCA	PARA MADEIRA	AÇO CROMO SAE 52100	2,5 Ø - (mm)	UN	1	4,87	2
504	BROCA	PARA MADEIRA	AÇO CROMO SAE 52100	3 Ø - (mm)	UN	1	5,21	2
505	BROCA	PARA MADEIRA	AÇO CROMO SAE 52100	3,2 Ø - (mm)	UN	1	6,00	2
506	BROCA	PARA MADEIRA	AÇO CROMO SAE 52100	3,5 Ø - (mm)	UN	1	5,44	2
507	BROCA	PARA MADEIRA	AÇO CROMO SAE 52100	4 Ø - (mm)	UN	1	5,66	2
508	BROCA	PARA MADEIRA	AÇO CROMO SAE 52100	0,5 Ø - (mm)	UN	1	16,06	2
509	BROCA	PARA MADEIRA	AÇO CROMO SAE 52100	4,8 Ø - (mm)	UN	1	8,76	2
510	BROCA	PARA MADEIRA	AÇO CROMO SAE 52100	5 Ø - (mm)	UN	1	7,02	2
511	BROCA	PARA MADEIRA	AÇO CROMO SAE 52100	5,5 Ø - (mm)	UN	1	7,48	2
512	BROCA	PARA MADEIRA	AÇO CROMO SAE 52100	6 Ø - (mm)	UN	1	10,42	2
513	BROCA	PARA MADEIRA	AÇO CROMO SAE 52100	6,5 Ø - (mm)	UN	1	10,42	2
514	BROCA	PARA MADEIRA	AÇO CROMO SAE 52100	1/8" pol	UN	1	4,98	2
515	BROCA	PARA MADEIRA	AÇO CROMO SAE 52100	3/16" pol	UN	1	7,02	2
516	BROCA	PARA MADEIRA	AÇO CROMO SAE 52100	1/4" pol	UN	1	10,42	2
517	BROCA	PARA MADEIRA	AÇO CROMO SAE 52100	5/16" pol	UN	1	13,93	2
518	BROCA	PARA MADEIRA	AÇO CROMO SAE 52100	3/8" pol	UN	1	23,11	2
519	BROCA	PARA MADEIRA	AÇO CROMO SAE 52100	1/2" pol	UN	1	39,42	2
520	BROCA	PARA CONCRETO	METAL DURO	3/4"	UN	1	65,47	2
521	BROCA	PARA CONCRETO	METAL DURO	7/8"	UN	1	76,46	2
522	BROCA	PARA CONCRETO	METAL DURO	1"	UN	1	101,83	2
523	BROCA	PARA CONCRETO	METAL DURO	1/8"	UN	1	6,12	2
524	BROCA	PARA CONCRETO	METAL DURO	5/32"	UN	1	6,00	2
525	BROCA	PARA CONCRETO	METAL DURO	3/16"	UN	1	7,32	2
526	BROCA	PARA CONCRETO	METAL DURO	7/32"	UN	1	7,48	2
527	BROCA	PARA CONCRETO	METAL DURO	1/4"	UN	1	7,60	2
528	BROCA	PARA CONCRETO	METAL DURO	9/32"	UN	1	8,97	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

529	BROCA	PARA CONCRETO	METAL DURO	5/16"	UN	1	10,68	2
530	BROCA	PARA CONCRETO	METAL DURO	3/8"	UN	1	13,05	2
531	BROCA	PARA CONCRETO	METAL DURO	7/16"	UN	1	17,27	2
532	BROCA	PARA CONCRETO	METAL DURO	1/2"	UN	1	22,29	2
533	BROCA	PARA CONCRETO	METAL DURO	9/16"	UN	1	32,10	2
534	BROCA	PARA CONCRETO	METAL DURO	5/8"	UN	1	39,51	2
535	BROCA	PARA CONCRETO	METAL DURO	3,5 MM	UN	1	6,12	2
536	BROCA	PARA CONCRETO	METAL DURO	6 MM	UN	1	7,33	2
537	BROCA	PARA CONCRETO	METAL DURO	9 MM	UN	1	11,96	2
538	BROCA	PARA CONCRETO	METAL DURO	10 MM	UN	1	14,66	2
539	BROCA	PARA CONCRETO	METAL DURO	12 MM	UN	1	19,06	2
540	BROCA	PARA METAL ANSI B 94 11 M	METAL DURO	1/32"	UN	1	13,82	2
541	BROCA	PARA METAL ANSI B 94 11 M	METAL DURO	3/64"	UN	1	9,06	2
542	BROCA	PARA METAL ANSI B 94 11 M	METAL DURO	1/16"	UN	1	7,36	2
543	BROCA	PARA METAL ANSI B 94 11 M	METAL DURO	5/64"	UN	1	5,89	2
544	BROCA	PARA METAL ANSI B 94 11 M	METAL DURO	3/32"	UN	1	5,21	2
545	BROCA	PARA METAL ANSI B 94 11 M	METAL DURO	7/64"	UN	1	5,21	2
546	BROCA	PARA METAL ANSI B 94 11 M	METAL DURO	1/8"	UN	1	4,98	2
547	BROCA	PARA METAL ANSI B 94 11 M	METAL DURO	9/64"	UN	1	5,44	2
548	BROCA	PARA METAL ANSI B 94 11 M	METAL DURO	5/32"	UN	1	5,55	2
549	BROCA	PARA METAL ANSI B 94 11 M	METAL DURO	11/64"	UN	1	6,34	2
550	BROCA	PARA METAL ANSI B 94 11 M	METAL DURO	3/16"	UN	1	6,91	2
551	BROCA	PARA METAL ANSI B 94 11 M	METAL DURO	13/64"	UN	1	6,91	2
552	BROCA	PARA METAL ANSI B 94 11 M	METAL DURO	7/32"	UN	1	7,41	2
553	BROCA	PARA METAL ANSI B 94 11 M	METAL DURO	15/64"	UN	1	8,56	2
554	BROCA	PARA METAL ANSI B 94 11 M	METAL DURO	1/4"	UN	1	10,42	2
555	BROCA	PARA METAL ANSI B 94 11 M	METAL DURO	17/64"	UN	1	11,21	2
556	BROCA	PARA METAL ANSI B 94 11 M	METAL DURO	9/32"	UN	1	13,87	2
557	BROCA	PARA METAL ANSI B 94 11 M	METAL DURO	19/64"	UN	1	14,96	2
558	BROCA	PARA METAL ANSI B 94 11 M	METAL DURO	5/16"	UN	1	14,94	2
559	BROCA	PARA METAL ANSI B 94 11 M	METAL DURO	21/64"	UN	1	16,65	2
560	BROCA	PARA METAL ANSI B 94 11 M	METAL DURO	11/32"	UN	1	19,30	2
561	BROCA	PARA METAL ANSI B 94 11 M	METAL DURO	23/64"	UN	1	24,35	2
562	BROCA	PARA METAL ANSI B 94 11 M	METAL DURO	3/8"	UN	1	24,35	2
563	BROCA	PARA METAL ANSI B 94 11 M	METAL DURO	25/64"	UN	1	31,63	2
564	BROCA	PARA METAL ANSI B 94 11 M	METAL DURO	13/32"	UN	1	31,63	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

565	BROCA	PARA METAL ANSI B 94 11 M	METAL DURO	7/16"	UN	1	32,46	2
566	BROCA	PARA METAL ANSI B 94 11 M	METAL DURO	15/32"	UN	1	37,38	2
567	BROCA	PARA METAL ANSI B 94 11 M	METAL DURO	1/2"	UN	1	39,42	2
568	BROCA	PARA METAL ANSI B 94 11 M	METAL DURO	17/32"	UN	1	144,99	2
569	BROCA	PARA METAL ANSI B 94 11 M	METAL DURO	9/16"	UN	1	163,12	2
570	BROCA	PARA METAL ANSI B 94 11 M	METAL DURO	5/8"	UN	1	181,13	2
571	BROCA	PARA METAL ANSI B 94 11 M	METAL DURO	11/16"	UN	1	223,38	2
572	BROCA	PARA METAL ANSI B 94 11 M	METAL DURO	3/4"	UN	1	276,39	2
573	BROCA	PARA METAL ANSI B 94 11 M	METAL DURO	7/8"	UN	1	390,69	2
574	BROCA	PARA METAL ANSI B 94 11 M	METAL DURO	1"	UN	1	554,60	2
575	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	0,5 Ø (mm)	UN	1	14,95	2
576	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	0,7 Ø (mm)	UN	1	14,95	2
577	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	0,8 Ø (mm)	UN	1	14,05	2
578	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	0,9 Ø (mm)	UN	1	11,78	3
579	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	1 Ø (mm)	UN	1	9,06	2
580	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	1,2 Ø (mm)	UN	1	9,06	2
581	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	1,3 Ø (mm)	UN	1	9,06	2
582	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	1,5 Ø (mm)	UN	1	7,36	2
583	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	1,8 Ø (mm)	UN	1	7,36	2
584	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	2 Ø (mm)	UN	1	6,29	2
585	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	2,2 Ø (mm)	UN	1	6,29	2
586	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	2,3 Ø (mm)	UN	1	6,30	2
587	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	2,5 Ø (mm)	UN	1	5,58	2
588	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	2,6 Ø (mm)	UN	1	5,58	2
589	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	2,7 Ø (mm)	UN	1	5,58	2
590	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	2,8 Ø (mm)	UN	1	5,58	2
591	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	3 Ø (mm)	UN	1	5,58	2
592	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	3,1 Ø (mm)	UN	1	6,41	2
593	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	3,2 Ø (mm)	UN	1	6,62	2
594	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	3,25 Ø (mm)	UN	1	6,62	2
595	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	3,3 Ø (mm)	UN	1	6,62	2
596	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	3,4 Ø (mm)	UN	1	6,62	2
597	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	3,5 Ø (mm)	UN	1	5,70	2
598	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	3,6 Ø (mm)	UN	1	7,93	2
599	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	3,8 Ø (mm)	UN	1	7,20	2
600	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	4 Ø (mm)	UN	1	5,55	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

601	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	4,1 Ø (mm)	UN	1	6,91	2
602	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	4,2 Ø (mm)	UN	1	6,91	2
603	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	4,25 Ø (mm)	UN	1	6,91	2
604	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	4,3 Ø (mm)	UN	1	6,91	2
605	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	4,5 Ø (mm)	UN	1	6,39	2
606	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	4,8 Ø (mm)	UN	1	8,04	2
607	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	5 Ø (mm)	UN	1	6,93	2
608	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	5,1 Ø (mm)	UN	1	8,72	2
609	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	5,2 Ø (mm)	UN	1	8,72	2
610	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	5,5 Ø (mm)	UN	1	7,36	2
611	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	6 Ø (mm)	UN	1	8,61	2
612	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	6,5 Ø (mm)	UN	1	10,42	2
613	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	6,8 Ø (mm)	UN	1	13,03	2
614	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	7 Ø (mm)	UN	1	11,21	3
615	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	7,5 Ø (mm)	UN	1	12,91	3
616	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	8 Ø (mm)	UN	1	13,59	2
617	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	8,1 Ø (mm)	UN	1	17,33	2
618	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	8,2 Ø (mm)	UN	1	17,33	2
619	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	8,5 Ø (mm)	UN	1	15,86	2
620	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	9 Ø (mm)	UN	1	19,26	2
621	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	9,5 Ø (mm)	UN	1	23,06	2
622	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	10 Ø (mm)	UN	1	26,51	2
623	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	10,2 Ø (mm)	UN	1	33,19	2
624	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	10,5 Ø (mm)	UN	1	29,45	2
625	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	11 Ø (mm)	UN	1	32,51	2
626	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	11,5 Ø (mm)	UN	1	35,12	2
627	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	12 Ø (mm)	UN	1	37,15	2
628	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	12,5 Ø (mm)	UN	1	39,19	2
629	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	12,9 Ø (mm)	UN	1	49,27	2
630	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	13 Ø (mm)	UN	1	129,13	2
631	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	13,5 Ø (mm)	UN	1	144,31	2
632	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	14 Ø (mm)	UN	1	163,12	2
633	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	14,5 Ø (mm)	UN	1	169,91	2
634	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	15 Ø (mm)	UN	1	169,91	2
635	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	15,5 Ø (mm)	UN	1	178,98	2
636	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	16 Ø (mm)	UN	1	178,98	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

637	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	16,5 Ø (mm)	UN	1	201,63	2
638	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	17 Ø (mm)	UN	1	201,63	2
639	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	17,5 Ø (mm)	UN	1	235,61	2
640	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	18 Ø (mm)	UN	1	237,88	2
641	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	19 Ø (mm)	UN	1	265,07	2
642	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	20 Ø (mm)	UN	1	292,25	2
643	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	21 Ø (mm)	UN	1	353,42	2
644	BROCA	PARA METAL DIN 338	METAL DURO	25 Ø (mm)	UN	1	509,74	2
645	SILICONE	SILICONE PARA VEDAÇÃO ACÉTICO E INCOLOR	SILICONE	280 GRAMAS	UN	1	14,73	2
646	ESPUMA DE POLIURETANO	SPRAY	POLIURETANO	480GRAMAS	UN	1	29,45	2
647	BOMBA DE GRAXA MANUAL	ENGRAXADEIRA LUBRIFICAÇÕES EM GERAL COM GRAXA CORPO METÁLICO COM EXTENSÃO RÍGIDA E BICO	METÁLICO	500GRAMAS	CJ	1	54,53	2
648	FERRAMENTAS	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONA COM 3 GAVETAS	METÁLICO	530 x 275 x 200 C/ 20 KG	UN	1	63,43	2
649	FERRAMENTAS	CHAVE COMBINADA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1/4”	UN	1	13,82	2
650	FERRAMENTAS	CHAVE COMBINADA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	5/16”	UN	1	14,61	2
651	FERRAMENTAS	CHAVE COMBINADA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	3/8”	UN	1	15,81	2
652	FERRAMENTAS	CHAVE COMBINADA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	7/16”	UN	1	16,67	2
653	FERRAMENTAS	CHAVE COMBINADA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1/2”	UN	1	18,69	2
654	FERRAMENTAS	CHAVE COMBINADA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	9/16”	UN	1	19,71	2
655	FERRAMENTAS	CHAVE COMBINADA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	5/8”	UN	1	23,11	2
656	FERRAMENTAS	CHAVE COMBINADA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	11/16”	UN	1	27,47	2
657	FERRAMENTAS	CHAVE COMBINADA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	3/4”	UN	1	28,40	2
658	FERRAMENTAS	CHAVE COMBINADA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	25/32”	UN	1	31,08	2
659	FERRAMENTAS	CHAVE COMBINADA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	13/16”	UN	1	33,99	2
660	FERRAMENTAS	CHAVE COMBINADA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	7/8”	UN	1	36,78	2
661	FERRAMENTAS	CHAVE COMBINADA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	15/16”	UN	1	51,21	2
662	FERRAMENTAS	CHAVE COMBINADA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1”	UN	1	64,72	2
663	FERRAMENTAS	CHAVE COMBINADA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1.1/16”	UN	1	71,47	2
664	FERRAMENTAS	CHAVE COMBINADA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1.1/8”	UN	1	79,15	2
665	FERRAMENTAS	CHAVE COMBINADA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1.3/16”	UN	1	80,31	3
666	FERRAMENTAS	CHAVE COMBINADA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1.1/4”	UN	1	85,32	2
667	FERRAMENTAS	CHAVE COMBINADA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1.5/16”	UN	1	87,06	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

668	FERRAMENTAS	CHAVE COMBINADA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1.3/8”	UN	1	102,29	2
669	FERRAMENTAS	CHAVE COMBINADA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1.7/16”	UN	1	102,51	2
670	FERRAMENTAS	CHAVE COMBINADA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1.1/2”	UN	1	107,50	2
671	FERRAMENTAS	CHAVE COMBINADA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1.5/8”	UN	1	144,54	2
672	FERRAMENTAS	CHAVE COMBINADA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1.3/4”	UN	1	236,07	2
673	FERRAMENTAS	CHAVE COMBINADA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1.13/16”	UN	1	242,98	3
674	FERRAMENTAS	CHAVE COMBINADA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1.7/8”	UN	1	246,04	2
675	FERRAMENTAS	CHAVE COMBINADA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	2”	UN	1	260,53	2
676	FERRAMENTAS	CHAVE FIXA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1/4x5/16”	UN	1	12,33	2
677	FERRAMENTAS	CHAVE FIXA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	3/8x7/16”	UN	1	14,28	2
678	FERRAMENTAS	CHAVE FIXA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1/2x9/16”	UN	1	18,76	2
679	FERRAMENTAS	CHAVE FIXA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	19/32x11/16”	UN	1	21,64	2
680	FERRAMENTAS	CHAVE FIXA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	5/8x11/16”	UN	1	22,99	2
681	FERRAMENTAS	CHAVE FIXA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	5/8x3/4”	UN	1	26,05	2
682	FERRAMENTAS	CHAVE FIXA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	3/4x25/32”	UN	1	26,39	2
683	FERRAMENTAS	CHAVE FIXA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	3/4x7/8”	UN	1	29,45	2
684	FERRAMENTAS	CHAVE FIXA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	13/16x7/8”	UN	1	30,24	2
685	FERRAMENTAS	CHAVE FIXA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	15/16x1”	UN	1	34,98	2
686	FERRAMENTAS	CHAVE FIXA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1.1/16x1.1/8”	UN	1	48,60	2
687	FERRAMENTAS	CHAVE FIXA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1.1/16x1.1/4”	UN	1	61,06	2
688	FERRAMENTAS	CHAVE FIXA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1.1/8x1.1/4”	UN	1	65,70	2
689	FERRAMENTAS	CHAVE FIXA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1.1/4x1.3/8”	UN	1	85,75	2
690	FERRAMENTAS	CHAVE FIXA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1.5/16x1.1/2”	UN	1	88,36	2
691	FERRAMENTAS	CHAVE FIXA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1.3/8x1.1/2”	UN	1	88,36	2
692	FERRAMENTAS	CHAVE FIXA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1.7/16x1.5/8”	UN	1	89,26	2
693	FERRAMENTAS	CHAVE FIXA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1.1/2x1.5/8”	UN	1	93,57	2
694	FERRAMENTAS	CHAVE FIXA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1.5/8x1.3/4”	UN	1	116,72	2
695	FERRAMENTAS	CHAVE FIXA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1.11/16x1.7/8”	UN	1	116,72	3
696	FERRAMENTAS	CHAVE FIXA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1.13/16x2”	UN	1	161,98	3
697	FERRAMENTAS	CHAVE FIXA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1.7/8x2”	UN	1	162,10	2
698	FERRAMENTAS	CHAVE ESTRELA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1/4x5/16”	UN	1	18,12	2
699	FERRAMENTAS	CHAVE ESTRELA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	3/8x7/16”	UN	1	19,60	2
700	FERRAMENTAS	CHAVE ESTRELA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1/2x9/16”	UN	1	25,60	2
701	FERRAMENTAS	CHAVE ESTRELA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	5/8x11/16”	UN	1	29,23	2
702	FERRAMENTAS	CHAVE ESTRELA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	5/8x3/4”	UN	1	31,72	2
703	FERRAMENTAS	CHAVE ESTRELA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	3/4x25/32”	UN	1	32,62	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

704	FERRAMENTAS	CHAVE ESTRELA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	3/4x7/8”	UN	1	52,22	2
705	FERRAMENTAS	CHAVE ESTRELA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	13/16x7/8”	UN	1	52,22	2
706	FERRAMENTAS	CHAVE ESTRELA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	15/16x1”	UN	1	69,10	2
707	FERRAMENTAS	CHAVE ESTRELA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1.1/16x1.1/8”	UN	1	74,69	2
708	FERRAMENTAS	CHAVE ESTRELA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1.1/16x1.1/4”	UN	1	75,89	2
709	FERRAMENTAS	CHAVE ESTRELA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1.1/8x1.1/4”	UN	1	79,75	2
710	FERRAMENTAS	CHAVE ESTRELA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1.1/4x1.5/16”	UN	1	100,14	2
711	FERRAMENTAS	CHAVE ESTRELA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1.1/4x1.3/8”	UN	1	100,14	2
712	FERRAMENTAS	CHAVE ESTRELA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1.5/16x1.1/2”	UN	1	100,14	2
713	FERRAMENTAS	CHAVE ESTRELA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1.3/8x1.1/2”	UN	1	100,14	2
714	FERRAMENTAS	CHAVE ESTRELA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1.7/16x1.5/8”	UN	1	122,11	2
715	FERRAMENTAS	CHAVE ESTRELA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1.13/16x2”	UN	1	230,97	3
716	FERRAMENTAS	CHAVE AJUSTÁVEL	AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. FOSFATIZADA. CABEÇA LIXADA	L =100 ABERTURA = 1/2"	UN	1	87,58	2
717	FERRAMENTAS	CHAVE AJUSTÁVEL	AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. FOSFATIZADA. CABEÇA LIXADA	L =150 ABERTURA = 11/16"	UN	1	71,77	2
718	FERRAMENTAS	CHAVE AJUSTÁVEL	AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. FOSFATIZADA. CABEÇA LIXADA	L =200 ABERTURA = 7/8"	UN	1	77,12	2
719	FERRAMENTAS	CHAVE AJUSTÁVEL	AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. FOSFATIZADA. CABEÇA LIXADA	L =250 ABERTURA = 1.3/32"	UN	1	94,64	2
720	FERRAMENTAS	CHAVE AJUSTÁVEL	AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. FOSFATIZADA. CABEÇA LIXADA	L =300 ABERTURA = 1.5/16	UN	1	103,39	2
721	FERRAMENTAS	CHAVE FIXA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	15/16”	UN	1	40,18	2
722	FERRAMENTAS	CHAVE FIXA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1”	UN	1	40,52	2
723	FERRAMENTAS	CHAVE FIXA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1.1/16”	UN	1	40,18	2
724	FERRAMENTAS	CHAVE FIXA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1.1/8”	UN	1	54,99	2
725	FERRAMENTAS	CHAVE FIXA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1.1/4”	UN	1	53,89	2
726	FERRAMENTAS	CHAVE FIXA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1.5/16”	UN	1	60,33	2
727	FERRAMENTAS	CHAVE FIXA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1.7/16”	UN	1	81,38	2
728	FERRAMENTAS	CHAVE FIXA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1.1/2”	UN	1	82,01	2
729	FERRAMENTAS	CHAVE FIXA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1.5/8”	UN	1	105,61	2
730	FERRAMENTAS	CHAVE FIXA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1.11/16”	UN	1	105,61	3
731	FERRAMENTAS	CHAVE FIXA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1.3/4”	UN	1	149,30	2
732	FERRAMENTAS	CHAVE FIXA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1.13/16”	UN	1	151,36	3

Original devidamente assinado pela autoridade competente

733	FERRAMENTAS	CHAVE FIXA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1.7/8”	UN	1	151,36	2
734	FERRAMENTAS	CHAVE FIXA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	2”	UN	1	209,71	2
735	FERRAMENTAS	CHAVE FIXA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	2.3/16”	UN	1	277,09	2
736	FERRAMENTAS	CHAVE FIXA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	2.1/4”	UN	1	277,09	2
737	FERRAMENTAS	CHAVE FIXA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	2.3/8”	UN	1	280,81	2
738	FERRAMENTAS	CHAVE FIXA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	2.1/2”	UN	1	796,33	2
739	FERRAMENTAS	CHAVE FIXA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	2.9/16”	UN	1	796,33	2
740	FERRAMENTAS	CHAVE FIXA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	2.5/8”	UN	1	799,73	2
741	FERRAMENTAS	CHAVE FIXA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	2.3/4”	UN	1	1122,56	2
742	FERRAMENTAS	CHAVE FIXA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	2.15/16”	UN	1	1193,93	2
743	FERRAMENTAS	CHAVE FIXA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	3”	UN	1	1193,93	2
744	FERRAMENTAS	CHAVE FIXA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	3.1/8”	UN	1	1506,57	2
745	FERRAMENTAS	CHAVE FIXA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	3.1/2”	UN	1	2298,14	2
746	FERRAMENTAS	CHAVE FIXA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	3.3/4”	UN	1	2298,14	2
747	FERRAMENTAS	CHAVE FIXA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	3.7/8”	UN	1	2548,71	2
748	FERRAMENTAS	CHAVE FIXA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	4”	UN	1	3459,24	2
749	FERRAMENTAS	CHAVE FIXA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	4.1/8”	UN	1	4009,96	2
750	FERRAMENTAS	CHAVE FIXA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	4.1/4”	UN	1	4009,96	2
751	FERRAMENTAS	CHAVE FIXA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	4.1/2”	UN	1	4021,29	2
752	FERRAMENTAS	CHAVE FIXA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	4.5/8”	UN	1	5123,53	2
753	FERRAMENTAS	CHAVE ESTRELA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	15/16”	UN	1	52,38	2
754	FERRAMENTAS	CHAVE ESTRELA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1”	UN	1	50,97	2
755	FERRAMENTAS	CHAVE ESTRELA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1.1/16”	UN	1	52,11	2
756	FERRAMENTAS	CHAVE ESTRELA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1.1/8”	UN	1	52,11	2
757	FERRAMENTAS	CHAVE ESTRELA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1.1/4”	UN	1	60,26	2
758	FERRAMENTAS	CHAVE ESTRELA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1.5/16”	UN	1	60,26	2
759	FERRAMENTAS	CHAVE ESTRELA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1.7/16”	UN	1	67,51	2
760	FERRAMENTAS	CHAVE ESTRELA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1.1/2”	UN	1	67,74	2
761	FERRAMENTAS	CHAVE ESTRELA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1.5/8”	UN	1	100,82	2
762	FERRAMENTAS	CHAVE ESTRELA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1.11/16”	UN	1	100,82	3
763	FERRAMENTAS	CHAVE ESTRELA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1.3/4”	UN	1	119,39	2
764	FERRAMENTAS	CHAVE ESTRELA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1.13/16”	UN	1	119,39	3
765	FERRAMENTAS	CHAVE ESTRELA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1.7/8”	UN	1	119,39	2
766	FERRAMENTAS	CHAVE ESTRELA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	2”	UN	1	144,65	2
767	FERRAMENTAS	CHAVE ESTRELA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	2.3/16”	UN	1	236,75	2
768	FERRAMENTAS	CHAVE ESTRELA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	2.1/4”	UN	1	236,97	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

769	FERRAMENTAS	CHAVE ESTRELA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	2.3/8”	UN	1	265,07	2
770	FERRAMENTAS	CHAVE ESTRELA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	2.1/2”	UN	1	312,98	2
771	FERRAMENTAS	CHAVE ESTRELA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	2.9/16”	UN	1	312,98	2
772	FERRAMENTAS	CHAVE ESTRELA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	2.5/8”	UN	1	312,98	2
773	FERRAMENTAS	CHAVE ESTRELA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	2.3/4”	UN	1	344,36	2
774	FERRAMENTAS	CHAVE ESTRELA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	2.15/16”	UN	1	349,34	2
775	FERRAMENTAS	CHAVE ESTRELA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	3”	UN	1	349,34	2
776	FERRAMENTAS	CHAVE ESTRELA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	3.1/8”	UN	1	644,20	2
777	FERRAMENTAS	CHAVE ESTRELA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	3.1/2”	UN	1	1501,13	2
778	FERRAMENTAS	CHAVE ESTRELA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	3.3/4”	UN	1	1501,13	2
779	FERRAMENTAS	CHAVE ESTRELA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	3.7/8”	UN	1	1501,13	2
780	FERRAMENTAS	CHAVE ESTRELA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	4”	UN	1	1501,13	2
781	FERRAMENTAS	CHAVE ESTRELA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	4.1/8”	UN	1	2550,86	2
782	FERRAMENTAS	CHAVE ESTRELA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	4.1/4”	UN	1	3194,38	2
783	FERRAMENTAS	CHAVE ESTRELA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	4.1/2”	UN	1	3251,02	2
784	FERRAMENTAS	CHAVE ESTRELA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	4.5/8”	UN	1	3597,64	2
785	FERRAMENTAS	CHAVE ESTRELA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	4.3/4”	UN	1	4362,48	2
786	FERRAMENTAS	CHAVE ESTRELA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	4.7/8”	UN	1	4362,48	2
787	FERRAMENTAS	CHAVE ESTRELA DE BATER	Aço Vanadium Niquelada e cromada	5”	UN	1	4362,48	2
788	FERRAMENTAS	Soquete sextavado 1/4”	Aço Vanadium Niquelada e cromada	3/16”	UN	1	36,13	2
789	FERRAMENTAS	Soquete sextavado 1/4”	Aço Vanadium Niquelada e cromada	7/32”	UN	1	36,13	2
790	FERRAMENTAS	Soquete sextavado 1/4”	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1/4”	UN	1	36,13	2
791	FERRAMENTAS	Soquete sextavado 1/4”	Aço Vanadium Niquelada e cromada	9/32”	UN	1	36,59	2
792	FERRAMENTAS	Soquete sextavado 1/4”	Aço Vanadium Niquelada e cromada	5/16”	UN	1	36,47	2
793	FERRAMENTAS	Soquete sextavado 1/4”	Aço Vanadium Niquelada e cromada	11/32”	UN	1	36,59	2
794	FERRAMENTAS	Soquete sextavado 1/4”	Aço Vanadium Niquelada e cromada	3/8”	UN	1	36,59	2
795	FERRAMENTAS	Soquete sextavado 1/4”	Aço Vanadium Niquelada e cromada	7/16”	UN	1	39,42	2
796	FERRAMENTAS	Soquete sextavado 1/4”	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1/2”	UN	1	39,42	2
797	FERRAMENTAS	Soquete sextavado 1/4”	Aço Vanadium Niquelada e cromada	9/16”	UN	1	41,57	2
798	FERRAMENTAS	Soquete estriado 1/4”	Aço Vanadium Niquelada e cromada	3/16”	UN	1	35,46	2
799	FERRAMENTAS	Soquete estriado 1/4”	Aço Vanadium Niquelada e cromada	7/32”	UN	1	35,46	2
800	FERRAMENTAS	Soquete estriado 1/4”	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1/4”	UN	1	35,46	2
801	FERRAMENTAS	Soquete estriado 1/4”	Aço Vanadium Niquelada e cromada	9/32”	UN	1	35,46	2
802	FERRAMENTAS	Soquete estriado 1/4”	Aço Vanadium Niquelada e cromada	5/16”	UN	1	36,59	2
803	FERRAMENTAS	Soquete estriado 1/4”	Aço Vanadium Niquelada e cromada	11/32”	UN	1	36,59	2
804	FERRAMENTAS	Soquete estriado 1/4”	Aço Vanadium Niquelada e cromada	3/8”	UN	1	36,59	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

805	FERRAMENTAS	Soquete estriado 1/4”	Aço Vanadium Niquelada e cromada	7/16”	UN	1	39,19	2
806	FERRAMENTAS	Soquete estriado 1/4”	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1/2”	UN	1	39,19	2
807	FERRAMENTAS	Soquete estriado 1/4”	Aço Vanadium Niquelada e cromada	9/16”	UN	1	39,65	2
808	FERRAMENTAS	SOQUETE SEXTAVADO 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	6 mm	UN	1	12,46	2
809	FERRAMENTAS	SOQUETE SEXTAVADO 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	7 mm	UN	1	12,46	2
810	FERRAMENTAS	SOQUETE SEXTAVADO 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	8 mm	UN	1	12,46	2
811	FERRAMENTAS	SOQUETE SEXTAVADO 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	9 mm	UN	1	12,46	2
812	FERRAMENTAS	SOQUETE SEXTAVADO 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	10 mm	UN	1	12,46	2
813	FERRAMENTAS	SOQUETE SEXTAVADO 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	11 mm	UN	1	12,46	2
814	FERRAMENTAS	SOQUETE SEXTAVADO 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	12 mm	UN	1	12,46	2
815	FERRAMENTAS	SOQUETE SEXTAVADO 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	13 mm	UN	1	12,46	2
816	FERRAMENTAS	SOQUETE SEXTAVADO 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	14 mm	UN	1	12,46	2
817	FERRAMENTAS	SOQUETE SEXTAVADO 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	15 mm	UN	1	13,14	2
818	FERRAMENTAS	SOQUETE SEXTAVADO 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	16 mm	UN	1	13,14	2
819	FERRAMENTAS	SOQUETE SEXTAVADO 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	17 mm	UN	1	13,14	2
820	FERRAMENTAS	SOQUETE SEXTAVADO 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	18 mm	UN	1	13,14	2
821	FERRAMENTAS	SOQUETE SEXTAVADO 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	19 mm	UN	1	15,63	2
822	FERRAMENTAS	SOQUETE SEXTAVADO 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	20 mm	UN	1	15,63	2
823	FERRAMENTAS	SOQUETE SEXTAVADO 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	21 mm	UN	1	15,63	2
824	FERRAMENTAS	SOQUETE SEXTAVADO 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	22 mm	UN	1	15,63	2
825	FERRAMENTAS	SOQUETE SEXTAVADO 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	23 mm	UN	1	16,65	2
826	FERRAMENTAS	SOQUETE SEXTAVADO 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	24 mm	UN	1	18,69	2
827	FERRAMENTAS	SOQUETE SEXTAVADO 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	25 mm	UN	1	22,99	2
828	FERRAMENTAS	SOQUETE SEXTAVADO 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	26 mm	UN	1	22,99	2
829	FERRAMENTAS	SOQUETE SEXTAVADO 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	27 mm	UN	1	23,11	2
830	FERRAMENTAS	SOQUETE SEXTAVADO 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	28 mm	UN	1	24,24	2
831	FERRAMENTAS	SOQUETE SEXTAVADO 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	29 mm	UN	1	24,24	2
832	FERRAMENTAS	SOQUETE SEXTAVADO 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	30 mm	UN	1	24,24	2
833	FERRAMENTAS	SOQUETE SEXTAVADO 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	32 mm	UN	1	24,24	2
834	FERRAMENTAS	SOQUETE SEXTAVADO 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	33 mm	UN	1	24,24	2
835	FERRAMENTAS	SOQUETE SEXTAVADO 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	34 mm	UN	1	24,24	2
836	FERRAMENTAS	SOQUETE ESTRIADO DE 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	8 mm	UN	1	12,80	2
837	FERRAMENTAS	SOQUETE ESTRIADO DE 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	9 mm	UN	1	12,80	2
838	FERRAMENTAS	SOQUETE ESTRIADO DE 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	10 mm	UN	1	12,80	2
839	FERRAMENTAS	SOQUETE ESTRIADO DE 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	11 mm	UN	1	12,46	2
840	FERRAMENTAS	SOQUETE ESTRIADO DE 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	12 mm	UN	1	12,46	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

841	FERRAMENTAS	SOQUETE ESTRIADO DE 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	13 mm	UN	1	12,46	2
842	FERRAMENTAS	SOQUETE ESTRIADO DE 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	14 mm	UN	1	12,46	2
843	FERRAMENTAS	SOQUETE ESTRIADO DE 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	15 mm	UN	1	12,46	2
844	FERRAMENTAS	SOQUETE ESTRIADO DE 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	16 mm	UN	1	12,46	2
845	FERRAMENTAS	SOQUETE ESTRIADO DE 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	17 mm	UN	1	12,46	2
846	FERRAMENTAS	SOQUETE ESTRIADO DE 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	18 mm	UN	1	12,46	2
847	FERRAMENTAS	SOQUETE ESTRIADO DE 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	19 mm	UN	1	14,16	2
848	FERRAMENTAS	SOQUETE ESTRIADO DE 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	20 mm	UN	1	14,91	2
849	FERRAMENTAS	SOQUETE ESTRIADO DE 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	21 mm	UN	1	14,95	2
850	FERRAMENTAS	SOQUETE ESTRIADO DE 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	22 mm	UN	1	15,29	2
851	FERRAMENTAS	SOQUETE ESTRIADO DE 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	23 mm	UN	1	15,86	2
852	FERRAMENTAS	SOQUETE ESTRIADO DE 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	24 mm	UN	1	15,86	2
853	FERRAMENTAS	SOQUETE ESTRIADO DE 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	25 mm	UN	1	19,03	2
854	FERRAMENTAS	SOQUETE ESTRIADO DE 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	26 mm	UN	1	22,09	2
855	FERRAMENTAS	SOQUETE ESTRIADO DE 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	27 mm	UN	1	22,09	2
856	FERRAMENTAS	SOQUETE ESTRIADO DE 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	28 mm	UN	1	24,35	2
857	FERRAMENTAS	SOQUETE ESTRIADO DE 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	29 mm	UN	1	24,35	2
858	FERRAMENTAS	SOQUETE ESTRIADO DE 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	30 mm	UN	1	26,28	2
859	FERRAMENTAS	SOQUETE ESTRIADO DE 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	32 mm	UN	1	26,62	2
860	FERRAMENTAS	SOQUETE ESTRIADO DE 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	33 mm	UN	1	31,07	2
861	ARRUELA	LISA	FERRO GALVANIZADO	M4	UN	1	0,03	2
862	ARRUELA	LISA	FERRO GALVANIZADO	M5	UN	1	0,03	2
863	ARRUELA	LISA	FERRO GALVANIZADO	M6	UN	1	0,05	2
864	ARRUELA	LISA	FERRO GALVANIZADO	M8	UN	1	0,11	2
865	ARRUELA	LISA	FERRO GALVANIZADO	M10	UN	1	0,16	2
866	ARRUELA	LISA	FERRO GALVANIZADO	M12	UN	1	0,24	2
867	ARRUELA	LISA	FERRO GALVANIZADO	M14	UN	1	0,34	2
868	ARRUELA	LISA	FERRO GALVANIZADO	M16	UN	1	0,45	2
869	ARRUELA	LISA	FERRO GALVANIZADO	M20	UN	1	0,74	2
870	ARRUELA	LISA	AÇO INOX AISI 316	M3	UN	1	0,20	2
871	ARRUELA	LISA	AÇO INOX AISI 316	M4	UN	1	0,22	2
872	ARRUELA	LISA	AÇO INOX AISI 316	M5	UN	1	0,22	2
873	ARRUELA	LISA	AÇO INOX AISI 316	M6	UN	1	0,22	2
874	ARRUELA	LISA	AÇO INOX AISI 316	M8	UN	1	0,39	2
875	ARRUELA	LISA	AÇO INOX AISI 316	M10	UN	1	0,78	2
876	ARRUELA	LISA	AÇO INOX AISI 316	M12	UN	1	1,04	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

877	ARRUELA	LISA	AÇO INOX AISI 316	M14	UN	1	1,86	2
878	ARRUELA	LISA	AÇO INOX AISI 316	M16	UN	1	1,86	2
879	ARRUELA	LISA	AÇO INOX AISI 316	M20	UN	1	2,83	2
880	ARRUELA	LISA	FERRO GALVANIZADO	1/8"	UN	1	0,03	2
881	ARRUELA	LISA	FERRO GALVANIZADO	3/16"	UN	1	0,03	2
882	ARRUELA	LISA	FERRO GALVANIZADO	1/4"	UN	1	0,06	2
883	ARRUELA	LISA	FERRO GALVANIZADO	5/16"	UN	1	0,09	2
884	ARRUELA	LISA	FERRO GALVANIZADO	3/8"	UN	1	0,11	2
885	ARRUELA	LISA	FERRO GALVANIZADO	7/16"	UN	1	0,24	2
886	ARRUELA	LISA	FERRO GALVANIZADO	1/2"	UN	1	0,26	2
887	ARRUELA	LISA	FERRO GALVANIZADO	9/16"	UN	1	0,32	2
888	ARRUELA	LISA	FERRO GALVANIZADO	5/8"	UN	1	0,40	2
889	ARRUELA	LISA	FERRO GALVANIZADO	7/8"	UN	1	0,58	2
890	ARRUELA	LISA	FERRO GALVANIZADO	1"	UN	1	0,79	2
891	ARRUELA	LISA	AÇO INOX AISI 316	3/16"	UN	1	0,22	2
892	ARRUELA	LISA	AÇO INOX AISI 316	1/4"	UN	1	0,39	2
893	ARRUELA	LISA	AÇO INOX AISI 316	5/16"	UN	1	0,42	2
894	ARRUELA	LISA	AÇO INOX AISI 316	3/8"	UN	1	0,62	2
895	ARRUELA	LISA	AÇO INOX AISI 316	7/16"	UN	1	1,09	2
896	ARRUELA	LISA	AÇO INOX AISI 316	1/2"	UN	1	1,13	2
897	ARRUELA	LISA	AÇO INOX AISI 316	9/16"	UN	1	1,63	2
898	ARRUELA	LISA	AÇO INOX AISI 316	5/8"	UN	1	1,63	2
899	ARRUELA	LISA	AÇO INOX AISI 316	7/8"	UN	1	5,10	2
900	ARRUELA	LISA	AÇO INOX AISI 316	1"	UN	1	5,21	2
901	ARRUELA	DE PRESSÃO	FERRO GALVANIZADO	M3	UN	1	0,03	2
902	ARRUELA	DE PRESSÃO	FERRO GALVANIZADO	M4	UN	1	0,03	2
903	ARRUELA	DE PRESSÃO	FERRO GALVANIZADO	M5	UN	1	0,03	2
904	ARRUELA	DE PRESSÃO	FERRO GALVANIZADO	M6	UN	1	0,05	2
905	ARRUELA	DE PRESSÃO	FERRO GALVANIZADO	M8	UN	1	0,08	2
906	ARRUELA	DE PRESSÃO	FERRO GALVANIZADO	M10	UN	1	0,11	2
907	ARRUELA	DE PRESSÃO	FERRO GALVANIZADO	M12	UN	1	0,13	2
908	ARRUELA	DE PRESSÃO	FERRO GALVANIZADO	M14	UN	1	0,24	2
909	ARRUELA	DE PRESSÃO	FERRO GALVANIZADO	M16	UN	1	0,34	2
910	ARRUELA	DE PRESSÃO	FERRO GALVANIZADO	M20	UN	1	0,53	2
911	ARRUELA	DE PRESSÃO	AÇO INOX AISI 316	M3	UN	1	0,20	2
912	ARRUELA	DE PRESSÃO	AÇO INOX AISI 316	M4	UN	1	0,20	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

913	ARRUELA	DE PRESSÃO	AÇO INOX AISI 316	M5	UN	1	0,20	2
914	ARRUELA	DE PRESSÃO	AÇO INOX AISI 316	M6	UN	1	0,20	2
915	ARRUELA	DE PRESSÃO	AÇO INOX AISI 316	M8	UN	1	0,25	2
916	ARRUELA	DE PRESSÃO	AÇO INOX AISI 316	M10	UN	1	0,39	2
917	ARRUELA	DE PRESSÃO	AÇO INOX AISI 316	M12	UN	1	0,57	2
918	ARRUELA	DE PRESSÃO	AÇO INOX AISI 316	M14	UN	1	1,29	2
919	ARRUELA	DE PRESSÃO	AÇO INOX AISI 316	M16	UN	1	1,31	2
920	ARRUELA	DE PRESSÃO	AÇO INOX AISI 316	M20	UN	1	2,27	2
921	ARRUELA	DE PRESSÃO	FERRO GALVANIZADO	1/8"	UN	1	0,03	2
922	ARRUELA	DE PRESSÃO	FERRO GALVANIZADO	3/16"	UN	1	0,03	2
923	ARRUELA	DE PRESSÃO	FERRO GALVANIZADO	1/4"	UN	1	0,05	2
924	ARRUELA	DE PRESSÃO	FERRO GALVANIZADO	5/16"	UN	1	0,08	2
925	ARRUELA	DE PRESSÃO	FERRO GALVANIZADO	3/8"	UN	1	0,13	2
926	ARRUELA	DE PRESSÃO	FERRO GALVANIZADO	7/16"	UN	1	0,16	2
927	ARRUELA	DE PRESSÃO	FERRO GALVANIZADO	1/2"	UN	1	0,26	2
928	ARRUELA	DE PRESSÃO	FERRO GALVANIZADO	9/16"	UN	1	0,32	2
929	ARRUELA	DE PRESSÃO	FERRO GALVANIZADO	5/8"	UN	1	0,40	2
930	ARRUELA	DE PRESSÃO	FERRO GALVANIZADO	7/8"	UN	1	0,82	2
931	ARRUELA	DE PRESSÃO	FERRO GALVANIZADO	1"	UN	1	1,27	2
932	ARRUELA	DE PRESSÃO	AÇO INOX AISI 316	3/16"	UN	1	0,22	2
933	ARRUELA	DE PRESSÃO	AÇO INOX AISI 316	1/4"	UN	1	0,25	2
934	ARRUELA	DE PRESSÃO	AÇO INOX AISI 316	5/16"	UN	1	0,36	2
935	ARRUELA	DE PRESSÃO	AÇO INOX AISI 316	3/8"	UN	1	0,43	2
936	ARRUELA	DE PRESSÃO	AÇO INOX AISI 316	7/16"	UN	1	1,09	2
937	ARRUELA	DE PRESSÃO	AÇO INOX AISI 316	1/2"	UN	1	0,91	2
938	ARRUELA	DE PRESSÃO	AÇO INOX AISI 316	9/16"	UN	1	1,45	2
939	ARRUELA	DE PRESSÃO	AÇO INOX AISI 316	5/8"	UN	1	1,45	2
940	ARRUELA	DE PRESSÃO	AÇO INOX AISI 316	7/8"	UN	1	7,70	2
941	ARRUELA	DE PRESSÃO	AÇO INOX AISI 316	1"	UN	1	12,01	2
942	BARRA	ROSCADA	AÇO 1010/20 GALVANIZADO	M4-0,70mm	UN	1	1,93	2
943	BARRA	ROSCADA	AÇO 1010/20 GALVANIZADO	M5-0,80mm	UN	1	2,04	2
944	BARRA	ROSCADA	AÇO 1010/20 GALVANIZADO	M6-1,00mm	UN	1	2,95	2
945	BARRA	ROSCADA	AÇO 1010/20 GALVANIZADO	M8-1,25mm	UN	1	4,98	2
946	BARRA	ROSCADA	AÇO 1010/20 GALVANIZADO	M10-1,50mm	UN	1	11,33	2
947	BARRA	ROSCADA	AÇO 1010/20 GALVANIZADO	M12-1,75mm	UN	1	10,19	2
948	BARRA	ROSCADA	AÇO 1010/20 GALVANIZADO	M14-2,00mm	UN	1	15,86	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

949	BARRA	ROSCADA	AÇO 1010/20 GALVANIZADO	M16-2,00mm	UN	1	20,39	2
950	BARRA	ROSCADA	AÇO 1010/20 GALVANIZADO	M18-2,500mm	UN	1	22,66	2
951	BARRA	ROSCADA	AÇO 1010/20 GALVANIZADO	M20-2,500mm	UN	1	29,45	2
952	BARRA	ROSCADA	AÇO 1010/20 GALVANIZADO	M24-3,00mm	UN	1	40,78	2
953	BARRA	ROSCADA	AÇO INOX AISI 316	M5-0,80mm	UN	1	16,31	2
954	BARRA	ROSCADA	AÇO INOX AISI 316	M6-1,00mm	UN	1	16,31	2
955	BARRA	ROSCADA	AÇO INOX AISI 316	M8-1,25mm	UN	1	28,32	2
956	BARRA	ROSCADA	AÇO INOX AISI 316	M10-1,50mm	UN	1	45,31	2
957	BARRA	ROSCADA	AÇO INOX AISI 316	M12-1,75mm	UN	1	63,43	2
958	BARRA	ROSCADA	AÇO INOX AISI 316	M14-2,00mm	UN	1	86,09	2
959	BARRA	ROSCADA	AÇO INOX AISI 316	M16-2,00mm	UN	1	117,81	2
960	BARRA	ROSCADA	AÇO INOX AISI 316	M18-2,500mm	UN	1	181,24	2
961	BARRA	ROSCADA	AÇO INOX AISI 316	M20-2,500mm	UN	1	181,24	2
962	BARRA	ROSCADA	AÇO INOX AISI 316	M24-3,00mm	UN	1	271,86	2
963	BARRA	ROSCADA	AÇO 1010/20 GALVANIZADO	1/8"-ROSCA UNC 40 FIOS - 1M	UN	1	1,47	2
964	FERRAMENTAS	PAQUÍMETRO	UNIVERSAL COM GUIAS REVESTIDAS DE TITÂNIO	CAPACIDADE:0-150/Graduação superior 1/128" e inferior 0,05mm	UN	1	56,64	2
965	FERRAMENTAS	PAQUÍMETRO	UNIVERSAL COM GUIAS REVESTIDAS DE TITÂNIO	CAPACIDADE:0-300/Graduação superior 1/1000" e inferior 0,02mm	UN	1	178,98	2
966	FERRAMENTAS	CHAVE COMBINADA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	6mm	UN	1	12,01	2
967	FERRAMENTAS	CHAVE COMBINADA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	7mm	UN	1	12,01	2
968	FERRAMENTAS	CHAVE COMBINADA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	8mm	UN	1	12,35	2
969	FERRAMENTAS	CHAVE COMBINADA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	9mm	UN	1	13,71	2
970	FERRAMENTAS	CHAVE COMBINADA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	10mm	UN	1	13,71	2
971	FERRAMENTAS	CHAVE COMBINADA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	11mm	UN	1	14,95	2
972	FERRAMENTAS	CHAVE COMBINADA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	12mm	UN	1	14,95	2
973	FERRAMENTAS	CHAVE COMBINADA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	13mm	UN	1	15,41	2
974	FERRAMENTAS	CHAVE COMBINADA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	14mm	UN	1	17,44	2
975	FERRAMENTAS	CHAVE COMBINADA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	15mm	UN	1	18,58	2
976	FERRAMENTAS	CHAVE COMBINADA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	16mm	UN	1	19,82	2
977	FERRAMENTAS	CHAVE COMBINADA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	17mm	UN	1	21,98	2
978	FERRAMENTAS	CHAVE COMBINADA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	18mm	UN	1	23,79	2
979	FERRAMENTAS	CHAVE COMBINADA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	19mm	UN	1	24,47	2
980	FERRAMENTAS	CHAVE COMBINADA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	20mm	UN	1	26,28	2
981	FERRAMENTAS	CHAVE COMBINADA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	21mm	UN	1	28,32	2
982	FERRAMENTAS	CHAVE COMBINADA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	22mm	UN	1	31,04	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

983	FERRAMENTAS	CHAVE COMBINADA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	23mm	UN	1	34,55	2
984	FERRAMENTAS	CHAVE COMBINADA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	24mm	UN	1	38,51	2
985	FERRAMENTAS	CHAVE COMBINADA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	25mm	UN	1	43,04	2
986	FERRAMENTAS	CHAVE COMBINADA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	26mm	UN	1	48,60	2
987	FERRAMENTAS	CHAVE COMBINADA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	27mm	UN	1	54,26	2
988	FERRAMENTAS	CHAVE COMBINADA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	28mm	UN	1	68,31	2
989	FERRAMENTAS	CHAVE COMBINADA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	30mm	UN	1	68,53	2
990	FERRAMENTAS	CHAVE COMBINADA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	32mm	UN	1	72,38	2
991	FERRAMENTAS	CHAVE COMBINADA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	36mm	UN	1	98,55	2
992	FERRAMENTAS	CHAVE COMBINADA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	41mm	UN	1	141,10	2
993	FERRAMENTAS	CHAVE COMBINADA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	46mm	UN	1	227,23	2
994	FERRAMENTAS	CHAVE COMBINADA	Aço Vanadium Niquelada e cromada	50mm	UN	1	243,32	2
995	BARRA	ROSCADA	AÇO 1010/20 GALVANIZADO	5/32"-ROSCA UNC 32 FIOS-1M	UN	1	1,59	2
996	BARRA	ROSCADA	AÇO 1010/20 GALVANIZADO	3/16"-ROSCA UNC 24 FIOS-1M	UN	1	1,81	2
997	BARRA	ROSCADA	AÇO 1010/20 GALVANIZADO	1/4"-ROSCA UNC 20 FIOS-1M	UN	1	2,95	2
998	BARRA	ROSCADA	AÇO 1010/20 GALVANIZADO	5/16"-ROSCA UNC 18 FIOS-1M	UN	1	4,98	2
999	BARRA	ROSCADA	AÇO 1010/20 GALVANIZADO	3/8"-ROSCA UNC 16 FIOS-1M	UN	1	5,44	2
1000	BARRA	ROSCADA	AÇO 1010/20 GALVANIZADO	7/16"-ROSCA UNC 14 FIOS-1M	UN	1	6,80	2
1001	BARRA	ROSCADA	AÇO 1010/20 GALVANIZADO	1/2"-ROSCA UNC 13 FIOS-1M	UN	1	8,16	3
1002	BARRA	ROSCADA	AÇO 1010/20 GALVANIZADO	9/16"-ROSCA UNC 12 FIOS-1M	UN	1	16,99	2
1003	BARRA	ROSCADA	AÇO 1010/20 GALVANIZADO	5/8"-ROSCA UNC 11 FIOS-1M	UN	1	18,12	2
1004	BARRA	ROSCADA	AÇO 1010/20 GALVANIZADO	3/4"-ROSCA UNC 10 FIOS-1M	UN	1	27,19	2
1005	BARRA	ROSCADA	AÇO 1010/20 GALVANIZADO	7/8"-ROSCA UNC 9 FIOS-1M	UN	1	30,81	2
1006	BARRA	ROSCADA	AÇO 1010/20 GALVANIZADO	1"-ROSCA UNC 8 FIOS-1M	UN	1	45,31	2
1007	BARRA	ROSCADA	AÇO INOX AISI 316	3/16"-ROSCA UNC 24 FIOS-1M	UN	1	17,44	2
1008	BARRA	ROSCADA	AÇO INOX AISI 316	5/16"-ROSCA UNC 18 FIOS-1M	UN	1	27,19	2
1009	BARRA	ROSCADA	AÇO INOX AISI 316	7/16"-ROSCA UNC 14 FIOS-1M	UN	1	72,50	2
1010	BARRA	ROSCADA	AÇO INOX AISI 316	1/2"-ROSCA UNC 13 FIOS-1M	UN	1	72,50	3
1011	BARRA	ROSCADA	AÇO INOX AISI 316	9/16"-ROSCA UNC 12 FIOS-1M	UN	1	111,01	2
1012	BARRA	ROSCADA	AÇO INOX AISI 316	5/8"-ROSCA UNC 11 FIOS-1M	UN	1	111,01	2
1013	BARRA	ROSCADA	AÇO INOX AISI 316	7/8"-ROSCA UNC 9 FIOS-1M	UN	1	23,11	2
1014	BARRA	ROSCADA	AÇO INOX AISI 316	1"-ROSCA UNC 8 FIOS-1M	UN	1	294,52	2
1015	FERRAMENTAS	SOQUETE SEXTAVADO 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1/4"	UN	1	12,35	2
1016	FERRAMENTAS	SOQUETE SEXTAVADO 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	5/16"	UN	1	12,35	2
1017	FERRAMENTAS	SOQUETE SEXTAVADO 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	3/8"	UN	1	12,35	2
1018	FERRAMENTAS	SOQUETE SEXTAVADO 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	7/16"	UN	1	12,35	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

1019	FERRAMENTAS	SOQUETE SEXTAVADO 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1/2"	UN	1	14,73	2
1020	FERRAMENTAS	SOQUETE SEXTAVADO 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	9/16"	UN	1	14,73	2
1021	FERRAMENTAS	SOQUETE SEXTAVADO 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	5/8"	UN	1	14,73	2
1022	FERRAMENTAS	SOQUETE SEXTAVADO 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	11/16"	UN	1	14,73	2
1023	FERRAMENTAS	SOQUETE SEXTAVADO 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	3/4"	UN	1	15,63	2
1024	FERRAMENTAS	SOQUETE SEXTAVADO 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	13/16"	UN	1	16,20	2
1025	FERRAMENTAS	SOQUETE SEXTAVADO 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	7/8"	UN	1	16,88	2
1026	FERRAMENTAS	SOQUETE SEXTAVADO 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	15/16"	UN	1	19,03	2
1027	FERRAMENTAS	SOQUETE SEXTAVADO 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1"	UN	1	22,66	2
1028	FERRAMENTAS	SOQUETE SEXTAVADO 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1 1/16"	UN	1	23,79	2
1029	FERRAMENTAS	SOQUETE SEXTAVADO 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1 1/8"	UN	1	23,79	3
1030	FERRAMENTAS	SOQUETE SEXTAVADO 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1 3/16"	UN	1	23,79	3
1031	FERRAMENTAS	SOQUETE SEXTAVADO 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1 1/4"	UN	1	23,79	3
1032	FERRAMENTAS	SOQUETE ESTRIADO DE 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	5/16"	UN	1	24,24	2
1033	FERRAMENTAS	SOQUETE ESTRIADO DE 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	3/8"	UN	1	24,24	2
1034	FERRAMENTAS	SOQUETE ESTRIADO DE 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	7/16"	UN	1	24,24	2
1035	FERRAMENTAS	SOQUETE ESTRIADO DE 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1/2"	UN	1	24,24	2
1036	FERRAMENTAS	SOQUETE ESTRIADO DE 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	9/16"	UN	1	24,24	2
1037	FERRAMENTAS	SOQUETE ESTRIADO DE 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	5/8"	UN	1	24,24	2
1038	FERRAMENTAS	SOQUETE ESTRIADO DE 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	11/16"	UN	1	13,37	2
1039	FERRAMENTAS	SOQUETE ESTRIADO DE 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	3/4"	UN	1	15,52	2
1040	FERRAMENTAS	SOQUETE ESTRIADO DE 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	13/16"	UN	1	16,09	2
1041	FERRAMENTAS	SOQUETE ESTRIADO DE 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	7/8"	UN	1	16,42	2
1042	FERRAMENTAS	SOQUETE ESTRIADO DE 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	15/16"	UN	1	16,99	2
1043	FERRAMENTAS	SOQUETE ESTRIADO DE 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1"	UN	1	22,77	2
1044	FERRAMENTAS	SOQUETE ESTRIADO DE 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1 1/16"	UN	1	23,67	2
1045	FERRAMENTAS	SOQUETE ESTRIADO DE 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1 1/8"	UN	1	26,17	3
1046	FERRAMENTAS	SOQUETE ESTRIADO DE 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1 3/16"	UN	1	27,41	3
1047	FERRAMENTAS	SOQUETE ESTRIADO DE 1/2"	Aço Vanadium Niquelada e cromada	1 1/4"	UN	1	28,32	3
1048	FERRAMENTAS	ALMOTOLIA	PVC	250ML	UN	1	33,98	2
1049	FERRAMENTAS	ALICATE UNIVERSAL	CROMO VANADIUM	8"	UN	1	41,91	2
1050	LIXA	D'ÁGUA GRANULAÇÃO 80	COSTADO DE PAPEL,ÓXIDO DE ALUMÍNIO E RESINA	80	UN	1	1,36	2
1051	LIXA	D'ÁGUA GRANULAÇÃO 100	COSTADO DE PAPEL,ÓXIDO DE ALUMÍNIO E RESINA	100	UN	1	1,36	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

1052	LIXA	D'ÁGUA GRANULAÇÃO 120	COSTADO DE PAPEL,ÓXIDO DE ALUMÍNIO E RESINA	120	UN	1	1,36	2
1053	LIXA	D'ÁGUA GRANULAÇÃO 150	COSTADO DE PAPEL,ÓXIDO DE ALUMÍNIO E RESINA	150	UN	1	1,36	2
1054	LIXA	D'ÁGUA GRANULAÇÃO 180	COSTADO DE PAPEL,ÓXIDO DE ALUMÍNIO E RESINA	180	UN	1	1,36	2
1055	LIXA	D'ÁGUA GRANULAÇÃO 220	COSTADO DE PAPEL,ÓXIDO DE ALUMÍNIO E RESINA	220	UN	1	1,36	2
1056	LIXA	D'ÁGUA GRANULAÇÃO 280	COSTADO DE PAPEL,ÓXIDO DE ALUMÍNIO E RESINA	180	UN	1	1,36	2
1057	LIXA	D'ÁGUA GRANULAÇÃO 320	COSTADO DE PAPEL,ÓXIDO DE ALUMÍNIO E RESINA	320	UN	1	1,36	2
1058	LIXA	D'ÁGUA GRANULAÇÃO 360	COSTADO DE PAPEL,ÓXIDO DE ALUMÍNIO E RESINA	360	UN	1	1,36	3
1059	LIXA	D'ÁGUA GRANULAÇÃO 400	COSTADO DE PAPEL,ÓXIDO DE ALUMÍNIO E RESINA	400	UN	1	1,36	3
1060	LIXA	FERRO GRANULAÇÃO 80	COSTADO DE PANO,ÓXIDO DE ALUMÍNIO E RESINA	80	UN	1	2,27	2
1061	LIXA	FERRO GRANULAÇÃO 100	COSTADO DE PANO,ÓXIDO DE ALUMÍNIO E RESINA	100	UN	1	2,27	2
1062	LIXA	FERRO GRANULAÇÃO 120	COSTADO DE PANO,ÓXIDO DE ALUMÍNIO E RESINA	120	UN	1	2,27	2
1063	LIXA	FERRO GRANULAÇÃO 150	COSTADO DE PANO,ÓXIDO DE ALUMÍNIO E RESINA	150	UN	1	2,27	2
1064	LIXA	FERRO GRANULAÇÃO 180	COSTADO DE PANO,ÓXIDO DE ALUMÍNIO E RESINA	180	UN	1	2,04	2
1065	LIXA	FERRO GRANULAÇÃO 220	COSTADO DE PANO,ÓXIDO DE ALUMÍNIO E RESINA	220	UN	1	2,04	2
1066	LIXA	FERRO GRANULAÇÃO 280	COSTADO DE PANO,ÓXIDO DE ALUMÍNIO E RESINA	280	UN	1	2,04	2
1067	LIXA	FERRO GRANULAÇÃO 320	COSTADO DE PANO,ÓXIDO DE ALUMÍNIO E RESINA	320	UN	1	2,04	2
1068	LIXA	FERRO GRANULAÇÃO 360	COSTADO DE PANO,ÓXIDO DE ALUMÍNIO E RESINA	360	UN	1	2,04	3
1069	LIXA	FERRO GRANULAÇÃO 400	COSTADO DE PANO,ÓXIDO DE ALUMÍNIO E RESINA	400	UN	1	2,04	3

Original devidamente assinado pela autoridade competente

1070	FERRAMENTAS	ALICATE DE CORTE DIAGONAL ISOLADO	CROMO VANADIUM	6"	UN	1	237,88	2
1071	FERRAMENTAS	ALICATE DE PRESSÃO	CROMO VANADIUM	10"	UN	1	44,97	2
1072	FERRAMENTAS	ALICATE PARA ANÉIS EXTERNO RETO	AÇO CROMO VANADIO	5 1/2"	UN	1	48,48	2
1073	FERRAMENTAS	ALICATE PARA ANÉIS EXTERNO RETO	AÇO CROMO VANADIO	7"	UN	1	37,49	3
1074	FERRAMENTAS	ALICATE PARA ANÉIS EXTERNO RETO	AÇO CROMO VANADIO	9"	UN	1	75,44	2
1075	FERRAMENTAS	ALICATE PARA ANÉIS EXTERNO CURVO	AÇO CROMO VANADIO	5 1/2"	UN	1	48,48	2
1076	FERRAMENTAS	ALICATE PARA ANÉIS EXTERNO CURVO	AÇO CROMO VANADIO	7"	UN	1	37,49	3
1077	FERRAMENTAS	ALICATE PARA ANÉIS EXTERNO CURVO	AÇO CROMO VANADIO	9"	UN	1	75,44	2
1078	FERRAMENTAS	ALICATE PARA ANÉIS INTERNO RETO	AÇO CROMO VANADIO	5 1/2"	UN	1	48,48	2
1079	FERRAMENTAS	ALICATE PARA ANÉIS INTERNO RETO	AÇO CROMO VANADIO	7"	UN	1	37,49	3
1080	FERRAMENTAS	ALICATE PARA ANÉIS INTERNO RETO	AÇO CROMO VANADIO	9"	UN	1	75,44	2
1081	FERRAMENTAS	ALICATE PARA ANÉIS INTERNO CURVO	AÇO CROMO VANADIO	5 1/2"	UN	1	48,48	2
1082	FERRAMENTAS	ALICATE PARA ANÉIS INTERNO CURVO	AÇO CROMO VANADIO	7"	UN	1	37,49	3
1083	FERRAMENTAS	ALICATE PARA ANÉIS INTERNO CURVO	AÇO CROMO VANADIO	9"	UN	1	75,44	2
1084	FERRAMENTAS	MARTELO PENA	AÇO	100GR	UN	1	114,59	2
1085	FERRAMENTAS	MARTELO PENA	AÇO	200GR	UN	1	132,53	2
1086	FERRAMENTAS	MARTELO PENA	AÇO	300GR	UN	1	144,88	2
1087	FERRAMENTAS	MARTELO PENA	AÇO	400GR	UN	1	166,74	2
1088	FERRAMENTAS	SACA-PINO PARALELO	AÇO CROMO VANADIO	3MM	UN	1	20,62	2
1089	FERRAMENTAS	SACA-PINO PARALELO	AÇO CROMO VANADIO	4MM	UN	1	22,61	2
1090	FERRAMENTAS	SACA-PINO PARALELO	AÇO CROMO VANADIO	5MM	UN	1	22,61	2
1091	FERRAMENTAS	SACA-PINO PARALELO	AÇO CROMO VANADIO	6MM	UN	1	22,77	2
1092	FERRAMENTAS	SACA-PINO PARALELO	AÇO CROMO VANADIO	8MM	UN	1	27,64	2
1093	FERRAMENTAS	SACA-PINO CÔNICO	AÇO CROMO VANADIO	4MM	UN	1	26,67	2
1094	FERRAMENTAS	SACA-PINO CÔNICO	AÇO CROMO VANADIO	5MM	UN	1	26,67	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

1095	FERRAMENTAS	SACA-PINO CÔNICO	AÇO CROMO VANADIO	6MM	UN	1	26,67	2
1096	FERRAMENTAS	TRENA	METÁLICA	3M 10FTX3/4"	UN	1	7,67	2
1097	FERRAMENTAS	TRENA	METÁLICA	5M 16FTX1"	UN	1	12,43	2
1098	FERRAMENTAS	TRENA	METÁLICA	8M 25FTX1"	UN	1	26,44	2
1099	FERRAMENTAS	ESPÁTULA CHATA	AÇO CROMO VANADIO	18"	UN	1	73,86	2
1100	FERRAMENTAS	ESPÁTULA REDONDA	AÇO CROMO VANADIO	18"	UN	1	137,86	2
1101	FERRAMENTAS	ESPÁTULA REDONDA	AÇO CROMO VANADIO	23"	UN	1	159,49	2
1102	FERRAMENTAS	JOGO DE MACHO	AÇO RÁPIDO	M4-0,70mm	UN	1	37,02	2
1103	FERRAMENTAS	JOGO DE MACHO	AÇO RÁPIDO	M5-0,80mm	UN	1	39,66	2
1104	FERRAMENTAS	JOGO DE MACHO	AÇO RÁPIDO	M6-1,00mm	UN	1	47,46	2
1105	FERRAMENTAS	JOGO DE MACHO	AÇO RÁPIDO	M8-1,25mm	UN	1	68,75	2
1106	FERRAMENTAS	JOGO DE MACHO	AÇO RÁPIDO	M10-1,50mm	UN	1	78,40	2
1107	FERRAMENTAS	JOGO DE MACHO	AÇO RÁPIDO	M12-1,75mm	UN	1	113,85	2
1108	FERRAMENTAS	JOGO DE MACHO	AÇO RÁPIDO	M14-2,00mm	UN	1	158,92	2
1109	FERRAMENTAS	JOGO DE MACHO	AÇO RÁPIDO	M16-2,00mm	UN	1	213,40	2
1110	FERRAMENTAS	JOGO DE MACHO	AÇO RÁPIDO	5/32"-ROSCA UNC 32 FIOS-1M	UN	1	24,85	2
1111	FERRAMENTAS	JOGO DE MACHO	AÇO RÁPIDO	3/16"-ROSCA UNC 24 FIOS-1M	UN	1	40,06	2
1112	FERRAMENTAS	JOGO DE MACHO	AÇO RÁPIDO	7/32"-ROSCA UNC 24 FIOS-1M	UN	1	47,46	2
1113	FERRAMENTAS	JOGO DE MACHO	AÇO RÁPIDO	1/4"-ROSCA UNC 20 FIOS-1M	UN	1	53,34	2
1114	FERRAMENTAS	JOGO DE MACHO	AÇO RÁPIDO	5/16"-ROSCA UNC 18 FIOS-1M	UN	1	72,50	2
1115	FERRAMENTAS	JOGO DE MACHO	AÇO RÁPIDO	3/8"-ROSCA UNC 16 FIOS-1M	UN	1	83,38	2
1116	FERRAMENTAS	JOGO DE MACHO	AÇO RÁPIDO	7/16"-ROSCA UNC 14 FIOS-1M	UN	1	107,29	2
1117	FERRAMENTAS	JOGO DE MACHO	AÇO RÁPIDO	1/2"-ROSCA UNC 13 FIOS-1M	UN	1	113,86	3
1118	FERRAMENTAS	JOGO DE MACHO	AÇO RÁPIDO	9/16"-ROSCA UNC 12 FIOS-1M	UN	1	158,39	2
1119	FERRAMENTAS	JOGO DE MACHO	AÇO RÁPIDO	5/8"-ROSCA UNC 11 FIOS-1M	UN	1	205,67	2
1120	FERRAMENTAS	JOGO DE MACHO	AÇO RÁPIDO	3/4"-ROSCA UNC 10 FIOS-1M	UN	1	301,81	2
1121	FERRAMENTAS	CHAVE ALLEN COM CABO "T"	AÇO VANADIO	2,5MM	UN	1	9,63	2
1122	FERRAMENTAS	CHAVE ALLEN COM CABO "T"	AÇO VANADIO	3MM	UN	1	10,08	2
1123	FERRAMENTAS	CHAVE ALLEN COM CABO "T"	AÇO VANADIO	4MM	UN	1	13,07	2
1124	FERRAMENTAS	CHAVE ALLEN COM CABO "T"	AÇO VANADIO	5MM	UN	1	14,73	2
1125	FERRAMENTAS	CHAVE ALLEN COM CABO "T"	AÇO VANADIO	6MM	UN	1	15,52	2
1126	FERRAMENTAS	CHAVE ALLEN COM CABO "T"	AÇO VANADIO	8MM	UN	1	22,66	2
1127	FERRAMENTAS	CHAVE ALLEN COM CABO "T"	AÇO VANADIO	10MM	UN	1	31,26	2
1128	FERRAMENTAS	CHAVE ALLEN CURTA	AÇO VANADIO	1,5MM	UN	1	2,92	2
1129	FERRAMENTAS	CHAVE ALLEN CURTA	AÇO VANADIO	2MM	UN	1	2,72	2
1130	FERRAMENTAS	CHAVE ALLEN CURTA	AÇO VANADIO	2,5MM	UN	1	2,72	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

1131	FERRAMENTAS	CHAVE ALLEN CURTA	AÇO VANADIO	3MM	UN	1	2,72	2
1132	FERRAMENTAS	CHAVE ALLEN CURTA	AÇO VANADIO	4MM	UN	1	2,72	2
1133	FERRAMENTAS	CHAVE ALLEN CURTA	AÇO VANADIO	5MM	UN	1	3,19	2
1134	FERRAMENTAS	CHAVE ALLEN CURTA	AÇO VANADIO	6MM	UN	1	3,83	2
1135	FERRAMENTAS	CHAVE ALLEN CURTA	AÇO VANADIO	8MM	UN	1	6,34	2
1136	FERRAMENTAS	CHAVE ALLEN CURTA	AÇO VANADIO	10MM	UN	1	10,87	2
1137	FERRAMENTAS	CHAVE ALLEN CURTA	AÇO VANADIO	12MM	UN	1	20,39	2
1138	FERRAMENTAS	CHAVE ALLEN CURTA	AÇO VANADIO	14MM	UN	1	26,51	2
1139	FERRAMENTAS	CHAVE ALLEN CURTA	AÇO VANADIO	17MM	UN	1	45,08	2
1140	FERRAMENTAS	CHAVE ALLEN CURTA	AÇO VANADIO	19MM	UN	1	62,19	2
1141	FERRAMENTAS	CHAVE ALLEN CURTA	AÇO VANADIO	1/16"	UN	1	3,13	2
1142	FERRAMENTAS	CHAVE ALLEN CURTA	AÇO VANADIO	5/64"	UN	1	3,13	2
1143	FERRAMENTAS	CHAVE ALLEN CURTA	AÇO VANADIO	3/32"	UN	1	3,13	2
1144	FERRAMENTAS	CHAVE ALLEN CURTA	AÇO VANADIO	1/8"	UN	1	3,13	2
1145	FERRAMENTAS	CHAVE ALLEN CURTA	AÇO VANADIO	9/64"	UN	1	2,72	2
1146	FERRAMENTAS	CHAVE ALLEN CURTA	AÇO VANADIO	5/32"	UN	1	3,13	2
1147	FERRAMENTAS	CHAVE ALLEN CURTA	AÇO VANADIO	3/16"	UN	1	3,13	2
1148	FERRAMENTAS	CHAVE ALLEN CURTA	AÇO VANADIO	7/32"	UN	1	3,13	2
1149	FERRAMENTAS	CHAVE ALLEN CURTA	AÇO VANADIO	1/4"	UN	1	4,30	2
1150	FERRAMENTAS	CHAVE ALLEN CURTA	AÇO VANADIO	5/16"	UN	1	6,12	2
1151	FERRAMENTAS	CHAVE ALLEN CURTA	AÇO VANADIO	3/8"	UN	1	9,85	2
1152	FERRAMENTAS	CHAVE ALLEN CURTA	AÇO VANADIO	7/16"	UN	1	14,16	2
1153	FERRAMENTAS	CHAVE ALLEN CURTA	AÇO VANADIO	1/2"	UN	1	20,17	2
1154	FERRAMENTAS	CHAVE ALLEN CURTA	AÇO VANADIO	9/16"	UN	1	27,41	2
1155	FERRAMENTAS	CHAVE ALLEN CURTA	AÇO VANADIO	5/8"	UN	1	36,93	2
1156	FERRAMENTAS	CHAVE ALLEN CURTA	AÇO VANADIO	3/4"	UN	1	58,90	2
1157	FERRAMENTAS	CHAVE ALLEN LONGA COM CABEÇA ESFEROIDAL	AÇO VANADIO	3/4"	UN	1	33,94	2
1158	FERRAMENTAS	CHAVE BIELA	AÇO CROMO VANADIO	8MM	UN	1	33,94	2
1159	FERRAMENTAS	CHAVE BIELA	AÇO CROMO VANADIO	9MM	UN	1	33,94	2
1160	FERRAMENTAS	CHAVE BIELA	AÇO CROMO VANADIO	10MM	UN	1	33,94	2
1161	FERRAMENTAS	CHAVE BIELA	AÇO CROMO VANADIO	11MM	UN	1	33,94	2
1162	FERRAMENTAS	CHAVE BIELA	AÇO CROMO VANADIO	12MM	UN	1	33,94	2
1163	FERRAMENTAS	CHAVE BIELA	AÇO CROMO VANADIO	13MM	UN	1	33,94	2
1164	FERRAMENTAS	CHAVE BIELA	AÇO CROMO VANADIO	14MM	UN	1	33,94	2
1165	FERRAMENTAS	CHAVE BIELA	AÇO CROMO VANADIO	15MM	UN	1	48,71	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

1166	FERRAMENTAS	CHAVE BIELA	AÇO CROMO VANADIO	16MM	UN	1	48,82	2
1167	FERRAMENTAS	CHAVE BIELA	AÇO CROMO VANADIO	17MM	UN	1	46,44	2
1168	FERRAMENTAS	CHAVE BIELA	AÇO CROMO VANADIO	18MM	UN	1	47,12	2
1169	FERRAMENTAS	CHAVE BIELA	AÇO CROMO VANADIO	19MM	UN	1	49,39	2
1170	FERRAMENTAS	CHAVE CANHÃO	AÇO CROMO VANADIO	6X125MM	UN	1	40,78	2
1171	FERRAMENTAS	CHAVE CANHÃO	AÇO CROMO VANADIO	7X125MM	UN	1	44,40	2
1172	FERRAMENTAS	CHAVE CANHÃO	AÇO CROMO VANADIO	8X125MM	UN	1	45,88	2
1173	FERRAMENTAS	CHAVE CANHÃO	AÇO CROMO VANADIO	9X125MM	UN	1	49,61	2
1174	FERRAMENTAS	CHAVE CANHÃO	AÇO CROMO VANADIO	10X125MM	UN	1	49,84	2
1175	FERRAMENTAS	CHAVE CANHÃO	AÇO CROMO VANADIO	11X125MM	UN	1	54,83	2
1176	FERRAMENTAS	CHAVE CANHÃO	AÇO CROMO VANADIO	12X125MM	UN	1	56,64	2
1177	FERRAMENTAS	CHAVE CANHÃO	AÇO CROMO VANADIO	1/4X125MM	UN	1	41,30	2
1178	FERRAMENTAS	CHAVE CANHÃO	AÇO CROMO VANADIO	3/8X125MM	UN	1	50,86	2
1179	FERRAMENTAS	CHAVE CANHÃO	AÇO CROMO VANADIO	1/2X125MM	UN	1	58,68	2
1180	FERRAMENTAS	CHAVE DE FENDA	AÇO CROMO VANADIO	1/8X4"	UN	1	5,89	2
1181	FERRAMENTAS	CHAVE DE FENDA	AÇO CROMO VANADIO	1/8X6"	UN	1	6,52	3
1182	FERRAMENTAS	CHAVE DE FENDA	AÇO CROMO VANADIO	3/16X4"	UN	1	6,68	2
1183	FERRAMENTAS	CHAVE DE FENDA	AÇO CROMO VANADIO	3/16X6"	UN	1	7,02	2
1184	FERRAMENTAS	CHAVE DE FENDA	AÇO CROMO VANADIO	3/16X5"	UN	1	6,80	2
1185	FERRAMENTAS	CHAVE DE FENDA	AÇO CROMO VANADIO	1/4X4"	UN	1	8,04	2
1186	FERRAMENTAS	CHAVE DE FENDA	AÇO CROMO VANADIO	1/4X6"	UN	1	8,38	2
1187	FERRAMENTAS	CHAVE DE FENDA	AÇO CROMO VANADIO	1/4X8"	UN	1	8,84	2
1188	FERRAMENTAS	CHAVE DE FENDA	AÇO CROMO VANADIO	5/16X6"	UN	1	12,12	2
1189	FERRAMENTAS	CHAVE DE FENDA	AÇO CROMO VANADIO	5/16X8"	UN	1	12,80	2
1190	FERRAMENTAS	CHAVE DE FENDA	AÇO CROMO VANADIO	5/16X10"	UN	1	13,93	2
1191	FERRAMENTAS	CHAVE DE FENDA	AÇO CROMO VANADIO	3/8X6"	UN	1	15,18	2
1192	FERRAMENTAS	CHAVE DE FENDA	AÇO CROMO VANADIO	3/8X8"	UN	1	15,75	2
1193	FERRAMENTAS	CHAVE DE FENDA	AÇO CROMO VANADIO	3/8X10"	UN	1	16,65	2
1194	FERRAMENTAS	CHAVE DE FENDA	AÇO CROMO VANADIO	1/2X10"	UN	1	21,93	2
1195	FERRAMENTAS	CHAVE DE FENDA	AÇO CROMO VANADIO	1/2X12"	UN	1	24,83	2
1196	FERRAMENTAS	CHAVE DE FENDA COTOCO	AÇO CROMO VANADIO	3/16X1-1/2	UN	1	8,52	2
1197	FERRAMENTAS	CHAVE DE FENDA COTOCO	AÇO CROMO VANADIO	1/4X1-1/2	UN	1	9,63	2
1198	FERRAMENTAS	CHAVE DE FENDA COTOCO	AÇO CROMO VANADIO	5/16X1-1/2	UN	1	11,33	2
1199	FERRAMENTAS	CHAVE PHILIPS	AÇO CROMO VANADIO	1/8X3'	UN	1	5,89	2
1200	FERRAMENTAS	CHAVE PHILIPS	AÇO CROMO VANADIO	1/8X4'	UN	1	6,07	2
1201	FERRAMENTAS	CHAVE PHILIPS	AÇO CROMO VANADIO	1/8X6'	UN	1	6,57	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

1202	FERRAMENTAS	CHAVE PHILIPS	AÇO CROMO VANADIO	1/8X10'	UN	1	7,00	2
1203	FERRAMENTAS	CHAVE PHILIPS	AÇO CROMO VANADIO	1/8X12'	UN	1	7,70	2
1204	FERRAMENTAS	CHAVE PHILIPS	AÇO CROMO VANADIO	3/16X3'	UN	1	7,93	2
1205	FERRAMENTAS	CHAVE PHILIPS	AÇO CROMO VANADIO	3/16X4'	UN	1	8,27	2
1206	FERRAMENTAS	CHAVE PHILIPS	AÇO CROMO VANADIO	3/16X5'	UN	1	8,27	2
1207	FERRAMENTAS	CHAVE PHILIPS	AÇO CROMO VANADIO	3/16X6'	UN	1	8,27	2
1208	FERRAMENTAS	CHAVE PHILIPS	AÇO CROMO VANADIO	3/16X8'	UN	1	8,95	2
1209	FERRAMENTAS	CHAVE PHILIPS	AÇO CROMO VANADIO	3/16X10'	UN	1	16,31	2
1210	FERRAMENTAS	CHAVE PHILIPS	AÇO CROMO VANADIO	1/4X4'	UN	1	9,85	2
1211	FERRAMENTAS	CHAVE PHILIPS	AÇO CROMO VANADIO	1/4X6	UN	1	12,69	2
1212	FERRAMENTAS	CHAVE PHILIPS	AÇO CROMO VANADIO	1/4X10'	UN	1	14,27	2
1213	FERRAMENTAS	CHAVE PHILIPS	AÇO CROMO VANADIO	5/16X8'	UN	1	10,19	2
1214	FERRAMENTAS	CHAVE TORX EM "L"	AÇO VANADIO	43TX - T6	UN	1	10,95	2
1215	FERRAMENTAS	CHAVE TORX EM "L"	AÇO VANADIO	43TX - T7	UN	1	10,95	2
1216	FERRAMENTAS	CHAVE TORX EM "L"	AÇO VANADIO	024.602 REF 43TX - T8	UN	1	12,41	2
1217	FERRAMENTAS	CHAVE TORX EM "L"	AÇO VANADIO	024.603 REF 43TX - T9	UN	1	13,14	2
1218	FERRAMENTAS	CHAVE TORX EM "L"	AÇO VANADIO	024.604 REF 43TX - T10	UN	1	14,01	2
1219	FERRAMENTAS	CHAVE TORX EM "L"	AÇO VANADIO	024.605 REF 43TX - T15	UN	1	15,45	2
1220	FERRAMENTAS	CHAVE TORX EM "L"	AÇO VANADIO	024.606 REF 43TX - T20	UN	1	16,79	2
1221	FERRAMENTAS	CHAVE TORX EM "L"	AÇO VANADIO	024.607 REF 43TX - T25	UN	1	18,73	2
1222	FERRAMENTAS	CHAVE TORX EM "L"	AÇO VANADIO	024.608 REF 43TX - T27	UN	1	18,85	2
1223	FERRAMENTAS	CHAVE TORX EM "L"	AÇO VANADIO	024.609 REF 43TX - T30	UN	1	21,90	2
1224	FERRAMENTAS	CHAVE TORX EM "L"	AÇO VANADIO	024.610 REF 43TX - T40	UN	1	21,90	2
1225	FERRAMENTAS	CHAVE TORX EM "L"	AÇO VANADIO	024.611 REF 43TX - T45	UN	1	25,06	2
1226	FERRAMENTAS	CHAVE TORX EM "L"	AÇO VANADIO	024.612 REF 43TX - T50	UN	1	35,88	2
1227	FERRAMENTAS	CHAVE TORX EM "L"	AÇO VANADIO	024.613 REF 43TX - T55	UN	1	43,79	3
1228	FERRAMENTAS	CHAVE TORX EM "L"	AÇO VANADIO	024.614 REF 43TX - T60	UN	1	60,58	3
1229	FERRAMENTAS	LIMA CHATA BASTARDA	AÇO	4'	UN	1	9,85	2
1230	FERRAMENTAS	LIMA CHATA BASTARDA	AÇO	6'	UN	1	11,31	2
1231	FERRAMENTAS	LIMA CHATA BASTARDA	AÇO	8'	UN	1	14,23	2
1232	FERRAMENTAS	LIMA CHATA BASTARDA	AÇO	10'	UN	1	22,26	2
1233	FERRAMENTAS	LIMA CHATA BASTARDA	AÇO	12'	UN	1	30,29	2
1234	FERRAMENTAS	LIMA CHATA MURÇA	AÇO	4'	UN	1	10,95	2
1235	FERRAMENTAS	LIMA CHATA MURÇA	AÇO	6'	UN	1	12,77	2
1236	FERRAMENTAS	LIMA CHATA MURÇA	AÇO	8'	UN	1	15,93	2
1237	FERRAMENTAS	LIMA CHATA MURÇA	AÇO	10'	UN	1	24,33	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

1238	FERRAMENTAS	LIMA CHATA MURÇA	AÇO	12'	UN	1	31,99	2
1239	FERRAMENTAS	LIMA MEIA CANA BASTARDA	AÇO	4'	UN	1	15,33	2
1240	FERRAMENTAS	LIMA MEIA CANA BASTARDA	AÇO	6'	UN	1	17,64	2
1241	FERRAMENTAS	LIMA MEIA CANA BASTARDA	AÇO	8'	UN	1	21,41	2
1242	FERRAMENTAS	LIMA MEIA CANA BASTARDA	AÇO	10'	UN	1	28,46	2
1243	FERRAMENTAS	LIMA MEIA CANA BASTARDA	AÇO	12'	UN	1	35,03	2
1244	FERRAMENTAS	LIMA MEIA CANA MURÇA	AÇO	4'	UN	1	16,18	2
1245	FERRAMENTAS	LIMA MEIA CANA MURÇA	AÇO	6'	UN	1	18,85	2
1246	FERRAMENTAS	LIMA MEIA CANA MURÇA	AÇO	8'	UN	1	22,26	2
1247	FERRAMENTAS	LIMA MEIA CANA MURÇA	AÇO	10'	UN	1	29,80	2
1248	FERRAMENTAS	LIMA MEIA CANA MURÇA	AÇO	12'	UN	1	36,49	2
1249	FERRAMENTAS	LIMA QUADRADA MURÇA	AÇO	4'	UN	1	10,10	2
1250	FERRAMENTAS	LIMA QUADRADA MURÇA	AÇO	6'	UN	1	12,16	2
1251	FERRAMENTAS	LIMA QUADRADA MURÇA	AÇO	8'	UN	1	13,62	2
1252	FERRAMENTAS	LIMA QUADRADA MURÇA	AÇO	10'	UN	1	19,34	2
1253	FERRAMENTAS	LIMA QUADRADA MURÇA	AÇO	12'	UN	1	24,33	2
1254	FERRAMENTAS	LIMA QUADRADA BASTARDA	AÇO	4'	UN	1	9,85	2
1255	FERRAMENTAS	LIMA QUADRADA BASTARDA	AÇO	6'	UN	1	11,31	2
1256	FERRAMENTAS	LIMA QUADRADA BASTARDA	AÇO	8'	UN	1	13,02	2
1257	FERRAMENTAS	LIMA QUADRADA BASTARDA	AÇO	10'	UN	1	18,25	2
1258	FERRAMENTAS	LIMA QUADRADA BASTARDA	AÇO	12'	UN	1	24,33	2
1259	FERRAMENTAS	LIMA REDONDA MURÇA	AÇO	4'	UN	1	9,00	2
1260	FERRAMENTAS	LIMA REDONDA MURÇA	AÇO	6'	UN	1	10,46	2
1261	FERRAMENTAS	LIMA REDONDA MURÇA	AÇO	8'	UN	1	12,65	2
1262	FERRAMENTAS	LIMA REDONDA MURÇA	AÇO	10'	UN	1	18,49	2
1263	FERRAMENTAS	LIMA REDONDA MURÇA	AÇO	12'	UN	1	24,08	2
1264	FERRAMENTAS	LIMA REDONDA BASTARDA	AÇO	4'	UN	1	8,39	2
1265	FERRAMENTAS	LIMA REDONDA BASTARDA	AÇO	6'	UN	1	9,85	2
1266	FERRAMENTAS	LIMA REDONDA BASTARDA	AÇO	8'	UN	1	11,56	2
1267	FERRAMENTAS	LIMA REDONDA BASTARDA	AÇO	10'	UN	1	17,03	2
1268	FERRAMENTAS	LIMA REDONDA BASTARDA	AÇO	12'	UN	1	22,63	2
1269	FERRAMENTAS	LIMA TRIANGULAR MURÇA	AÇO	4'	UN	1	11,12	2
1270	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	3/16"-24 X 3/8 "	UN	1	0,13	2
1271	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	3/16"-24 X 1/2 "	UN	1	0,13	2
1272	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	3/16"-24 X 5/8 "	UN	1	0,16	2
1273	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	3/16"-24 X 3/4 "	UN	1	0,32	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

1274	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	3/16"-24 X 7/8 "	UN	1	0,34	2
1275	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	3/16"-24 X 1"	UN	1	0,37	2
1276	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	3/16"-24 X 2 "	UN	1	0,66	2
1277	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	3/16"-24 X 3 "	UN	1	2,43	2
1278	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1/4"-20 X 3/8 "	UN	1	0,24	2
1279	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1/4"-20 X 1/2 "	UN	1	0,19	2
1280	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1/4"-20 X 5/8 "	UN	1	0,19	2
1281	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1/4"-20 X 3/4 "	UN	1	0,21	2
1282	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1/4"-20 X 7/8 "	UN	1	0,21	2
1283	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1/4"-20 X 1 "	UN	1	0,24	2
1284	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1/4"-20 X 2"	UN	1	0,37	2
1285	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1/4"-20 X 3"	UN	1	0,74	2
1286	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1/4"-20 X 4 "	UN	1	1,51	2
1287	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1/4"-20 X 5 "	UN	1	7,30	2
1288	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	5/16"-18 X 1/2 "	UN	1	0,34	2
1289	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	5/16"-18 X 5/8 "	UN	1	0,32	2
1290	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	5/16"-18 X 3/4 "	UN	1	0,32	2
1291	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	5/16"-18 X 7/8 "	UN	1	0,34	2
1292	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	5/16"-18 X 1"	UN	1	0,37	2
1293	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	5/16"-18 X 2 "	UN	1	0,53	2
1294	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	5/16"-18 X 3"	UN	1	0,97	2
1295	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	5/16"-18 X 4 "	UN	1	2,19	2
1296	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	5/16"-18 X 5"	UN	1	4,87	2
1297	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	5/16"-18 X 6 "	UN	1	12,16	2
1298	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	3/8"-16 X 1/2 "	UN	1	0,56	2
1299	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	3/8"-16 X 5/8 "	UN	1	0,61	2
1300	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	3/8"-16 X 3/4 "	UN	1	0,45	2
1301	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	3/8"-16 X 7/8 "	UN	1	0,48	2
1302	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	3/8"-16 X 1"	UN	1	0,53	2
1303	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	3/8"-16 X 2 "	UN	1	0,79	2
1304	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	3/8"-16 X 3"	UN	1	1,22	2
1305	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	3/8"-16 X 4 "	UN	1	1,75	2
1306	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	3/8"-16 X 5"	UN	1	3,16	2
1307	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	3/8"-16 X 6 "	UN	1	6,57	2
1308	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	7/16"-14 X 3/4 "	UN	1	1,46	2
1309	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	7/16"-14 X 7/8 "	UN	1	1,22	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

1310	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	7/16"-14 X 1"	UN	1	1,22	2
1311	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	7/16"-14 X 2 "	UN	1	1,34	2
1312	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	7/16"-14 X 3"	UN	1	2,43	2
1313	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	7/16"-14 X 4 "	UN	1	2,92	2
1314	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1/2"-13 X 3/4 "	UN	1	1,22	2
1315	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1/2"-13 X 7/8 "	UN	1	1,22	2
1316	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1/2"-13 X 1 "	UN	1	0,97	2
1317	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1/2"-13 X 2"	UN	1	1,46	2
1318	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1/2"-13 X 3 "	UN	1	1,95	2
1319	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1/2"-13 X 4"	UN	1	2,92	2
1320	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1/2"-13 X 5 "	UN	1	3,65	2
1321	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1/2"-13 X 6 "	UN	1	6,08	2
1322	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1/2"-12 X 3/4 "	UN	1	1,46	2
1323	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1/2"-12 X 7/8 "	UN	1	1,70	2
1324	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1/2"-12 X 1 "	UN	1	1,95	2
1325	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1/2"-12 X 2"	UN	1	2,19	2
1326	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1/2"-12 X 3 "	UN	1	2,43	2
1327	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1/2"-12 X 4"	UN	1	3,41	2
1328	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1/2"-12 X 5 "	UN	1	3,89	2
1329	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1/2"-12 X 6 "	UN	1	6,81	2
1330	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	5/8"-11 X 1 "	UN	1	2,68	2
1331	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	5/8"-11 X 2"	UN	1	2,43	2
1332	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	5/8"-11 X 3 "	UN	1	3,41	2
1333	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	5/8"-11 X 4"	UN	1	4,14	2
1334	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	5/8"-11 X 5 "	UN	1	5,47	2
1335	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	5/8"-11 X 6 "	UN	1	8,03	2
1336	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	3/4"-10 X 1 "	UN	1	6,33	2
1337	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	3/4"-10 X 2"	UN	1	4,62	2
1338	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	3/4"-10 X 3 "	UN	1	6,08	2
1339	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	3/4"-10 X 4"	UN	1	6,81	2
1340	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	3/4"-10 X 5 "	UN	1	7,79	2
1341	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	3/4"-10 X 6 "	UN	1	9,24	2
1342	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	7/8"-9 X 1"	UN	1	14,60	2
1343	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	7/8"-9 X 2"	UN	1	9,73	2
1344	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	7/8"-9 X 3 "	UN	1	13,38	2
1345	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	7/8"-9 X 4"	UN	1	17,03	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

1346	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	7/8"-9 X 5 "	UN	1	21,90	2
1347	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	7/8"-9 X 6 "	UN	1	24,33	2
1348	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1"-8 X 2 "	UN	1	13,38	2
1349	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1"-8 X 3"	UN	1	15,81	2
1350	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1"-8 X 4 "	UN	1	20,68	2
1351	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1"-8 X 4"	UN	1	20,68	2
1352	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1"-8 X 5 "	UN	1	26,76	3
1353	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1"-8 X 6 "	UN	1	31,63	3
1354	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M3-0,50 X 6	UN	1	0,24	2
1355	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M3-0,50 X 8	UN	1	0,24	2
1356	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M3-0,50 X 10	UN	1	0,24	2
1357	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M3-0,50 X 12	UN	1	0,24	2
1358	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M3-0,50 X 16	UN	1	0,26	2
1359	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M3-0,50 X 20	UN	1	0,26	2
1360	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M3-0,50 X 25	UN	1	0,29	2
1361	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M3-0,50 X 30	UN	1	0,34	2
1362	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M4-0,70 X 6	UN	1	0,26	2
1363	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M4-0,70 X 8	UN	1	0,16	2
1364	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M4-0,70 X 10	UN	1	0,16	2
1365	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M4-0,70 X 12	UN	1	0,19	2
1366	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M4-0,70 X 16	UN	1	0,19	2
1367	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M4-0,70 X 20	UN	1	0,21	2
1368	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M4-0,70 X 25	UN	1	0,24	2
1369	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M4-0,70 X 30	UN	1	0,26	2
1370	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M4-0,70 X 35	UN	1	0,29	2
1371	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M4-0,70 X 40	UN	1	0,32	2
1372	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M4-0,70 X 45	UN	1	0,37	2
1373	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M4-0,70 X 50	UN	1	0,37	2
1374	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M5-0,80 X 8	UN	1	0,19	2
1375	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M5-0,80 X 10	UN	1	0,19	2
1376	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M5-0,80 X 12	UN	1	0,19	2
1377	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M5-0,80 X 16	UN	1	0,19	2
1378	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M5-0,80 X 20	UN	1	0,19	2
1379	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M5-0,80 X 25	UN	1	0,21	2
1380	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M5-0,80 X 30	UN	1	0,26	2
1381	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M5-0,80 X 35	UN	1	0,29	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

1382	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M5-0,80 X 40	UN	1	0,29	2
1383	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M5-0,80 X 45	UN	1	0,37	2
1384	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M5-0,80 X 50	UN	1	0,40	2
1385	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M5-0,80 X 55	UN	1	0,53	2
1386	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M5-0,80 X 60	UN	1	0,53	2
1387	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M5-0,80 X 65	UN	1	0,79	2
1388	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M5-0,80 X 70	UN	1	9,73	2
1389	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M5-0,80 X 75	UN	1	12,16	2
1390	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M5-0,80 X 80	UN	1	14,60	2
1391	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M6-1,00 X 8	UN	1	0,26	2
1392	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M6-1,00 X 10	UN	1	0,21	2
1393	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M6-1,00 X 12	UN	1	0,19	2
1394	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M6-1,00 X 16	UN	1	0,21	2
1395	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M6-1,00 X 20	UN	1	0,24	2
1396	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M6-1,00 X 25	UN	1	0,24	2
1397	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M6-1,00 X 30	UN	1	0,26	2
1398	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M6-1,00 X 35	UN	1	0,29	2
1399	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M6-1,00 X 40	UN	1	0,34	2
1400	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M6-1,00 X 45	UN	1	0,37	2
1401	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M6-1,00 X 50	UN	1	0,40	2
1402	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M6-1,00 X 55	UN	1	0,53	2
1403	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M6-1,00 X 60	UN	1	0,58	2
1404	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M6-1,00 X 65	UN	1	0,61	2
1405	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M6-1,00 X 70	UN	1	0,68	2
1406	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M6-1,00 X 75	UN	1	5,15	2
1407	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M6-1,00 X 80	UN	1	7,72	2
1408	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M6-1,00 X 90	UN	1	10,29	2
1409	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M6-1,00 X 100	UN	1	12,87	2
1410	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M8-1,25 X 10	UN	1	0,43	2
1411	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M8-1,25 X 12	UN	1	0,38	2
1412	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M8-1,25 X 16	UN	1	0,33	2
1413	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M8-1,25 X 20	UN	1	0,35	2
1414	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M8-1,25 X 25	UN	1	0,41	2
1415	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M8-1,25 X 30	UN	1	0,41	2
1416	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M8-1,25 X 35	UN	1	0,49	2
1417	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M8-1,25 X 40	UN	1	0,54	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

1418	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M8-1,25 X 45	UN	1	0,60	2
1419	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M8-1,25 X 50	UN	1	0,62	2
1420	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M8-1,25 X 55	UN	1	0,68	2
1421	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M8-1,25 X 60	UN	1	0,76	2
1422	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M8-1,25 X 65	UN	1	0,81	2
1423	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M8-1,25 X 70	UN	1	0,87	2
1424	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M8-1,25 X 75	UN	1	1,14	2
1425	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M8-1,25 X 80	UN	1	1,36	2
1426	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M8-1,25 X 90	UN	1	1,63	2
1427	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M8-1,25 X 100	UN	1	1,90	2
1428	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M8-1,25 X 110	UN	1	4,89	2
1429	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M8-1,25 X 120	UN	1	5,15	2
1430	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M8-1,25 X 130	UN	1	5,40	2
1431	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M8-1,25 X 140	UN	1	6,18	2
1432	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M8-1,25 X 150	UN	1	15,44	2
1433	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M10-1,50 X 12	UN	1	1,09	2
1434	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M10-1,50 X 16	UN	1	0,60	2
1435	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M10-1,50 X 20	UN	1	0,60	2
1436	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M10-1,50 X 25	UN	1	0,66	2
1437	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M10-1,50 X 30	UN	1	0,66	2
1438	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M10-1,50 X 35	UN	1	0,74	2
1439	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M10-1,50 X 40	UN	1	0,85	2
1440	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M10-1,50 X 45	UN	1	0,93	2
1441	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M10-1,50 X 50	UN	1	1,00	2
1442	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M10-1,50 X 55	UN	1	1,00	2
1443	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M10-1,50 X 60	UN	1	1,19	2
1444	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M10-1,50 X 65	UN	1	1,32	2
1445	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M10-1,50 X 70	UN	1	1,32	2
1446	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M10-1,50 X 75	UN	1	1,59	2
1447	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M10-1,50 X 80	UN	1	1,59	2
1448	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M10-1,50 X 90	UN	1	1,72	2
1449	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M10-1,50 X 100	UN	1	1,98	2
1450	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M10-1,50 X 110	UN	1	3,17	2
1451	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M10-1,50 X 120	UN	1	3,65	2
1452	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M10-1,50 X 130	UN	1	4,14	2
1453	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M10-1,50 X 140	UN	1	5,35	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

1454	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M10-1,50 X 150	UN	1	6,08	2
1455	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M12-1,75 X 16	UN	1	1,32	2
1456	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M12-1,75 X 20	UN	1	0,93	2
1457	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M12-1,75 X 25	UN	1	0,93	2
1458	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M12-1,75 X 30	UN	1	1,06	2
1459	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M12-1,75 X 35	UN	1	1,19	2
1460	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M12-1,75 X 40	UN	1	1,19	2
1461	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M12-1,75 X 45	UN	1	1,32	2
1462	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M12-1,75 X 50	UN	1	1,45	2
1463	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M12-1,75 X 55	UN	1	1,59	2
1464	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M12-1,75 X 60	UN	1	1,59	2
1465	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M12-1,75 X 65	UN	1	1,72	2
1466	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M12-1,75 X 70	UN	1	1,85	2
1467	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M12-1,75 X 75	UN	1	1,98	2
1468	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M12-1,75 X 80	UN	1	3,89	2
1469	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M12-1,75 X 90	UN	1	4,38	2
1470	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M12-1,75 X 100	UN	1	2,43	2
1471	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M12-1,75 X 110	UN	1	3,16	2
1472	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M12-1,75 X 120	UN	1	3,41	2
1473	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M12-1,75 X 130	UN	1	3,65	2
1474	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M12-1,75 X 140	UN	1	4,14	2
1475	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M12-1,75 X 150	UN	1	4,62	2
1476	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M14-2,00 X 25	UN	1	3,16	2
1477	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M14-2,00 X 30	UN	1	2,19	2
1478	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M14-2,00 X 35	UN	1	2,31	2
1479	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M14-2,00 X 40	UN	1	2,43	2
1480	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M14-2,00 X 45	UN	1	2,68	2
1481	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M14-2,00 X 50	UN	1	2,92	2
1482	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M14-2,00 X 55	UN	1	3,16	2
1483	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M14-2,00 X 60	UN	1	3,65	2
1484	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M14-2,00 X 65	UN	1	3,89	2
1485	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M14-2,00 X 70	UN	1	4,14	2
1486	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M14-2,00 X 75	UN	1	4,38	2
1487	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M14-2,00 X 80	UN	1	4,14	3
1488	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M14-2,00 X 90	UN	1	4,38	2
1489	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M14-2,00 X 100	UN	1	4,87	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

1490	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M16-2,00 X 20	UN	1	2,92	2
1491	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M16-2,00 X 25	UN	1	2,43	2
1492	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M16-2,00 X 30	UN	1	2,19	2
1493	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M16-2,00 X 35	UN	1	2,07	2
1494	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M16-2,00 X 40	UN	1	2,19	2
1495	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M16-2,00 X 45	UN	1	2,14	2
1496	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M16-2,00 X 50	UN	1	2,43	2
1497	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M16-2,00 X 55	UN	1	2,68	2
1498	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M16-2,00 X 60	UN	1	5,35	2
1499	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M16-2,00 X 65	UN	1	3,16	2
1500	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M16-2,00 X 70	UN	1	3,41	2
1501	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M16-2,00 X 75	UN	1	6,81	2
1502	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M16-2,00 X 80	UN	1	7,06	2
1503	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M16-2,00 X 90	UN	1	7,79	2
1504	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M16-2,00 X 100	UN	1	4,38	2
1505	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M16-2,00 X 110	UN	1	4,62	2
1506	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M16-2,00 X 120	UN	1	5,11	2
1507	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M16-2,00 X 130	UN	1	5,84	2
1508	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M16-2,00 X 140	UN	1	6,33	2
1509	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M16-2,00 X 150	UN	1	6,81	2
1510	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M18-2,50 X 30	UN	1	7,30	2
1511	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M18-2,50 X 35	UN	1	7,30	2
1512	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M18-2,50 X 40	UN	1	6,08	2
1513	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M18-2,50 X 45	UN	1	7,30	2
1514	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M18-2,50 X 50	UN	1	7,79	2
1515	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M18-2,50 X 55	UN	1	8,03	2
1516	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M18-2,50 X 60	UN	1	8,51	2
1517	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M18-2,50 X 65	UN	1	9,49	2
1518	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M18-2,50 X 70	UN	1	8,54	2
1519	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M18-2,50 X 75	UN	1	9,47	2
1520	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M18-2,50 X 80	UN	1	9,64	2
1521	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M18-2,50 X 90	UN	1	10,21	2
1522	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M18-2,50 X 100	UN	1	10,62	2
1523	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M20-2,50 X 25	UN	1	6,42	2
1524	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M20-2,50 X 30	UN	1	6,42	2
1525	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M20-2,50 X 35	UN	1	6,42	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

1526	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M20-2,50 X 40	UN	1	3,61	2
1527	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M20-2,50 X 45	UN	1	3,75	2
1528	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M20-2,50 X 50	UN	1	3,83	2
1529	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M20-2,50 X 55	UN	1	4,25	2
1530	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M20-2,50 X 60	UN	1	4,30	2
1531	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M20-2,50 X 65	UN	1	4,52	2
1532	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M20-2,50 X 70	UN	1	4,69	2
1533	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M20-2,50 X 75	UN	1	5,11	2
1534	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M20-2,50 X 80	UN	1	5,11	2
1535	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M20-2,50 X 90	UN	1	5,86	2
1536	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M20-2,50 X 100	UN	1	5,97	2
1537	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M20-2,50 X 110	UN	1	6,35	2
1538	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M20-2,50 X 120	UN	1	7,35	2
1539	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M20-2,50 X 130	UN	1	8,03	2
1540	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M20-2,50 X 140	UN	1	8,51	2
1541	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M20-2,50 X 150	UN	1	10,19	2
1542	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M22-2,50 X 40	UN	1	18,12	2
1543	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M22-2,50 X 45	UN	1	18,12	2
1544	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M22-2,50 X 50	UN	1	16,99	2
1545	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M22-2,50 X 55	UN	1	15,86	2
1546	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M22-2,50 X 60	UN	1	14,83	2
1547	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M22-2,50 X 65	UN	1	16,67	2
1548	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M22-2,50 X 70	UN	1	15,75	2
1549	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M22-2,50 X 75	UN	1	15,92	2
1550	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M22-2,50 X 80	UN	1	15,92	2
1551	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M22-2,50 X 90	UN	1	19,15	2
1552	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M22-2,50 X 100	UN	1	24,78	2
1553	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M24-3,00 X 40	UN	1	11,27	2
1554	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M24-3,00 X 45	UN	1	10,14	2
1555	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M24-3,00 X 50	UN	1	10,81	2
1556	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M24-3,00 X 55	UN	1	11,27	2
1557	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M24-3,00 X 60	UN	1	11,83	2
1558	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M24-3,00 X 65	UN	1	12,39	2
1559	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M24-3,00 X 70	UN	1	14,64	2
1560	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M24-3,00 X 75	UN	1	15,55	2
1561	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M24-3,00 X 80	UN	1	15,55	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

1562	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M24-3,00 X 90	UN	1	15,77	2
1563	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M24-3,00 X 100	UN	1	18,02	2
1564	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M24-3,00 X 110	UN	1	22,53	2
1565	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M24-3,00 X 120	UN	1	24,47	2
1566	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M24-3,00 X 130	UN	1	24,92	2
1567	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M24-3,00 X 140	UN	1	27,19	2
1568	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M24-3,00 X 150	UN	1	27,19	2
1569	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	3/16"-24 X 3/8 "	UN	1	0,31	2
1570	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	3/16"-24 X 1/2 "	UN	1	0,33	2
1571	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	3/16"-24 X 5/8 "	UN	1	0,36	2
1572	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	3/16"-24 X 3/4 "	UN	1	0,38	2
1573	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	3/16"-24 X 7/8 "	UN	1	0,43	2
1574	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	3/16"-24 X 1"	UN	1	0,44	2
1575	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	3/16"-24 X 2 "	UN	1	0,74	2
1576	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	3/16"-24 X 3 "	UN	1	0,97	2
1577	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	1/4"-20 X 3/8 "	UN	1	0,89	2
1578	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	1/4"-20 X 1/2 "	UN	1	0,46	2
1579	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	1/4"-20 X 5/8 "	UN	1	0,49	2
1580	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	1/4"-20 X 3/4 "	UN	1	0,56	2
1581	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	1/4"-20 X 7/8 "	UN	1	0,61	2
1582	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	1/4"-20 X 1 "	UN	1	0,64	2
1583	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	1/4"-20 X 2"	UN	1	1,07	2
1584	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	1/4"-20 X 3"	UN	1	1,63	2
1585	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	1/4"-20 X 4 "	UN	1	4,26	2
1586	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	5/16"-18 X 1/2 "	UN	1	0,69	2
1587	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	5/16"-18 X 5/8 "	UN	1	0,77	2
1588	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	5/16"-18 X 3/4 "	UN	1	0,84	2
1589	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	5/16"-18 X 7/8 "	UN	1	0,97	2
1590	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	5/16"-18 X 1"	UN	1	0,97	2
1591	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	5/16"-18 X 2 "	UN	1	1,36	2
1592	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	5/16"-18 X 3"	UN	1	2,65	2
1593	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	5/16"-18 X 4 "	UN	1	5,17	2
1594	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	3/8"-16 X 1/2 "	UN	1	2,15	2
1595	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	3/8"-16 X 5/8 "	UN	1	2,11	2
1596	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	3/8"-16 X 3/4 "	UN	1	1,48	2
1597	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	3/8"-16 X 7/8 "	UN	1	1,56	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

1598	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	3/8"-16 X 1"	UN	1	1,36	2
1599	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	3/8"-16 X 2 "	UN	1	2,08	2
1600	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	3/8"-16 X 3"	UN	1	3,94	2
1601	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	3/8"-16 X 4 "	UN	1	6,46	2
1602	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	1/2"-13 X 3/4 "	UN	1	4,53	2
1603	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	1/2"-13 X 7/8 "	UN	1	4,98	2
1604	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	1/2"-13 X 1 "	UN	1	3,58	2
1605	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	1/2"-13 X 2"	UN	1	5,32	2
1606	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	1/2"-13 X 3 "	UN	1	7,59	2
1607	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	1/2"-13 X 4"	UN	1	12,01	2
1608	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	1/2"-12 X 3/4 "	UN	1	6,80	2
1609	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	1/2"-12 X 7/8 "	UN	1	6,80	2
1610	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	1/2"-12 X 1 "	UN	1	3,96	2
1611	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	1/2"-12 X 2"	UN	1	7,02	2
1612	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	1/2"-12 X 3 "	UN	1	8,38	2
1613	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	1/2"-12 X 4"	UN	1	12,01	2
1614	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	5/8"-11 X 1 "	UN	1	10,76	2
1615	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	5/8"-11 X 2"	UN	1	14,09	2
1616	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	5/8"-11 X 3 "	UN	1	18,80	2
1617	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	5/8"-11 X 4"	UN	1	24,47	2
1618	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	5/8"-11 X 5 "	UN	1	30,81	2
1619	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	5/8"-11 X 6 "	UN	1	36,13	2
1620	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	3/4"-10 X 1 "	UN	1	27,19	2
1621	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	3/4"-10 X 2"	UN	1	22,66	2
1622	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	3/4"-10 X 3 "	UN	1	29,33	2
1623	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	3/4"-10 X 4"	UN	1	37,95	2
1624	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	3/4"-10 X 5 "	UN	1	45,31	2
1625	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	3/4"-10 X 6 "	UN	1	53,85	2
1626	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M3-0,50 X 6	UN	1	0,13	2
1627	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M3-0,50 X 8	UN	1	0,11	2
1628	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M3-0,50 X 10	UN	1	0,13	2
1629	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M3-0,50 X 12	UN	1	0,13	2
1630	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M3-0,50 X 16	UN	1	0,15	2
1631	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M3-0,50 X 20	UN	1	0,15	2
1632	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M3-0,50 X 25	UN	1	0,74	2
1633	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M3-0,50 X 30	UN	1	0,87	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

1634	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M4-0,70 X 6	UN	1	0,36	2
1635	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M4-0,70 X 8	UN	1	0,21	2
1636	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M4-0,70 X 10	UN	1	0,23	2
1637	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M4-0,70 X 12	UN	1	0,23	2
1638	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M4-0,70 X 16	UN	1	0,25	2
1639	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M4-0,70 X 20	UN	1	0,28	2
1640	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M4-0,70 X 25	UN	1	0,33	2
1641	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M4-0,70 X 30	UN	1	0,38	2
1642	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M4-0,70 X 35	UN	1	0,43	2
1643	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M4-0,70 X 40	UN	1	0,48	2
1644	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M4-0,70 X 45	UN	1	0,59	2
1645	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M4-0,70 X 50	UN	1	0,59	2
1646	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M5-0,80 X 8	UN	1	0,48	2
1647	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M5-0,80 X 10	UN	1	0,30	2
1648	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M5-0,80 X 12	UN	1	0,30	2
1649	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M5-0,80 X 16	UN	1	0,33	2
1650	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M5-0,80 X 20	UN	1	0,38	2
1651	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M5-0,80 X 25	UN	1	0,44	2
1652	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M5-0,80 X 30	UN	1	0,51	2
1653	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M5-0,80 X 35	UN	1	0,64	2
1654	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M5-0,80 X 40	UN	1	0,74	2
1655	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M5-0,80 X 45	UN	1	0,89	2
1656	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M5-0,80 X 50	UN	1	0,92	2
1657	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M5-0,80 X 55	UN	1	0,98	2
1658	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M5-0,80 X 60	UN	1	1,04	2
1659	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M5-0,80 X 65	UN	1	1,26	2
1660	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M5-0,80 X 70	UN	1	1,27	2
1661	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M5-0,80 X 75	UN	1	1,97	2
1662	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M5-0,80 X 80	UN	1	1,98	2
1663	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M6-1,00 X 8	UN	1	0,50	2
1664	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M6-1,00 X 10	UN	1	0,46	2
1665	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M6-1,00 X 12	UN	1	0,46	2
1666	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M6-1,00 X 16	UN	1	0,51	2
1667	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M6-1,00 X 20	UN	1	0,56	2
1668	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M6-1,00 X 25	UN	1	0,61	2
1669	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M6-1,00 X 30	UN	1	0,69	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

1670	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M6-1,00 X 35	UN	1	0,77	2
1671	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M6-1,00 X 40	UN	1	0,84	2
1672	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M6-1,00 X 45	UN	1	0,94	2
1673	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M6-1,00 X 50	UN	1	1,00	2
1674	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M6-1,00 X 55	UN	1	1,23	2
1675	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M6-1,00 X 60	UN	1	1,24	2
1676	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M6-1,00 X 65	UN	1	4,21	2
1677	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M6-1,00 X 70	UN	1	4,21	2
1678	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M6-1,00 X 75	UN	1	4,87	2
1679	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M6-1,00 X 80	UN	1	4,87	2
1680	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M6-1,00 X 90	UN	1	5,37	2
1681	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M6-1,00 X 100	UN	1	5,89	2
1682	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M8-1,25 X 10	UN	1	1,22	2
1683	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M8-1,25 X 12	UN	1	0,72	2
1684	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M8-1,25 X 16	UN	1	0,79	2
1685	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M8-1,25 X 20	UN	1	0,86	2
1686	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M8-1,25 X 25	UN	1	1,00	2
1687	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M8-1,25 X 30	UN	1	1,11	2
1688	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M8-1,25 X 35	UN	1	1,25	2
1689	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M8-1,25 X 40	UN	1	1,36	2
1690	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M8-1,25 X 45	UN	1	1,50	2
1691	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M8-1,25 X 50	UN	1	1,65	2
1692	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M8-1,25 X 55	UN	1	2,08	2
1693	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M8-1,25 X 60	UN	1	2,13	2
1694	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M8-1,25 X 65	UN	1	2,38	2
1695	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M8-1,25 X 70	UN	1	2,42	2
1696	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M8-1,25 X 75	UN	1	2,49	2
1697	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M8-1,25 X 80	UN	1	2,61	2
1698	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M8-1,25 X 90	UN	1	6,23	2
1699	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M8-1,25 X 100	UN	1	8,04	2
1700	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M8-1,25 X 110	UN	1	8,27	2
1701	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M8-1,25 X 120	UN	1	8,95	2
1702	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M10-1,50 X 12	UN	1	3,40	2
1703	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M10-1,50 X 16	UN	1	2,56	2
1704	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M10-1,50 X 20	UN	1	1,50	2
1705	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M10-1,50 X 25	UN	1	1,70	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

1706	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M10-1,50 X 30	UN	1	1,81	2
1707	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M10-1,50 X 35	UN	1	1,99	2
1708	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M10-1,50 X 40	UN	1	2,15	2
1709	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M10-1,50 X 45	UN	1	2,38	2
1710	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M10-1,50 X 50	UN	1	2,49	2
1711	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M10-1,50 X 55	UN	1	3,40	2
1712	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M10-1,50 X 60	UN	1	3,51	2
1713	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M10-1,50 X 65	UN	1	3,85	2
1714	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M10-1,50 X 70	UN	1	3,96	2
1715	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M10-1,50 X 75	UN	1	7,82	2
1716	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M10-1,50 X 80	UN	1	7,93	2
1717	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M10-1,50 X 90	UN	1	9,52	2
1718	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M10-1,50 X 100	UN	1	10,53	2
1719	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M10-1,50 X 110	UN	1	11,33	2
1720	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M10-1,50 X 120	UN	1	12,57	2
1721	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M12-1,75 X 16	UN	1	339,83	2
1722	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M12-1,75 X 20	UN	1	2,83	2
1723	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M12-1,75 X 25	UN	1	2,83	2
1724	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M12-1,75 X 30	UN	1	3,06	2
1725	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M12-1,75 X 35	UN	1	3,35	2
1726	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M12-1,75 X 40	UN	1	3,62	2
1727	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M12-1,75 X 45	UN	1	4,08	2
1728	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M12-1,75 X 50	UN	1	4,19	2
1729	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M12-1,75 X 55	UN	1	4,76	2
1730	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M12-1,75 X 60	UN	1	4,87	2
1731	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M12-1,75 X 65	UN	1	5,21	2
1732	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M12-1,75 X 70	UN	1	5,35	2
1733	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M12-1,75 X 75	UN	1	9,29	2
1734	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M12-1,75 X 80	UN	1	9,52	2
1735	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M12-1,75 X 90	UN	1	10,53	2
1736	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M12-1,75 X 100	UN	1	11,33	2
1737	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M12-1,75 X 110	UN	1	13,59	2
1738	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M12-1,75 X 120	UN	1	14,84	2
1739	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M16-2,00 X 20	UN	1	9,74	2
1740	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M16-2,00 X 25	UN	1	9,74	2
1741	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M16-2,00 X 30	UN	1	9,40	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

1742	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M16-2,00 X 35	UN	1	9,42	2
1743	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M16-2,00 X 40	UN	1	7,36	2
1744	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M16-2,00 X 45	UN	1	7,75	2
1745	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M16-2,00 X 50	UN	1	8,38	2
1746	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M16-2,00 X 55	UN	1	8,38	2
1747	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M16-2,00 X 60	UN	1	9,40	2
1748	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M16-2,00 X 65	UN	1	10,99	2
1749	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M16-2,00 X 70	UN	1	10,99	2
1750	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M16-2,00 X 75	UN	1	12,08	2
1751	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M16-2,00 X 80	UN	1	12,08	2
1752	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M16-2,00 X 90	UN	1	21,64	2
1753	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M16-2,00 X 100	UN	1	23,79	2
1754	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M16-2,00 X 110	UN	1	25,71	2
1755	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M16-2,00 X 120	UN	1	27,64	2
1756	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M16-2,00 X 130	UN	1	29,79	2
1757	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M16-2,00 X 140	UN	1	31,60	2
1758	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M16-2,00 X 150	UN	1	34,44	2
1759	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M20-2,50 X 40	UN	1	18,69	2
1760	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M20-2,50 X 45	UN	1	18,69	2
1761	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M20-2,50 X 50	UN	1	15,86	2
1762	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M20-2,50 X 55	UN	1	17,67	2
1763	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M20-2,50 X 60	UN	1	17,67	2
1764	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M20-2,50 X 65	UN	1	19,26	2
1765	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M20-2,50 X 70	UN	1	19,32	2
1766	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M20-2,50 X 75	UN	1	21,64	2
1767	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M20-2,50 X 80	UN	1	21,64	2
1768	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M20-2,50 X 90	UN	1	35,46	2
1769	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M20-2,50 X 100	UN	1	38,97	2
1770	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M20-2,50 X 110	UN	1	41,91	2
1771	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M20-2,50 X 120	UN	1	45,08	2
1772	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M20-2,50 X 130	UN	1	47,92	2
1773	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M20-2,50 X 140	UN	1	51,43	2
1774	PARAFUSO	ALLEM ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M20-2,50 X 150	UN	1	54,83	2
1775	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	3/16"-24 X 3/8 "	UN	1	0,09	2
1776	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	3/16"-24 X 1/2 "	UN	1	0,09	2
1777	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	3/16"-24 X 5/8 "	UN	1	0,09	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

1778	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	3/16"-24 X 3/4 "	UN	1	0,12	2
1779	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	3/16"-24 X 7/8 "	UN	1	0,12	2
1780	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	3/16"-24 X 1"	UN	1	0,12	2
1781	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	3/16"-24 X 2 "	UN	1	0,31	2
1782	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	3/16"-24 X 3 "	UN	1	0,46	2
1783	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1/4"-20 X 3/8 "	UN	1	0,12	2
1784	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1/4"-20 X 1/2 "	UN	1	0,12	2
1785	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1/4"-20 X 5/8 "	UN	1	0,14	2
1786	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1/4"-20 X 3/4 "	UN	1	0,16	2
1787	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1/4"-20 X 7/8 "	UN	1	0,17	2
1788	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1/4"-20 X 1 "	UN	1	0,17	2
1789	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1/4"-20 X 2"	UN	1	0,24	2
1790	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1/4"-20 X 3"	UN	1	0,33	2
1791	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1/4"-20 X 4 "	UN	1	0,92	2
1792	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1/4"-20 X 5 "	UN	1	1,05	2
1793	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	5/16"-18 X 1/2 "	UN	1	0,19	2
1794	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	5/16"-18 X 5/8 "	UN	1	0,20	2
1795	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	5/16"-18 X 3/4 "	UN	1	0,22	2
1796	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	5/16"-18 X 7/8 "	UN	1	0,24	2
1797	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	5/16"-18 X 1"	UN	1	0,24	2
1798	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	5/16"-18 X 2 "	UN	1	0,36	2
1799	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	5/16"-18 X 3"	UN	1	0,53	2
1800	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	5/16"-18 X 4 "	UN	1	0,61	2
1801	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	5/16"-18 X 5"	UN	1	1,47	2
1802	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	5/16"-18 X 6 "	UN	1	1,83	2
1803	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	3/8"-16 X 1/2 "	UN	1	0,29	2
1804	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	3/8"-16 X 5/8 "	UN	1	0,29	2
1805	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	3/8"-16 X 3/4 "	UN	1	0,89	2
1806	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	3/8"-16 X 7/8 "	UN	1	0,36	2
1807	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	3/8"-16 X 1"	UN	1	0,36	2
1808	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	3/8"-16 X 2 "	UN	1	0,53	2
1809	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	3/8"-16 X 3"	UN	1	0,72	2
1810	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	3/8"-16 X 4 "	UN	1	0,88	2
1811	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	3/8"-16 X 5"	UN	1	1,82	2
1812	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	3/8"-16 X 6 "	UN	1	2,07	2
1813	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	7/16"-14 X 3/4 "	UN	1	0,48	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

1814	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	7/16"-14 X 7/8 "	UN	1	0,59	2
1815	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	7/16"-14 X 1"	UN	1	0,59	2
1816	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	7/16"-14 X 2 "	UN	1	0,84	2
1817	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	7/16"-14 X 3"	UN	1	0,85	2
1818	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	7/16"-14 X 4 "	UN	1	2,23	2
1819	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1/2"-13 X 3/4 "	UN	1	0,63	2
1820	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1/2"-13 X 7/8 "	UN	1	0,74	2
1821	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1/2"-13 X 1 "	UN	1	0,74	2
1822	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1/2"-13 X 2"	UN	1	1,12	2
1823	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1/2"-13 X 3 "	UN	1	1,49	2
1824	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1/2"-13 X 4"	UN	1	1,87	2
1825	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1/2"-13 X 5 "	UN	1	3,04	2
1826	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1/2"-13 X 6 "	UN	1	3,32	2
1827	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1/2"-12 X 3/4 "	UN	1	0,67	2
1828	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1/2"-12 X 7/8 "	UN	1	0,74	2
1829	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1/2"-12 X 1 "	UN	1	0,74	2
1830	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1/2"-12 X 2"	UN	1	1,12	2
1831	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1/2"-12 X 3 "	UN	1	1,49	2
1832	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1/2"-12 X 4"	UN	1	1,87	2
1833	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1/2"-12 X 5 "	UN	1	3,04	2
1834	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1/2"-12 X 6 "	UN	1	3,32	2
1835	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	9/16"-12 X 1 "	UN	1	1,22	2
1836	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	9/16"-12 X 2"	UN	1	1,73	2
1837	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	9/16"-12 X 3 "	UN	1	1,77	2
1838	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	9/16"-12 X 4 "	UN	1	2,21	2
1839	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	5/8"-11 X 1 "	UN	1	1,36	2
1840	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	5/8"-11 X 2"	UN	1	1,75	2
1841	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	5/8"-11 X 3 "	UN	1	1,98	2
1842	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	5/8"-11 X 4"	UN	1	2,42	2
1843	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	5/8"-11 X 5 "	UN	1	3,12	2
1844	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	5/8"-11 X 6 "	UN	1	3,59	2
1845	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	3/4"-10 X 1 "	UN	1	2,26	2
1846	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	3/4"-10 X 2"	UN	1	2,40	2
1847	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	3/4"-10 X 3 "	UN	1	3,08	2
1848	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	3/4"-10 X 4"	UN	1	3,83	2
1849	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	3/4"-10 X 5 "	UN	1	4,86	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

1850	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	3/4"-10 X 6 "	UN	1	4,19	2
1851	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	7/8"-9 X 1"	UN	1	7,93	2
1852	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	7/8"-9 X 2"	UN	1	5,66	2
1853	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	7/8"-9 X 3 "	UN	1	7,25	2
1854	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	7/8"-9 X 4"	UN	1	8,61	2
1855	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	7/8"-9 X 5 "	UN	1	10,19	2
1856	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	7/8"-9 X 6 "	UN	1	11,33	2
1857	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1"-8 X 2 "	UN	1	8,16	2
1858	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1"-8 X 3"	UN	1	9,52	2
1859	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1"-8 X 4 "	UN	1	11,10	2
1860	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1"-8 X 4"	UN	1	12,23	2
1861	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1"-8 X 5 "	UN	1	13,59	3
1862	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	1"-8 X 6 "	UN	1	20,05	3
1863	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M5-0,80 X 8	UN	1	0,07	2
1864	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M5-0,80 X 10	UN	1	0,08	2
1865	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M5-0,80 X 12	UN	1	0,08	2
1866	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M5-0,80 X 16	UN	1	0,10	2
1867	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M5-0,80 X 20	UN	1	0,10	2
1868	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M5-0,80 X 25	UN	1	0,10	2
1869	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M5-0,80 X 30	UN	1	0,12	2
1870	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M5-0,80 X 35	UN	1	0,12	2
1871	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M5-0,80 X 40	UN	1	0,13	2
1872	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M5-0,80 X 45	UN	1	0,28	2
1873	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M5-0,80 X 50	UN	1	0,32	2
1874	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M5-0,80 X 55	UN	1	0,35	2
1875	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M5-0,80 X 60	UN	1	0,38	2
1876	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M5-0,80 X 65	UN	1	0,40	2
1877	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M5-0,80 X 70	UN	1	0,43	2
1878	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M5-0,80 X 75	UN	1	0,69	2
1879	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M5-0,80 X 80	UN	1	0,83	2
1880	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M6-1,00 X 8	UN	1	0,12	2
1881	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M6-1,00 X 10	UN	1	0,12	2
1882	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M6-1,00 X 12	UN	1	0,12	2
1883	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M6-1,00 X 16	UN	1	0,14	2
1884	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M6-1,00 X 20	UN	1	0,14	2
1885	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M6-1,00 X 25	UN	1	0,16	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

1886	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M6-1,00 X 30	UN	1	0,19	2
1887	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M6-1,00 X 35	UN	1	0,19	2
1888	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M6-1,00 X 40	UN	1	0,19	2
1889	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M6-1,00 X 45	UN	1	0,21	2
1890	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M6-1,00 X 50	UN	1	0,24	2
1891	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M6-1,00 X 55	UN	1	0,25	2
1892	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M6-1,00 X 60	UN	1	0,25	2
1893	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M6-1,00 X 65	UN	1	0,58	2
1894	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M6-1,00 X 70	UN	1	0,62	2
1895	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M6-1,00 X 75	UN	1	0,65	2
1896	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M6-1,00 X 80	UN	1	0,70	2
1897	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M6-1,00 X 90	UN	1	0,88	2
1898	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M6-1,00 X 100	UN	1	0,95	2
1899	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M8-1,25 X 10	UN	1	0,27	2
1900	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M8-1,25 X 12	UN	1	0,27	2
1901	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M8-1,25 X 16	UN	1	0,22	2
1902	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M8-1,25 X 20	UN	1	0,24	2
1903	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M8-1,25 X 25	UN	1	0,26	2
1904	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M8-1,25 X 30	UN	1	0,29	2
1905	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M8-1,25 X 35	UN	1	0,31	2
1906	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M8-1,25 X 40	UN	1	0,34	2
1907	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M8-1,25 X 45	UN	1	0,36	2
1908	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M8-1,25 X 50	UN	1	0,39	2
1909	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M8-1,25 X 55	UN	1	0,43	2
1910	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M8-1,25 X 60	UN	1	0,44	2
1911	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M8-1,25 X 65	UN	1	0,48	2
1912	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M8-1,25 X 70	UN	1	0,48	2
1913	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M8-1,25 X 75	UN	1	0,54	2
1914	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M8-1,25 X 80	UN	1	0,53	2
1915	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M8-1,25 X 90	UN	1	0,63	2
1916	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M8-1,25 X 100	UN	1	0,63	2
1917	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M8-1,25 X 110	UN	1	1,36	2
1918	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M8-1,25 X 120	UN	1	1,38	2
1919	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M8-1,25 X 130	UN	1	1,70	2
1920	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M8-1,25 X 140	UN	1	1,81	2
1921	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M8-1,25 X 150	UN	1	2,11	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

1922	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M10-1,50 X 12	UN	1	0,44	2
1923	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M10-1,50 X 16	UN	1	0,39	2
1924	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M10-1,50 X 20	UN	1	0,43	2
1925	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M10-1,50 X 25	UN	1	0,46	2
1926	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M10-1,50 X 30	UN	1	0,48	2
1927	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M10-1,50 X 35	UN	1	0,53	2
1928	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M10-1,50 X 40	UN	1	0,56	2
1929	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M10-1,50 X 45	UN	1	0,63	2
1930	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M10-1,50 X 50	UN	1	0,65	2
1931	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M10-1,50 X 55	UN	1	0,68	2
1932	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M10-1,50 X 60	UN	1	0,70	2
1933	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M10-1,50 X 65	UN	1	0,73	2
1934	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M10-1,50 X 70	UN	1	0,78	2
1935	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M10-1,50 X 75	UN	1	0,88	2
1936	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M10-1,50 X 80	UN	1	0,88	2
1937	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M10-1,50 X 90	UN	1	0,95	2
1938	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M10-1,50 X 100	UN	1	1,02	2
1939	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M10-1,50 X 110	UN	1	1,81	2
1940	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M10-1,50 X 120	UN	1	1,99	2
1941	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M10-1,50 X 130	UN	1	2,13	2
1942	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M10-1,50 X 140	UN	1	2,20	2
1943	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M10-1,50 X 150	UN	1	2,45	2
1944	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M12-1,75 X 16	UN	1	0,60	2
1945	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M12-1,75 X 20	UN	1	0,60	2
1946	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M12-1,75 X 25	UN	1	0,63	2
1947	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M12-1,75 X 30	UN	1	0,66	2
1948	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M12-1,75 X 35	UN	1	0,73	2
1949	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M12-1,75 X 40	UN	1	0,73	2
1950	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M12-1,75 X 45	UN	1	0,81	2
1951	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M12-1,75 X 50	UN	1	0,86	2
1952	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M12-1,75 X 55	UN	1	0,97	2
1953	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M12-1,75 X 60	UN	1	1,02	2
1954	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M12-1,75 X 65	UN	1	1,07	2
1955	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M12-1,75 X 70	UN	1	1,12	2
1956	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M12-1,75 X 75	UN	1	1,22	2
1957	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M12-1,75 X 80	UN	1	1,22	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

1958	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M12-1,75 X 90	UN	1	1,32	2
1959	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M12-1,75 X 100	UN	1	1,43	2
1960	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M12-1,75 X 110	UN	1	2,24	2
1961	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M12-1,75 X 120	UN	1	2,45	2
1962	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M12-1,75 X 130	UN	1	2,65	2
1963	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M12-1,75 X 140	UN	1	2,77	2
1964	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M12-1,75 X 150	UN	1	2,97	2
1965	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M14-2,00 X 25	UN	1	1,04	2
1966	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M14-2,00 X 30	UN	1	1,11	2
1967	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M14-2,00 X 35	UN	1	1,21	2
1968	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M14-2,00 X 40	UN	1	1,26	2
1969	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M14-2,00 X 45	UN	1	1,40	2
1970	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M14-2,00 X 50	UN	1	1,41	2
1971	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M14-2,00 X 55	UN	1	2,02	2
1972	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M14-2,00 X 60	UN	1	2,22	2
1973	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M14-2,00 X 65	UN	1	2,38	2
1974	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M14-2,00 X 70	UN	1	2,49	2
1975	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M14-2,00 X 75	UN	1	2,61	2
1976	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M14-2,00 X 80	UN	1	2,72	3
1977	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M14-2,00 X 90	UN	1	2,95	2
1978	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M14-2,00 X 100	UN	1	3,28	2
1979	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M16-2,00 X 20	UN	1	1,81	2
1980	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M16-2,00 X 25	UN	1	1,25	2
1981	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M16-2,00 X 30	UN	1	1,25	2
1982	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M16-2,00 X 35	UN	1	1,36	2
1983	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M16-2,00 X 40	UN	1	1,47	2
1984	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M16-2,00 X 45	UN	1	1,56	2
1985	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M16-2,00 X 50	UN	1	1,63	2
1986	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M16-2,00 X 55	UN	1	1,81	2
1987	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M16-2,00 X 60	UN	1	1,86	2
1988	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M16-2,00 X 65	UN	1	1,93	2
1989	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M16-2,00 X 70	UN	1	2,04	2
1990	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M16-2,00 X 75	UN	1	2,03	2
1991	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M16-2,00 X 80	UN	1	2,04	2
1992	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M16-2,00 X 90	UN	1	2,12	2
1993	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M16-2,00 X 100	UN	1	2,24	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

1994	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M16-2,00 X 110	UN	1	3,93	2
1995	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M16-2,00 X 120	UN	1	4,24	2
1996	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M16-2,00 X 130	UN	1	4,98	2
1997	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M16-2,00 X 140	UN	1	5,21	2
1998	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M16-2,00 X 150	UN	1	5,55	2
1999	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M18-2,50 X 30	UN	1	2,38	2
2000	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M18-2,50 X 35	UN	1	2,61	2
2001	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M18-2,50 X 40	UN	1	2,95	2
2002	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M18-2,50 X 45	UN	1	3,17	2
2003	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M18-2,50 X 50	UN	1	3,40	2
2004	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M18-2,50 X 55	UN	1	3,51	2
2005	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M18-2,50 X 60	UN	1	3,62	2
2006	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M18-2,50 X 65	UN	1	3,85	2
2007	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M18-2,50 X 70	UN	1	3,96	2
2008	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M18-2,50 X 75	UN	1	4,30	2
2009	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M18-2,50 X 80	UN	1	4,53	2
2010	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M18-2,50 X 90	UN	1	5,10	2
2011	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M18-2,50 X 100	UN	1	5,66	2
2012	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M20-2,50 X 25	UN	1	4,53	2
2013	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M20-2,50 X 30	UN	1	3,40	2
2014	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M20-2,50 X 35	UN	1	3,62	2
2015	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M20-2,50 X 40	UN	1	3,85	2
2016	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M20-2,50 X 45	UN	1	4,08	2
2017	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M20-2,50 X 50	UN	1	4,30	2
2018	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M20-2,50 X 55	UN	1	4,53	2
2019	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M20-2,50 X 60	UN	1	4,76	2
2020	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M20-2,50 X 65	UN	1	4,87	2
2021	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M20-2,50 X 70	UN	1	5,21	2
2022	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M20-2,50 X 75	UN	1	5,66	2
2023	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M20-2,50 X 80	UN	1	6,12	2
2024	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M20-2,50 X 90	UN	1	6,34	2
2025	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M20-2,50 X 100	UN	1	6,80	2
2026	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M20-2,50 X 110	UN	1	7,48	2
2027	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M20-2,50 X 120	UN	1	7,70	2
2028	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M20-2,50 X 130	UN	1	8,16	2
2029	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M20-2,50 X 140	UN	1	8,27	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

2030	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M20-2,50 X 150	UN	1	9,06	2
2031	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M22-2,50 X 40	UN	1	6,80	2
2032	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M22-2,50 X 45	UN	1	6,80	2
2033	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M22-2,50 X 50	UN	1	5,21	2
2034	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M22-2,50 X 55	UN	1	5,66	2
2035	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M22-2,50 X 60	UN	1	5,89	2
2036	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M22-2,50 X 65	UN	1	6,12	2
2037	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M22-2,50 X 70	UN	1	6,36	2
2038	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M22-2,50 X 75	UN	1	6,60	2
2039	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M22-2,50 X 80	UN	1	7,01	2
2040	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M22-2,50 X 90	UN	1	7,31	2
2041	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M22-2,50 X 100	UN	1	7,44	2
2042	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M24-3,00 X 40	UN	1	7,93	2
2043	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M24-3,00 X 45	UN	1	7,93	2
2044	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M24-3,00 X 50	UN	1	6,57	2
2045	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M24-3,00 X 55	UN	1	6,80	2
2046	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M24-3,00 X 60	UN	1	6,91	2
2047	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M24-3,00 X 65	UN	1	7,70	2
2048	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M24-3,00 X 70	UN	1	7,93	2
2049	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M24-3,00 X 75	UN	1	7,45	2
2050	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M24-3,00 X 80	UN	1	7,76	2
2051	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M24-3,00 X 90	UN	1	9,97	2
2052	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M24-3,00 X 100	UN	1	10,65	2
2053	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M24-3,00 X 110	UN	1	10,93	2
2054	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M24-3,00 X 120	UN	1	11,25	2
2055	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M24-3,00 X 130	UN	1	12,46	2
2056	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M24-3,00 X 140	UN	1	13,14	2
2057	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	FERRO ZINCADO 5.8	M24-3,00 X 150	UN	1	13,59	2
2058	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	3/16"-24 X 3/8 "	UN	1	0,26	2
2059	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	3/16"-24 X 1/2 "	UN	1	0,26	2
2060	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	3/16"-24 X 5/8 "	UN	1	0,29	2
2061	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	3/16"-24 X 3/4 "	UN	1	0,32	2
2062	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	3/16"-24 X 7/8 "	UN	1	0,34	2
2063	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	3/16"-24 X 1"	UN	1	0,37	2
2064	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	3/16"-24 X 2 "	UN	1	0,60	2
2065	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	3/16"-24 X 3 "	UN	1	2,81	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

2066	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	1/4"-20 X 3/8 "	UN	1	0,41	2
2067	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	1/4"-20 X 1/2 "	UN	1	0,34	2
2068	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	1/4"-20 X 5/8 "	UN	1	0,40	2
2069	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	1/4"-20 X 3/4 "	UN	1	0,41	2
2070	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	1/4"-20 X 7/8 "	UN	1	0,44	2
2071	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	1/4"-20 X 1 "	UN	1	0,46	2
2072	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	1/4"-20 X 2"	UN	1	0,71	2
2073	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	1/4"-20 X 3"	UN	1	0,97	2
2074	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	1/4"-20 X 4 "	UN	1	1,27	2
2075	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	1/4"-20 X 5 "	UN	1	4,35	2
2076	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	5/16"-18 X 1/2 "	UN	1	0,63	2
2077	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	5/16"-18 X 5/8 "	UN	1	0,59	2
2078	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	5/16"-18 X 3/4 "	UN	1	0,64	2
2079	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	5/16"-18 X 7/8 "	UN	1	0,69	2
2080	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	5/16"-18 X 1"	UN	1	0,74	2
2081	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	5/16"-18 X 2 "	UN	1	1,20	2
2082	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	5/16"-18 X 3"	UN	1	1,67	2
2083	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	5/16"-18 X 4 "	UN	1	2,15	2
2084	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	5/16"-18 X 5"	UN	1	5,03	2
2085	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	5/16"-18 X 6 "	UN	1	7,07	2
2086	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	3/8"-16 X 1/2 "	UN	1	0,77	2
2087	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	3/8"-16 X 5/8 "	UN	1	0,92	2
2088	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	3/8"-16 X 3/4 "	UN	1	0,92	2
2089	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	3/8"-16 X 7/8 "	UN	1	1,09	2
2090	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	3/8"-16 X 1"	UN	1	1,09	2
2091	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	3/8"-16 X 2 "	UN	1	1,52	2
2092	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	3/8"-16 X 3"	UN	1	2,13	2
2093	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	3/8"-16 X 4 "	UN	1	3,08	2
2094	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	3/8"-16 X 5"	UN	1	5,10	2
2095	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	3/8"-16 X 6 "	UN	1	9,92	2
2096	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	7/16"-14 X 3/4 "	UN	1	2,49	2
2097	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	7/16"-14 X 7/8 "	UN	1	2,49	2
2098	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	7/16"-14 X 1"	UN	1	1,99	2
2099	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	7/16"-14 X 2 "	UN	1	3,08	2
2100	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	7/16"-14 X 3"	UN	1	4,19	2
2101	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	7/16"-14 X 4 "	UN	1	9,20	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

2102	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	1/2"-13 X 3/4 "	UN	1	1,81	2
2103	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	1/2"-13 X 7/8 "	UN	1	2,04	2
2104	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	1/2"-13 X 1 "	UN	1	2,04	2
2105	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	1/2"-13 X 2"	UN	1	3,35	2
2106	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	1/2"-13 X 3 "	UN	1	4,30	2
2107	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	1/2"-13 X 4"	UN	1	5,32	2
2108	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	1/2"-13 X 5 "	UN	1	8,84	2
2109	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	1/2"-13 X 6 "	UN	1	10,31	2
2110	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	1/2"-12 X 3/4 "	UN	1	1,81	2
2111	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	1/2"-12 X 7/8 "	UN	1	2,04	2
2112	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	1/2"-12 X 1 "	UN	1	2,19	2
2113	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	1/2"-12 X 2"	UN	1	3,60	2
2114	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	1/2"-12 X 3 "	UN	1	4,62	2
2115	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	1/2"-12 X 4"	UN	1	5,72	2
2116	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	1/2"-12 X 5 "	UN	1	9,49	2
2117	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	1/2"-12 X 6 "	UN	1	11,07	2
2118	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	9/16"-12 X 1 "	UN	1	6,86	2
2119	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	9/16"-12 X 2"	UN	1	10,41	2
2120	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	9/16"-12 X 3 "	UN	1	13,87	2
2121	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	9/16"-12 X 4 "	UN	1	17,52	2
2122	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	5/8"-11 X 1 "	UN	1	4,14	2
2123	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	5/8"-11 X 2"	UN	1	5,40	2
2124	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	5/8"-11 X 3 "	UN	1	7,18	2
2125	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	5/8"-11 X 4"	UN	1	9,73	2
2126	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	5/8"-11 X 5 "	UN	1	15,45	2
2127	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	5/8"-11 X 6 "	UN	1	18,12	2
2128	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	3/4"-10 X 1 "	UN	1	8,71	2
2129	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	3/4"-10 X 2"	UN	1	8,51	2
2130	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	3/4"-10 X 3 "	UN	1	11,43	2
2131	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	3/4"-10 X 4"	UN	1	14,60	2
2132	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	3/4"-10 X 5 "	UN	1	23,48	2
2133	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	3/4"-10 X 6 "	UN	1	39,29	2
2134	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	7/8"-9 X 1"	UN	1	18,00	2
2135	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	7/8"-9 X 2"	UN	1	18,00	2
2136	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	7/8"-9 X 3 "	UN	1	23,11	2
2137	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	7/8"-9 X 4"	UN	1	28,29	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

2138	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	7/8"-9 X 5 "	UN	1	48,22	2
2139	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	7/8"-9 X 6 "	UN	1	55,35	2
2140	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	1"-8 X 2 "	UN	1	24,94	2
2141	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	1"-8 X 3"	UN	1	31,63	2
2142	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	1"-8 X 4 "	UN	1	38,24	2
2143	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	1"-8 X 4"	UN	1	59,36	2
2144	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	1"-8 X 5 "	UN	1	64,71	3
2145	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	1"-8 X 6 "	UN	1	74,81	3
2146	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M3-0,50 X 6	UN	1	0,78	2
2147	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M3-0,50 X 8	UN	1	0,90	2
2148	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M3-0,50 X 10	UN	1	1,09	2
2149	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M3-0,50 X 12	UN	1	1,09	2
2150	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M3-0,50 X 16	UN	1	1,31	2
2151	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M3-0,50 X 20	UN	1	1,36	2
2152	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M3-0,50 X 25	UN	1	1,65	2
2153	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M3-0,50 X 30	UN	1	1,82	2
2154	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M4-0,70 X 6	UN	1	0,39	2
2155	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M4-0,70 X 8	UN	1	0,20	2
2156	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M4-0,70 X 10	UN	1	0,22	2
2157	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M4-0,70 X 12	UN	1	0,22	2
2158	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M4-0,70 X 16	UN	1	0,25	2
2159	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M4-0,70 X 20	UN	1	0,31	2
2160	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M4-0,70 X 25	UN	1	0,36	2
2161	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M4-0,70 X 30	UN	1	0,39	2
2162	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M4-0,70 X 35	UN	1	0,45	2
2163	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M4-0,70 X 40	UN	1	0,50	2
2164	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M4-0,70 X 45	UN	1	0,59	2
2165	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M4-0,70 X 50	UN	1	0,62	2
2166	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M5-0,80 X 8	UN	1	0,34	2
2167	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M5-0,80 X 10	UN	1	0,28	2
2168	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M5-0,80 X 12	UN	1	0,28	2
2169	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M5-0,80 X 16	UN	1	0,31	2
2170	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M5-0,80 X 20	UN	1	0,34	2
2171	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M5-0,80 X 25	UN	1	0,39	2
2172	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M5-0,80 X 30	UN	1	0,45	2
2173	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M5-0,80 X 35	UN	1	0,48	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

2174	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M5-0,80 X 40	UN	1	0,53	2
2175	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M5-0,80 X 45	UN	1	0,67	2
2176	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M5-0,80 X 50	UN	1	0,70	2
2177	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M5-0,80 X 55	UN	1	0,76	2
2178	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M5-0,80 X 60	UN	1	0,83	2
2179	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M5-0,80 X 65	UN	1	2,43	2
2180	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M5-0,80 X 70	UN	1	2,68	2
2181	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M5-0,80 X 75	UN	1	2,92	2
2182	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M5-0,80 X 80	UN	1	3,04	2
2183	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M6-1,00 X 8	UN	1	0,76	2
2184	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M6-1,00 X 10	UN	1	0,31	2
2185	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M6-1,00 X 12	UN	1	0,34	2
2186	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M6-1,00 X 16	UN	1	0,36	2
2187	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M6-1,00 X 20	UN	1	0,39	2
2188	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M6-1,00 X 25	UN	1	0,45	2
2189	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M6-1,00 X 30	UN	1	0,50	2
2190	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M6-1,00 X 35	UN	1	0,56	2
2191	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M6-1,00 X 40	UN	1	0,62	2
2192	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M6-1,00 X 45	UN	1	0,67	2
2193	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M6-1,00 X 50	UN	1	0,73	2
2194	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M6-1,00 X 55	UN	1	0,78	2
2195	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M6-1,00 X 60	UN	1	0,73	2
2196	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M6-1,00 X 65	UN	1	1,09	2
2197	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M6-1,00 X 70	UN	1	1,17	2
2198	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M6-1,00 X 75	UN	1	1,80	2
2199	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M6-1,00 X 80	UN	1	2,43	2
2200	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M6-1,00 X 90	UN	1	4,14	2
2201	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M6-1,00 X 100	UN	1	4,50	2
2202	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M8-1,25 X 10	UN	1	1,22	2
2203	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M8-1,25 X 12	UN	1	0,62	2
2204	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M8-1,25 X 16	UN	1	0,61	2
2205	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M8-1,25 X 20	UN	1	0,76	2
2206	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M8-1,25 X 25	UN	1	0,73	2
2207	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M8-1,25 X 30	UN	1	1,24	2
2208	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M8-1,25 X 35	UN	1	0,95	2
2209	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M8-1,25 X 40	UN	1	1,02	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

2210	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M8-1,25 X 45	UN	1	1,07	2
2211	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M8-1,25 X 50	UN	1	1,09	2
2212	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M8-1,25 X 55	UN	1	1,20	2
2213	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M8-1,25 X 60	UN	1	1,27	2
2214	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M8-1,25 X 65	UN	1	1,36	2
2215	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M8-1,25 X 70	UN	1	1,47	2
2216	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M8-1,25 X 75	UN	1	1,52	2
2217	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M8-1,25 X 80	UN	1	1,59	2
2218	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M8-1,25 X 90	UN	1	1,81	2
2219	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M8-1,25 X 100	UN	1	1,93	2
2220	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M8-1,25 X 110	UN	1	4,87	2
2221	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M8-1,25 X 120	UN	1	4,53	2
2222	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M8-1,25 X 130	UN	1	5,78	2
2223	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M8-1,25 X 140	UN	1	6,23	2
2224	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M8-1,25 X 150	UN	1	6,71	2
2225	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M10-1,50 X 12	UN	1	4,13	2
2226	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M10-1,50 X 16	UN	1	1,26	2
2227	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M10-1,50 X 20	UN	1	1,37	2
2228	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M10-1,50 X 25	UN	1	1,20	2
2229	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M10-1,50 X 30	UN	1	1,36	2
2230	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M10-1,50 X 35	UN	1	1,52	2
2231	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M10-1,50 X 40	UN	1	1,63	2
2232	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M10-1,50 X 45	UN	1	1,74	2
2233	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M10-1,50 X 50	UN	1	1,86	2
2234	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M10-1,50 X 55	UN	1	2,02	2
2235	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M10-1,50 X 60	UN	1	2,15	2
2236	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M10-1,50 X 65	UN	1	2,27	2
2237	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M10-1,50 X 70	UN	1	2,49	2
2238	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M10-1,50 X 75	UN	1	2,54	2
2239	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M10-1,50 X 80	UN	1	2,65	2
2240	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M10-1,50 X 90	UN	1	2,90	2
2241	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M10-1,50 X 100	UN	1	3,17	2
2242	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M10-1,50 X 110	UN	1	8,07	2
2243	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M10-1,50 X 120	UN	1	9,06	2
2244	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M10-1,50 X 130	UN	1	9,74	2
2245	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M10-1,50 X 140	UN	1	10,01	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

2246	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M10-1,50 X 150	UN	1	14,50	2
2247	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M12-1,75 X 16	UN	1	4,35	2
2248	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M12-1,75 X 20	UN	1	2,27	2
2249	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M12-1,75 X 25	UN	1	1,81	2
2250	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M12-1,75 X 30	UN	1	2,02	2
2251	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M12-1,75 X 35	UN	1	2,15	2
2252	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M12-1,75 X 40	UN	1	2,38	2
2253	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M12-1,75 X 45	UN	1	2,51	2
2254	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M12-1,75 X 50	UN	1	2,76	2
2255	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M12-1,75 X 55	UN	1	2,90	2
2256	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M12-1,75 X 60	UN	1	3,01	2
2257	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M12-1,75 X 65	UN	1	3,28	2
2258	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M12-1,75 X 70	UN	1	3,47	2
2259	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M12-1,75 X 75	UN	1	3,67	2
2260	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M12-1,75 X 80	UN	1	3,85	2
2261	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M12-1,75 X 90	UN	1	4,24	2
2262	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M12-1,75 X 100	UN	1	4,53	2
2263	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M12-1,75 X 110	UN	1	11,21	2
2264	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M12-1,75 X 120	UN	1	12,14	2
2265	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M12-1,75 X 130	UN	1	13,03	2
2266	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M12-1,75 X 140	UN	1	13,82	2
2267	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M12-1,75 X 150	UN	1	14,50	2
2268	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M14-2,00 X 25	UN	1	2,92	2
2269	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M14-2,00 X 30	UN	1	2,97	2
2270	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M14-2,00 X 35	UN	1	3,22	2
2271	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M14-2,00 X 40	UN	1	3,51	2
2272	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M14-2,00 X 45	UN	1	3,78	2
2273	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M14-2,00 X 50	UN	1	3,96	2
2274	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M14-2,00 X 55	UN	1	4,24	2
2275	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M14-2,00 X 60	UN	1	4,49	2
2276	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M14-2,00 X 65	UN	1	4,80	2
2277	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M14-2,00 X 70	UN	1	4,94	2
2278	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M14-2,00 X 75	UN	1	5,53	2
2279	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M14-2,00 X 80	UN	1	5,55	3
2280	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M14-2,00 X 90	UN	1	6,00	2
2281	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M14-2,00 X 100	UN	1	6,55	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

2282	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M16-2,00 X 20	UN	1	7,84	2
2283	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M16-2,00 X 25	UN	1	3,96	2
2284	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M16-2,00 X 30	UN	1	3,96	2
2285	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M16-2,00 X 35	UN	1	4,26	2
2286	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M16-2,00 X 40	UN	1	4,64	2
2287	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M16-2,00 X 45	UN	1	4,98	2
2288	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M16-2,00 X 50	UN	1	5,30	2
2289	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M16-2,00 X 55	UN	1	5,66	2
2290	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M16-2,00 X 60	UN	1	6,00	2
2291	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M16-2,00 X 65	UN	1	6,34	2
2292	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M16-2,00 X 70	UN	1	6,68	2
2293	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M16-2,00 X 75	UN	1	7,25	2
2294	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M16-2,00 X 80	UN	1	7,36	2
2295	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M16-2,00 X 90	UN	1	21,07	2
2296	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M16-2,00 X 100	UN	1	8,72	2
2297	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M16-2,00 X 110	UN	1	19,48	2
2298	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M16-2,00 X 120	UN	1	20,84	2
2299	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M16-2,00 X 130	UN	1	21,98	2
2300	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M16-2,00 X 140	UN	1	23,45	2
2301	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M16-2,00 X 150	UN	1	25,15	2
2302	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M18-2,50 X 30	UN	1	10,92	2
2303	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M18-2,50 X 35	UN	1	11,96	2
2304	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M18-2,50 X 40	UN	1	12,57	2
2305	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M18-2,50 X 45	UN	1	13,59	2
2306	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M18-2,50 X 50	UN	1	14,20	2
2307	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M18-2,50 X 55	UN	1	15,07	2
2308	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M18-2,50 X 60	UN	1	15,75	2
2309	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M18-2,50 X 65	UN	1	17,10	2
2310	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M18-2,50 X 70	UN	1	17,44	2
2311	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M18-2,50 X 75	UN	1	18,46	2
2312	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M18-2,50 X 80	UN	1	19,37	2
2313	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M18-2,50 X 90	UN	1	21,07	2
2314	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M18-2,50 X 100	UN	1	22,99	2
2315	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M20-2,50 X 25	UN	1	26,62	2
2316	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M20-2,50 X 30	UN	1	11,44	2
2317	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M20-2,50 X 35	UN	1	13,03	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

2318	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M20-2,50 X 40	UN	1	11,55	2
2319	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M20-2,50 X 45	UN	1	13,03	2
2320	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M20-2,50 X 50	UN	1	13,03	2
2321	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M20-2,50 X 55	UN	1	14,61	2
2322	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M20-2,50 X 60	UN	1	14,61	2
2323	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M20-2,50 X 65	UN	1	15,86	2
2324	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M20-2,50 X 70	UN	1	15,99	2
2325	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M20-2,50 X 75	UN	1	17,67	2
2326	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M20-2,50 X 80	UN	1	17,67	2
2327	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M20-2,50 X 90	UN	1	19,26	2
2328	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M20-2,50 X 100	UN	1	20,84	2
2329	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M20-2,50 X 110	UN	1	31,72	2
2330	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M20-2,50 X 120	UN	1	33,98	2
2331	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M20-2,50 X 130	UN	1	36,20	2
2332	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M20-2,50 X 140	UN	1	38,40	2
2333	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M20-2,50 X 150	UN	1	4,12	2
2334	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M22-2,50 X 40	UN	1	20,62	2
2335	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M22-2,50 X 45	UN	1	21,86	2
2336	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M22-2,50 X 50	UN	1	23,45	2
2337	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M22-2,50 X 55	UN	1	24,58	2
2338	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M22-2,50 X 60	UN	1	26,01	2
2339	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M22-2,50 X 65	UN	1	27,19	2
2340	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M22-2,50 X 70	UN	1	28,77	2
2341	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M22-2,50 X 75	UN	1	30,04	2
2342	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M22-2,50 X 80	UN	1	31,49	2
2343	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M22-2,50 X 90	UN	1	33,98	2
2344	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M22-2,50 X 100	UN	1	36,81	2
2345	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M24-3,00 X 40	UN	1	25,71	2
2346	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M24-3,00 X 45	UN	1	27,64	2
2347	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M24-3,00 X 50	UN	1	29,23	2
2348	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M24-3,00 X 55	UN	1	30,58	2
2349	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M24-3,00 X 60	UN	1	32,17	2
2350	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M24-3,00 X 65	UN	1	33,53	2
2351	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M24-3,00 X 70	UN	1	35,12	2
2352	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M24-3,00 X 75	UN	1	37,04	2
2353	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M24-3,00 X 80	UN	1	38,51	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

2354	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M24-3,00 X 90	UN	1	41,91	2
2355	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M24-3,00 X 100	UN	1	45,31	2
2356	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M24-3,00 X 110	UN	1	48,03	2
2357	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M24-3,00 X 120	UN	1	50,52	2
2358	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M24-3,00 X 130	UN	1	52,56	2
2359	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M24-3,00 X 140	UN	1	57,09	2
2360	PARAFUSO	SEXTAVADO ROSCA TOTAL	AÇO INOX A2	M24-3,00 X 150	UN	1	60,04	2
2361	PORCA	SEXTAVADA	AÇO INOX A2	3/16"-24	UN	1	0,13	2
2362	PORCA	SEXTAVADA	AÇO INOX A2	1/4"-20	UN	1	0,21	2
2363	PORCA	SEXTAVADA	AÇO INOX A2	5/16"-18	UN	1	0,30	2
2364	PORCA	SEXTAVADA	AÇO INOX A2	3/8"-16	UN	1	0,43	2
2365	PORCA	SEXTAVADA	AÇO INOX A2	7/16"-14	UN	1	0,86	2
2366	PORCA	SEXTAVADA	AÇO INOX A2	1/2"-13	UN	1	1,07	2
2367	PORCA	SEXTAVADA	AÇO INOX A2	1/2"-12	UN	1	1,07	2
2368	PORCA	SEXTAVADA	AÇO INOX A2	5/8"-11	UN	1	1,74	2
2369	PORCA	SEXTAVADA	AÇO INOX A2	3/4"-10	UN	1	2,72	2
2370	PORCA	SEXTAVADA	AÇO INOX A2	7/8"-9	UN	1	4,49	2
2371	PORCA	SEXTAVADA	AÇO INOX A2	1"-8	UN	1	8,38	2
2372	PORCA	SEXTAVADA	AÇO INOX A2	M3-0,50	UN	1	0,08	2
2373	PORCA	SEXTAVADA	AÇO INOX A2	M4-0,70	UN	1	0,13	2
2374	PORCA	SEXTAVADA	AÇO INOX A2	M5-0,80	UN	1	0,13	2
2375	PORCA	SEXTAVADA	AÇO INOX A2	M6-1,00	UN	1	0,15	2
2376	PORCA	SEXTAVADA	AÇO INOX A2	M8-1,25	UN	1	0,30	2
2377	PORCA	SEXTAVADA	AÇO INOX A2	M10-1,50	UN	1	0,64	2
2378	PORCA	SEXTAVADA	AÇO INOX A2	M12-1,75	UN	1	0,92	2
2379	PORCA	SEXTAVADA	AÇO INOX A2	M14-2,00	UN	1	1,35	2
2380	PORCA	SEXTAVADA	AÇO INOX A2	M16-2,00	UN	1	1,63	2
2381	PORCA	SEXTAVADA	AÇO INOX A2	M18-2,50	UN	1	3,58	2
2382	PORCA	SEXTAVADA	AÇO INOX A2	M22-2,50	UN	1	7,07	2
2383	PORCA	SEXTAVADA	AÇO INOX A2	M24-3,00	UN	1	6,68	2
2384	PORCA	SEXTAVADA	FERRO GALVANIZADO	3/16"-24	UN	1	0,05	2
2385	PORCA	SEXTAVADA	FERRO GALVANIZADO	1/4"-20	UN	1	0,07	2
2386	PORCA	SEXTAVADA	FERRO GALVANIZADO	5/16"-18	UN	1	0,10	2
2387	PORCA	SEXTAVADA	FERRO GALVANIZADO	3/8"-16	UN	1	0,12	2
2388	PORCA	SEXTAVADA	FERRO GALVANIZADO	7/16"-14	UN	1	0,19	2
2389	PORCA	SEXTAVADA	FERRO GALVANIZADO	1/2"-13	UN	1	0,29	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

2390	PORCA	SEXTAVADA	FERRO GALVANIZADO	1/2"-12	UN	1	0,29	2
2391	PORCA	SEXTAVADA	FERRO GALVANIZADO	5/8"-11	UN	1	0,57	2
2392	PORCA	SEXTAVADA	FERRO GALVANIZADO	3/4"-10	UN	1	0,84	2
2393	PORCA	SEXTAVADA	FERRO GALVANIZADO	7/8"-9	UN	1	1,42	2
2394	PORCA	SEXTAVADA	FERRO GALVANIZADO	1"-8	UN	1	2,16	2
2395	PORCA	SEXTAVADA	FERRO GALVANIZADO	M3-0,50	UN	1	0,03	2
2396	PORCA	SEXTAVADA	FERRO GALVANIZADO	M4-0,70	UN	1	0,03	2
2397	PORCA	SEXTAVADA	FERRO GALVANIZADO	M5-0,80	UN	1	0,03	2
2398	PORCA	SEXTAVADA	FERRO GALVANIZADO	M6-1,00	UN	1	0,03	2
2399	PORCA	SEXTAVADA	FERRO GALVANIZADO	M8-1,25	UN	1	0,10	2
2400	PORCA	SEXTAVADA	FERRO GALVANIZADO	M10-1,50	UN	1	0,19	2
2401	PORCA	SEXTAVADA	FERRO GALVANIZADO	M12-1,75	UN	1	0,28	2
2402	PORCA	SEXTAVADA	FERRO GALVANIZADO	M14-2,00	UN	1	0,49	2
2403	PORCA	SEXTAVADA	FERRO GALVANIZADO	M16-2,00	UN	1	0,55	2
2404	PORCA	SEXTAVADA	FERRO GALVANIZADO	M18-2,50	UN	1	0,95	2
2405	PORCA	SEXTAVADA	FERRO GALVANIZADO	M22-2,50	UN	1	1,40	2
2406	PORCA	SEXTAVADA	FERRO GALVANIZADO	M24-3,00	UN	1	2,23	2
2407	REBITE	REPUXO	MANDRIL DE AÇO E CORPO DE ALUMINIO	2,4X8mm	UN	1	0,03	2
2408	REBITE	REPUXO	MANDRIL DE AÇO E CORPO DE ALUMINIO	2,4X10mm	UN	1	0,03	2
2409	REBITE	REPUXO	MANDRIL DE AÇO E CORPO DE ALUMINIO	3,2X6mm	UN	1	0,03	2
2410	REBITE	REPUXO	MANDRIL DE AÇO E CORPO DE ALUMINIO	3,2X12mm	UN	1	0,05	2
2411	REBITE	REPUXO	MANDRIL DE AÇO E CORPO DE ALUMINIO	3,2X21mm	UN	1	0,05	2
2412	REBITE	REPUXO	MANDRIL DE AÇO E CORPO DE ALUMINIO	4,0X6mm	UN	1	0,07	2
2413	REBITE	REPUXO	MANDRIL DE AÇO E CORPO DE ALUMINIO	4,0X8mm	UN	1	0,05	2
2414	REBITE	REPUXO	MANDRIL DE AÇO E CORPO DE ALUMINIO	4,0X18mm	UN	1	0,05	2
2415	REBITE	REPUXO	MANDRIL DE AÇO E CORPO DE ALUMINIO	4,0X21mm	UN	1	0,08	2
2416	REBITE	REPUXO	MANDRIL DE AÇO E CORPO DE ALUMINIO	4,0X30mm	UN	1	0,08	2
2417	REBITE	REPUXO	MANDRIL DE AÇO E CORPO DE ALUMINIO	4,0X35mm	UN	1	0,10	2
2418	REBITE	REPUXO	MANDRIL DE AÇO E CORPO DE ALUMINIO	4,8X8mm	UN	1	0,10	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

2419	REBITE	REPUXO	MANDRIL DE AÇO E CORPO DE ALUMINIO	4,8X10mm	UN	1	0,10	2
2420	REBITE	REPUXO	MANDRIL DE AÇO E CORPO DE ALUMINIO	4,8X12mm	UN	1	0,10	2
2421	REBITE	REPUXO	MANDRIL DE AÇO E CORPO DE ALUMINIO	4,8X15mm	UN	1	0,10	2
2422	REBITE	REPUXO	MANDRIL DE AÇO E CORPO DE ALUMINIO	4,8X18mm	UN	1	0,10	2
2423	REBITE	REPUXO	MANDRIL DE AÇO E CORPO DE ALUMINIO	4,8X25mm	UN	1	0,10	2
2424	REBITE	REPUXO	MANDRIL DE AÇO E CORPO DE ALUMINIO	4,8X30mm	UN	1	0,13	2
2425	REBITE	REPUXO	MANDRIL DE AÇO E CORPO DE ALUMINIO	4,8X35mm	UN	1	0,13	2
2426	REBITE	REPUXO	MANDRIL DE AÇO E CORPO DE ALUMINIO	6,2X10mm	UN	1	0,11	2
2427	REBITE	REPUXO	MANDRIL DE AÇO E CORPO DE ALUMINIO	6,2X15mm	UN	1	0,11	2
2428	REBITE	REPUXO	MANDRIL DE AÇO E CORPO DE ALUMINIO	6,2X18mm	UN	1	0,14	2
2429	REBITE	REPUXO	MANDRIL DE AÇO E CORPO DE ALUMINIO	6,2X21mm	UN	1	0,18	2
2430	REBITE	REPUXO	MANDRIL DE AÇO E CORPO DE ALUMINIO	6,2X25mm	UN	1	0,19	2
2431	REBITE	REPUXO	MANDRIL DE AÇO E CORPO DE ALUMINIO	6,2X35mm	UN	1	0,25	2
2432	REBITE	REPUXO	MANDRIL DE AÇO E CORPO DE ALUMINIO	6,2X40mm	UN	1	0,28	2
2433	ESCOVA	ESCOVA DE AÇO CIRCULAR	AÇO	6"X1/2"	UN	1	33,98	2
2434	ESCOVA	ESCOVA DE AÇO CIRCULAR	AÇO	6"X3/4"	UN	1	33,98	2
2435	ESCOVA	ESCOVA DE AÇO CIRCULAR	AÇO	6"X1"	UN	1	33,98	2
2436	ESCOVA	ESCOVA DE AÇO	DE AÇO COM CABO DE MADEIRA	3 FILEIRAS	UN	1	4,30	2
2437	BEDAME		AÇO RÁPIDO	5/8X1/8"X6"	UN	1	18,58	2
2438	BEDAME		AÇO RÁPIDO	5/8X3/32"X5"	UN	1	19,37	2
2439	BEDAME		AÇO RÁPIDO	5/8X5/32"X6"	UN	1	23,22	2
2440	BITS	QUADRADO	AÇO RÁPIDO	3/8"X3"	UN	1	12,12	2
2441	BITS	QUADRADO	AÇO RÁPIDO	3/8"X4"	UN	1	16,88	2
2442	BITS	QUADRADO	AÇO RÁPIDO	3/8"X6"	UN	1	25,37	2
2443	DESEMGRIPANTE	LATA EM AEROSOL	ÓLEO DE ALTA PENETRAÇÃO	300ML	UN	1	8,84	2
2444	ARCO DE SERRA	FIXO	ALUMÍNIO	12"	UN	1	20,39	2
2445	SERRINHA	18 DENTES POR 25MM	AÇO	12X1/2X0,024"	UN	1	7,93	2
2446	SERRINHA	24 DENTES POR 25MM	AÇO	12X1/2X0,024"	UN	1	7,93	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

2447	SERRINHA	32 DENTES POR 25MM	AÇO	12X1/2X0,024"	UN	1	7,93	2
2448	MARRETA	CABO DE MADEIRA	AÇO	500 GR	UN	1	17,03	2
2449	MARRETA	CABO DE MADEIRA	AÇO	1000GR	UN	1	23,36	2
2450	MARRETA	CABO DE MADEIRA	AÇO	1500GR	UN	1	34,06	2
2451	MARRETA	CABO DE MADEIRA	AÇO	2000GR	UN	1	41,36	2
2452	CADEADO	TRADICIONAL	AÇO E LATÃO	20MM	UN	1	10,75	2
2453	CADEADO	TRADICIONAL	AÇO E LATÃO	25MM	UN	1	12,65	2
2454	CADEADO	TRADICIONAL	AÇO E LATÃO	30MM	UN	1	14,89	2
2455	CADEADO	TRADICIONAL	AÇO E LATÃO	35MM	UN	1	22,20	2
2456	CADEADO	TRADICIONAL	AÇO E LATÃO	40MM	UN	1	24,47	2
2457	CADEADO	TRADICIONAL	AÇO E LATÃO	45MM	UN	1	30,13	2
2458	CADEADO	TRADICIONAL	AÇO E LATÃO	50MM	UN	1	36,25	2
2459	CADEADO	TRADICIONAL	AÇO E LATÃO	60MM	UN	1	61,17	2
2460	CADEADO	TRADICIONAL	AÇO E LATÃO	70MM	UN	1	72,50	2
2461	DESANDADOR PARA MACHOS	MANDRIL COM CABO EM T	AÇO	CAPACIDADE M1,5-M5	UN	1	15,86	2
2462	DESANDADOR PARA MACHOS	MANDRIL COM CABO EM T	AÇO	CAPACIDADE M6-M11	UN	1	19,71	2
2463	DESANDADOR PARA MACHOS	MANDRIL COM CABO EM T	AÇO	CAPACIDADE M7-M13	UN	1	21,07	2
2464	DESANDADOR PARA MACHOS	UNIVERSAL	AÇO	CAPACIDADE M5-M13	UN	1	46,67	2
2465	DESANDADOR PARA MACHOS	UNIVERSAL	AÇO	CAPACIDADE M8-M20	UN	1	80,88	2
2466	CHAVE PARA TUBOS	MORDENTES COM TRATAMENTOS TÉRMICO	ALUMÍNIO	12"	UN	1	176,71	2
2467	CHAVE PARA TUBOS	MORDENTES COM TRATAMENTOS TÉRMICO	ALUMÍNIO	14"	UN	1	194,83	2
2468	CHAVE PARA TUBOS	MORDENTES COM TRATAMENTOS TÉRMICO	ALUMÍNIO	18"	UN	1	325,10	2
2469	CHAVE PARA TUBOS	MORDENTES COM TRATAMENTOS TÉRMICO	ALUMÍNIO	24"	UN	1	518,80	2
2470	CHAVE PARA TUBOS	MORDENTES COM TRATAMENTOS TÉRMICO	ALUMÍNIO	36"	UN	1	1110,10	2
2471	CHAVE PARA TUBOS	MORDENTES COM TRATAMENTOS TÉRMICO	ALUMÍNIO	48"	UN	1	1502,04	2
2472	COLA	JUNTA PARA MOTORES DIESEL		85ML	UN	1	14,60	2
2473	COLA	ADESIVO INSTANTÂNEA A BASE DE EPOXI CURA RÁPIDA 10MIN		23GR	UN	1	34,06	2

Original devidamente assinado pela autoridade competente

2474	COLA	FIXADOR DE ROLAMENTOS PARA FOLGAS DE ATÉ 0,40MM		10GR	UN	1	13,38	2
2475	COLA	FIXADOR DE ROLAMENTOS PARA FOLGAS DE ATÉ 0,40MM		50GR	UN	1	48,66	2
2476	COLA	FIXADOR DE ROLAMENTOS PARA FOLGAS DE ATÉ 0,10MM		10GR	UN	1	13,38	2
2477	COLA	FIXADOR DE ROLAMENTOS PARA FOLGAS DE ATÉ 0,10MM		50GR	UN	1	48,66	2
2478	REGISTRO	GAVETA	BRONZE CT	ROSC 10 C/VOL DN2"	UN	1	59,81	5
2479	REGISTRO	GAVETA	BRONZE CT	ROSC 10 C/VOL DN3"	UN	1	188,79	5
2480	REGISTRO	GAVETA	BRONZE CT	ROSC 10 C/VOL DN4"	UN	1	314,34	5
2481	VÁLVULA	RETENÇÃO VERTICAL	BRONZE	3"	UN	1	248,90	7
2482	CURVA	45º M/F	FERRO GALVANIZADO	4"	UN	1	260,53	7
2483	REDUTOR	M/F NPT	BRONZE	1/2" x 3/8"	UN	1	2,83	7
2484	REDUTOR	M/F NPT	BRONZE	1/4" x 1/8"	UN	1	4,53	7
2485	REDUTOR	M/F NPT	BRONZE	3/8" x 1/4"	UN	1	4,42	7
2486	NIPLE	REDUZIDO	BRONZE	1/4" x 1/8"	UN	1	4,42	7
2487	NIPLE	REDUZIDO	BRONZE	3/8" x 1/8"	UN	1	6,12	7
2488	COTOVELO	M/F	BRONZE	3/8" x 1/4"	UN	1	29,90	7
2489	TUBO		COBRE	5/16"	M	1	13,83	7
2490	MANGUEIRA		AZUL DE POLIURETANO PU6		M	1	1,70	7
2491	MANGUEIRA		AZUL DE POLIURETANO PU8		M	1	2,27	7
2492	MANGUEIRA	TRANSPARENTE	POLIETILENO	1 1/2"	M	1	7,70	7
2493	ABRAÇADEIRA	COPO COM BUCHA E PARAFUSO	AÇO GALVANIZADO	3/4"	UN	1	4,68	7
2494	ABRAÇADEIRA	TIPO "U" COM BUCHA E PARAFUSO	ZINCADA	3/4"	UN	1	1,59	7
2495	ABRAÇADEIRA	TIPO "U" COM BUCHA E PARAFUSO	ZINCADA	1. 1/2"	UN	1	1,89	7
2496	ABRAÇADEIRA	FLEXIVEL COM PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA C/ FENDA	ZINCADA	1. 1/2"	UN	1	1,59	7
2497	TE CENTRAL	ROSCA BSP 1/4" MACHO	CORPO EM LATÃO	ENGATE RÁPIDO PARA TUBO DE Ø 8MM, PRESSÃO 20 BAR	UN	1	42,44	15
2498	TE LATERAL	ROSCA BSP 1/4" MACHO	CORPO EM LATÃO	ENGATE RÁPIDO PARA TUBO DE DIÂMETRO 8MM, PRESSÃO 20 BAR	UN	1	41,80	15
2499	CONEXÃO RETA	ROSCA BSP 1/4" MACHO	CORPO EM LATÃO	ENGATE RÁPIDO PARA TUBO DE DIÂMETRO 8MM, PRESSÃO 20 BAR	UN	1	13,63	15
2500	CONEXÃO RETA	ROSCA BSP 3/8" MACHO	CORPO EM LATÃO	ENGATE RÁPIDO PARA TUBO DE DIÂMETRO 8MM, PRESSÃO 20 BAR	UN	1	21,82	15

Original devidamente assinado pela autoridade competente

2501	CONEXÃO RETA	ROSCA BSP 1/2" MACHO	CORPO EM LATÃO	ENGATE RÁPIDO PARA TUBO DE DIÂMETRO 8MM, PRESSÃO 20 BAR	UN	1	30,85	15
2502	CONEXÃO RETA	ROSCA BSP 1/4" FÊMEA	CORPO EM LATÃO	ENGATE RÁPIDO PARA TUBO DE DIÂMETRO 8MM, PRESSÃO 20 BAR	UN	1	21,37	15
2503	CONEXÃO RETA	ROSCA BSP 3/8" FÊMEA	CORPO EM LATÃO	ENGATE RÁPIDO PARA TUBO DE DIÂMETRO 8MM, PRESSÃO 20 BAR	UN	1	27,15	15
2504	CONEXÃO RETA	ROSCA BSP 1/2" FÊMEA	CORPO EM LATÃO	ENGATE RÁPIDO PARA TUBO DE DIÂMETRO 8MM, PRESSÃO 20 BAR	UN	1	30,74	15
2505	COTOVELO	ROSCA BSP 1/4" MACHO	CORPO EM LATÃO	ENGATE RÁPIDO PARA TUBO DE DIÂMETRO 8MM, PRESSÃO 20 BAR	UN	1	22,77	15
2506	COTOVELO	ROSCA BSP 3/8" MACHO	CORPO EM LATÃO	ENGATE RÁPIDO PARA TUBO DE DIÂMETRO 8MM, PRESSÃO 20 BAR	UN	1	28,55	15
2507	COTOVELO	ROSCA BSP 1/2" MACHO	CORPO EM LATÃO	ENGATE RÁPIDO PARA TUBO DE DIÂMETRO 8MM, PRESSÃO 20 BAR	UN	1	32,13	15
2508	TE		CORPO EM LATÃO	COM ENGATE RÁPIDO PARA TUBO DE DIÂMETRO 8MM, PRESSÃO 20 BAR	UN	1	32,06	15
2509	COTOVELO		CORPO EM LATÃO	COM ENGATE RÁPIDO PARA TUBO DE DIÂMETRO 8MM, PRESSÃO 20 BAR	UN	1	23,03	15
2510	UNIÃO		CORPO EM LATÃO	COM ENGATE RÁPIDO PARA TUBO DE DIÂMETRO 8MM, PRESSÃO 20 BAR	UN	1	24,77	15
2511	CONEXÃO PASSA-PAINEL		CORPO EM LATÃO	COM ENGATE RÁPIDO PARA TUBO DE DIÂMETRO 8MM, PRESSÃO 20 BAR	UN	1	39,03	15
2512	TUBO	FLEXIVEL AZUL, PRESSÃO 10 BAR	POLIURETANO (PU)	Ø 8MMX5,5MM	M	1	9,11	15
2513	TUBO	SEMI-RÍGIDO VERDE DIÂMETRO DE 8MMX6MM, PRESSÃO 20 BAR	POLIAMIDA (PA)	Ø 8MMX6MM	M	1	8,66	15
2514	TUBO	FLEXIVEL AZUL DIÂMETRO DE 6MMX4MM, PRESSÃO 10 BAR	POLIURETANO (PU)	Ø 6MMX4MM	M	1	8,16	15
2515	TUBO	SEMI-RÍGIDO VERDE DIÂMETRO DE 6MMX4MM, PRESSÃO 20 BAR	POLIAMIDA (PA)	Ø 6MMX4MM	M	1	7,60	15
2516	VALVULA AGULHA	ROSCA BSP FÊMEA, PRESSÃO 20 BAR	CORPO EM LATÃO	1/4"	UN	1	97,61	15
2517	VALVULA AGULHA	ROSCA BSP FÊMEA, PRESSÃO 20 BAR	CORPO EM LATÃO	3/8"	UN	1	138,73	15
2518	VALVULA AGULHA	ROSCA BSP FÊMEA, PRESSÃO 20 BAR	CORPO EM LATÃO	1/2"	UN	1	190,79	15

Original devidamente assinado pela autoridade competente

2519	FIL TRO EM Y	MALHA EM AÇO INOX COM SECÇÃO DE O,65MM², ROSCA BSP , PRESSÃO 20 BAR	LATÃO	1/4"	UN	1	46,25	15
2520	FIL TRO EM Y	MALHA EM AÇO INOX COM SECÇÃO O,65MM², ROSCA BSP , PRESSÃO 20 BAR	LATÃO	3/8"	UN	1	52,03	15
2521	FIL TRO EM Y	MALHA EM AÇO INOX COM SECÇÃO O,65MM². ROSCA BSP, PRESSÃO 20 BAR	LATÃO	1/2"	UN	1	53,47	15
2522	FIL TRO EM Y	MALHA EM AÇO INOX COM SECÇÃO O,65MM². ROSCA BSP, PRESSÃO 20 BAR	LATÃO	3/4"	UN	1	80,95	15
2523	BUCHA DE REDUÇÃO	ROSCA BSP MACHO X FEMEA	LATÃO	3/4" X 1/2"	UN	1	12,46	15
2524	BUCHA DE REDUÇÃO	ROSCA BSP MACHO X FEMEA	LATÃO	3/4" X 3/8"	UN	1	13,22	15
2525	BUCHA DE REDUÇÃO	ROSCA FEMEA DN 1/4" BSP X 3/8" BSP MACHO	LATÃO	3/8" X 1/4"	UN	1	5,78	15
2526	CONEXÃO RETA	ROSCA BSP 1/4" MACHO	CORPO EM LATÃO	ENGATE RÁPIDO PARA TUBO DE DIÂMETRO 6MM, PRESSÃO 20 BAR	UN	1	11,33	15
2527	JOELHO	ROSCA BSP FEMEA	LATÃO	3/8"	UN	1	13,33	15
2528	JOELHO	ROSCA BSP FEMEA	LATÃO	1/2"	UN	1	18,73	15
2529	JOELHO	ROSCA BSP FEMEA	LATÃO	1/4"	UN	1	8,61	15
2530	JOELHO	ROSCA BSP MACHO X FEMEA	LATÃO	1/4" X 1/4"	UN	1	7,33	15
2531	JOELHO	ROSCA BSP MACHO X FEMEA	LATÃO	3/8" X 3/8"	UN	1	10,35	15
2532	JOELHO	ROSCA BSP MACHO X FEMEA	LATÃO	1/2" X 1/2"	UN	1	16,46	15
2533	JOELHO	ROSCA BSP MACHO X MACHO	LATÃO	1/4" X 1/4"	UN	1	6,65	15
2534	JOELHO	ROSCA BSP MACHO X MACHO	LATÃO	3/8" X 3/8"	UN	1	10,57	15
2535	JOELHO	ROSCA BSP MACHO X MACHO	LATÃO	1/2" X 1/2"	UN	1	15,71	15
2536	LUVA	ROSCA BSP FEMEA	LATÃO	1/4"	UN	1	4,53	15
2537	LUVA	ROSCA BSP FEMEA	LATÃO	3/8"	UN	1	7,10	15
2538	LUVA	ROSCA BSP FEMEA	LATÃO	1/2"	UN	1	12,31	15
2539	TE	ROSCA BSP FEMEA	LATÃO	1/4"	UN	1	11,74	15
2540	TE	ROSCA BSP FEMEA	LATÃO	3/8"	UN	1	17,44	15
2541	TE	ROSCA BSP FEMEA	LATÃO	1/2"	UN	1	25,71	15
2542	TE LATERAL	ROSCA BSP 1/4" MACHO	LATÃO	COM ADAPTADOR PORCA ANILHA PARA TUBO 8MM, PRESSÃO 20 BAR	UN	1	24,39	15
2543	TE LATERAL	ROSCA BSP 3/8" MACHO	LATÃO	COM ADAPTADOR PORCA ANILHA PARA TUBO 8MM, PRESSÃO 20 BAR	UN	1	31,19	15

Original devidamente assinado pela autoridade competente

2544	TE CENTRAL	ROSCA BSP 1/4" MACHO	LATÃO	COM ADAPTADOR PORCA ANILHA PARA TUBO 8MM, PRESSÃO 20 BAR	UN	1	24,01	15
2545	TE CENTRAL	ROSCA BSP 3/8" MACHO	LATÃO	COM ADAPTADOR PORCA ANILHA PARA TUBO 8MM, PRESSÃO 20 BAR	UN	1	30,06	15
2546	VENTOSA	ROSCA BSP	LATÃO	1/2"	UN	1	47,58	15
2547	VENTOSA	ROSCA BSP	LATÃO	3/8"	UN	1	43,50	15
2548	TAMPAO SEXTAVADO	ROSCA BSP	LATÃO	1/4"	UN	1	6,23	15
2549	TAMPAO SEXTAVADO	ROSCA BSP	LATÃO	3/8"	UN	1	12,01	15
2550	TAMPAO SEXTAVADO	ROSCA BSP	LATÃO	1/2"	UN	1	16,31	15
2551	ACOPLAMENTO	COM GARRAS "E" E COM DUREZA SHORE A NO ANEL ELASTICO INTERMEDIARIO	METÁLICO COM ANEL ELASTICO INTERMEDIÁRIO	214 mm	UN	1	756,67	5
2552	ACOPLAMENTO	COM GARRAS "E" E COM DUREZA SHORE A NO ANEL ELASTICO INTERMEDIARIO	METÁLICO COM ANEL ELASTICO INTERMEDIÁRIO	194 mm	UN	1	540,33	5
2553	ACOPLAMENTO	COM GARRAS "E" E COM DUREZA SHORE A NO ANEL ELASTICO INTERMEDIARIO	METÁLICO COM ANEL ELASTICO INTERMEDIÁRIO	168 mm	UN	1	393,67	5
2554	ACOPLAMENTO	COM GARRAS "E" E COM DUREZA SHORE A NO ANEL ELASTICO INTERMEDIARIO	METÁLICO COM ANEL ELASTICO INTERMEDIÁRIO	148 mm	UN	1	242,00	5
2555	ACOPLAMENTO	COM GARRAS "E" E COM DUREZA SHORE A NO ANEL ELASTICO INTERMEDIARIO	METÁLICO COM ANEL ELASTICO INTERMEDIÁRIO	128 mm	UN	1	181,95	5
2556	ACOPLAMENTO	COM GARRAS "E" E COM DUREZA SHORE A NO ANEL ELASTICO INTERMEDIARIO	METÁLICO COM ANEL ELASTICO INTERMEDIÁRIO	112 mm	UN	1	131,00	5
2557	ACOPLAMENTO	COM GARRAS "E" E COM DUREZA SHORE A NO ANEL ELASTICO INTERMEDIARIO	METÁLICO COM ANEL ELASTICO INTERMEDIÁRIO	97 mm	UN	1	84,87	5
2558	ACOPLAMENTO	COM GARRAS "E" E COM DUREZA SHORE A NO ANEL ELASTICO INTERMEDIARIO	METÁLICO COM ANEL ELASTICO INTERMEDIÁRIO	82 mm	UN	1	58,67	5
2559	ACOPLAMENTO	COM GARRAS "E" E COM DUREZA SHORE A NO ANEL ELASTICO INTERMEDIARIO	METÁLICO COM ANEL ELASTICO INTERMEDIÁRIO	67 mm	UN	1	46,67	5

Original devidamente assinado pela autoridade competente